



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 214

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			48
Poder Executivo.....	1	19	
Casa Civil.....		23	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	23	48
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	25	49
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	9	26	49
Secretaria de Estado de Saúde.....		28	54
Secretaria de Estado de Educação.....	9	34	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	36	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12		59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	42	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	42	61
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			61
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		62	
Secretaria de Estado da Mulher.....		43	63
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	44	64
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		44	64
Secretaria de Estado de Comunicação.....		44	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	45	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	45	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		45	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		45	69
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15		70
Secretaria de Estado de Turismo.....			70
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	15		70
Defensoria Pública.....	16	46	71
Procuradoria-Geral.....	18	46	
Tribunal de Contas.....	18	47	71
Ineditorial.....			71

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.165, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei n.º 6.456, de 26 de dezembro de 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL, que consiste na articulação com a sociedade civil e na atuação conjugada entre órgãos e entidades governamentais e não governamentais mediante o conjunto de eixos de segurança integral, que priorizam projetos, ações e serviços com o objetivo de promover resultados diretos e/ou indiretos na redução sustentável dos índices de criminalidade e violência, no aumento da sensação de segurança e na melhoria das condições sociais gerais da sociedade com a promoção de direitos humanos.

§ 1º O programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL, é prioritário para todos os órgãos integrantes do sistema da segurança pública e vinculados ao Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, aprovado pelo Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, estruturado com base neste Plano e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 6.456, de 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal e dá outras providências.

§ 2º Segurança Integral é definida como o exercício da segurança pública que transcende o controle do crime para abordar as causas e as consequências da criminalidade, violência e insegurança, considerando as interações de fatores relativos ao indivíduo, ao ambiente e ao social, com o objetivo de garantir a ordem pública em harmonia com condições sociais estáveis e sustentáveis, com a promoção de direitos humanos, por meio da ampla articulação entre a sociedade civil, os órgãos governamentais e não governamentais, e da sinergia e conjugação de diferentes políticas públicas.

CAPÍTULO II DOS EIXOS DO PROGRAMA

Art. 2º São eixos do Programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL:

- I - Cidade Mais Segura - Segurança Integral
- II - Escola Mais Segura - Segurança Integral
- III - Cidadão Mais Seguro - Segurança Integral
- IV - Mulher Mais Segura - Segurança Integral
- V - Servidor Mais Seguro - Segurança Integral

Parágrafo único. Os eixos de segurança integral, referidos no caput, representam interesses prioritários, estruturados no conjunto de projetos, ações e serviços da segurança pública que, quando conjugados às iniciativas de outros órgãos e entidades, governamentais e não governamentais, e em articulação com a sociedade civil, têm resultados otimizados em seus fins políticos, administrativos e sociais.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Art. 3º As entregas de cada Eixo de Segurança Integral serão descritas em documento orientador específico e estruturadas em projetos, ações e serviços, com resultados concretos e mensuráveis, visando contribuir para o alcance dos objetivos, das estratégias, dos indicadores e das metas estabelecidas no PDISP.

§ 1º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal deverá acompanhar e monitorar o andamento das entregas estruturadas na forma do caput e adotar as medidas necessárias à consecução dos resultados esperados.

§ 2º Quando as entregas envolverem os órgãos integrantes do sistema de segurança pública e vinculados ao PDISP, elas serão coordenadas, pactuadas e validadas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§ 3º Quando as entregas envolverem Instituições, Organizações e Agências - IOAs não vinculadas ao PDISP, os produtos da coordenação entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e os envolvidos serão submetidos ao Comitê-Executivo de Segurança Integral, para as gestões decorrentes.

Art. 4º O acompanhamento dinâmico, permanente e periódico, dos indicadores de criminalidade, violência e sensação de segurança, e a ocorrência de eventos causadores de comoção social, poderão ensejar a redefinição de prioridades nos Eixos de Segurança Integral para os rearranjos institucionais necessários ao restabelecimento da ordem pública em harmonia com condições sociais estáveis e sustentáveis.

Parágrafo único. O conjunto determinado e específico de projetos, ações e serviços decorrentes da previsão do caput, poderão ensejar a edição de protocolos de atuação integrada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública que, uma vez pactuados, prescindirão de homologação pelo Comitê-Executivo.

Art. 5º No âmbito do Programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL, além de outras ações e projetos previstos em atos específicos, poderão ser definidas e implementadas Áreas de Segurança Prioritária - ASP.

§ 1º A Área de Segurança Prioritária - ASP é o desenvolvimento conjugado de projetos, ações e serviços de segurança integral, com extensão territorial pré-definida e duração territorial abrangida, podendo adotar como critério a Região Administrativa, microrregião ou outra forma de delimitação territorial; e, a duração das intervenções, podendo durar até seis meses, prorrogável por até igual período, conforme decisão do Comitê-Executivo.

§ 2º A ASP será definida em Portaria do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a ser publicada em Diário Oficial do Distrito Federal, que delimitará a extensão territorial abrangida, podendo adotar como critério a Região Administrativa, microrregião ou outra forma de delimitação territorial; e, a duração das intervenções, podendo durar até seis meses, prorrogável por até igual período, conforme decisão do Comitê-Executivo.

§ 3º A definição de ASP deverá considerar os indicadores de segurança pública e outros relacionados, utilizando como parâmetros, sem prejuízos de outros, os seguintes:

I - índices históricos de criminalidade, relativa ou absolutamente considerados, quando comparados às demais regiões ou à média do Distrito Federal;

II - resistência dos índices de criminalidade às ações de segurança pública, quando comparados às demais regiões ou à média do Distrito Federal;

III - elevação acentuada de índices de criminalidade em período de tempo definido, que indique a necessidade de atuação diferenciada para manutenção da ordem pública;

IV - dados demográficos;

V - dados de frequência escolar e evasão;

VI - dados de renda e desigualdades;

VII - dados de carências e vulnerabilidades sociais;

VIII - dados de ocorrência de desordens urbanas, físicas e sociais;

IX - dados de inteligência que correlacionem os índices acima apresentados e proponham medidas diretas e efetivas de combate à criminalidade;

X - capacidade da região sustentar autonomamente os resultados obtidos.

§ 4º Será editado Plano de Operação Integrada em Área de Segurança Prioritária pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que será submetido ao Comitê Executivo para gestões decorrentes.

CAPÍTULO IV

DO COMITÊ-EXECUTIVO DE SEGURANÇA INTEGRAL

Art. 6º Fica instituído o Comitê-Executivo de Segurança Integral, com a finalidade de promover e articular a gestão das ações de execução operacional deste Decreto.

Art. 7º Ao Comitê-Executivo de Segurança Integral compete:

I - promover interlocução com outras áreas de Governo e fomentar cooperação para o atingimento dos objetivos deste decreto;

II - ratificar as entregas dos Eixos de Segurança Integral estruturadas em projetos, ações e serviços que envolvam IOAs não vinculadas ao PDISP, nos termos do § 3º do art. 3º;

III - exercer outras atribuições demandadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os encaminhamentos do Comitê Executivo deverão ter atendimento prioritário pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, quando demandados.

Art. 8º O Comitê-Executivo do Segurança Integral será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP;

II - Casa Civil do Distrito Federal - CACI;

III - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV;

IV - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

V - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

VI - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

VII - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

§ 1º Os órgãos e entidades previstos no caput deste artigo deverão indicar representantes, titular e suplente, com poder de decisão no âmbito das respectivas áreas.

§ 2º A participação no Comitê-Executivo de que trata o caput é considerada prestação de serviço de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 9º A coordenação do Comitê-Executivo será exercida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 1º Compete ao Coordenador do Comitê-Executivo a convocação para as reuniões e a apresentação de cronograma e pauta dos trabalhos a serem desenvolvidos.

§ 2º O coordenador do Comitê-Executivo poderá criar grupos e/ou coordenações temáticas, e convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como particulares e entidades privadas, com vistas à organização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito das entregas dos Eixos de Segurança Integral, quando necessárias, ou de cada ASP.

Art. 10. As atividades de Secretaria Executiva do Comitê Executivo serão exercidas pela Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os órgãos de segurança pública e demais órgãos e entidades do Distrito Federal deverão cooperar e dar tratamento prioritário, de acordo com as respectivas atribuições, para as ações realizadas no âmbito do DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL.

Parágrafo único. Não haverá transferência de recursos entre os órgãos e entidades participantes nas ações decorrentes deste Decreto, os quais empregarão recursos próprios e os meios disponíveis em suas atividades.

Art. 12. No âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, as Subsecretarias e Assessorias prestarão o apoio necessário às atividades decorrentes deste Decreto, sob a Coordenação-Geral da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 13. O art. 3º do Decreto nº 39.227, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

X - receber e integrar dados de veículos automotores registrados ou em circulação no Distrito Federal, incluindo informações sobre restrições administrativas, judiciais ou criminais;

XI - receber e integrar dados e imagens dos sistemas de vídeo-monitoramento de trânsito e controle de circulação de veículos em vias públicas do Distrito Federal.

§ 3º Os órgãos e entidades previstos no art. 2º promoverão as medidas necessárias ao compartilhamento de dados e informação, e à integração e interoperabilidade dos respectivos sistemas e informações às bases de dados do CIOB, com vistas à gestão integrada das operações de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos do Distrito Federal”. (NR)

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 41.858, de 02 de março de 2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.166, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001986, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, para a Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

Art. 3º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01300994, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, para a Subchefia de Administração e Logística, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, mantendo o atual ocupante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 45.167, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00001912/2023-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 11000008, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades para a Assessoria de Mobilização, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.168, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002344/2023-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400205, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades para a Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.169, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00055-00102003/2023-64, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º. Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.169, de 14 de novembro de 2023)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor Especial, Símbolo CNE-06, 01 (SGRH 23000300) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LESTE - Supervisor de Dia, CPC-02, 02 (SGRH 23000240 e 23000241) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OESTE - Supervisor de Dia, CPC-02, 03 (SGRH 23000242, 23000243 e 23000244) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SUL - Supervisor de Dia, CPC-02, 02 (SGRH 23000245 e 23000246) - COORDENAÇÃO

REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO METROPOLITANA - Supervisor de Dia, CPC-02, 03 (SGRH 23000237, 23000238 e 23000239) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Técnico, CC-05, 01 (SGRH 23000037) - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SGRH 23000272).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.169, de 14 de novembro de 2023)

UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LESTE - Supervisor de Dia, CPC-05, 02 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OESTE - Supervisor de Dia, CPC-05, 03 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SUL - Supervisor de Dia, CPC-05, 02 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO METROPOLITANA - Supervisor de Dia, CPC-05, 03 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Técnico, CPC-08, 01 - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 45.170, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04009-00001447/2023-35, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.170, de 14 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor, CPC-08, 01 (SGRH 01000218).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.170, de 14 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E AÇÕES INTEGRADAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 45.171, DE 14 DE NOVEMBRO 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00094-00000542/2023-49, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 14 de novembro de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1114.51.11	1500.100	55.000.000			55.000.000
2023AC00435					TOTAL	55.000.000

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				55.000.000
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref. 018349 6118		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1000000	55.000.000	55.000.000
2023AC00435					TOTAL	55.000.000

dias 18 a 21 de outubro de 2023, representado por OMNI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 04.093.667/0001-37, conforme Processo 00134-00001804/2023-60.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:
 Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação do Ginásio de Esportes de Sobradinho, no dia 22 de outubro de 2023, para realização do evento denominado "Copa Segue-me", representado por MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO PAZ, CPF: 723.***.***-91, conforme Processo 00134-0000463/2023-13.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:
 Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada em SH Nova Colina, Condomínio Novo Setor de Mansões Conjunto 8 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Dia das Crianças Nova Colina", no dia 21 de outubro de 2023, representado por ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JUNIOR, CPF nº 703.***.***-34, conforme Processo 00134-00001800/2023-81.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094 de 28 de março de 2017 que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e nos termos do art. 73, inciso I, alínea "B" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
 Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de implantação do parquinho infantil da praça da Quadra 406 do Recanto das Emas - DF, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 08/2021, constante do Processo nº 00145-00001548/2021-83, instaurada pela Ordem Serviço nº 26, de 17 de abril de 2023, publicada no DODF nº 77 de 25 de abril de 2023, p. 66, prorrogada pelas Ordens de Serviço nº 41, de 14 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114 de 20 de junho de 2023 e nº 58, de 25 de julho de 2023, publicada no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023.
 Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DA RECEITA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
 Altera a Instrução Normativa nº 16, de 14 de outubro de 2019, que disciplina a restituição parcial e a complementação do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, pago no regime de substituição tributária para frente sempre que a base de cálculo efetiva da operação for diversa da presumida.
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e, tendo em vista o disposto no inciso VI do caput do art. 180 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:
 Art. 1º O Anexo Único à Instrução Normativa nº 16, de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO ÚNICO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEEC/SUREC Nº 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

 4)
 p. Campo D16: Descrição do produto ou mercadoria (campo xProd) da NF-e de venda ou da NFC-e.
 q. Campo D17: Descrição do produto ou mercadoria (campo xProd) da NF-e de entrada.
 (NR)
 Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:
 Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação do Ginásio de Esportes de Sobradinho, no dia 28 de outubro de 2023, para realização do evento denominado "Aulão Associação Palmares e Formatura" representado por PAULO HENRIQUE LIMA, CPF: 504.***.***-72, conforme Processo 00134-00000182/2023-52.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:
 Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação do Ginásio de Esportes de Sobradinho, no dia 26 de outubro de 2023, para realização do evento denominado "Encontro das Américas, Europa e Africano de Capoeira e Cultura do Centro Cultura e Raízes do Brasil - Etapa Sobradinho", representado por MARCOS VINÍCIOS TRINDADE SOUSA, CPF: 983.***.***-53, conforme Processo 00134-00001764/2023-56.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:
 Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada em frente à Quadra 07 Comércio Local 07 Loja 01 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "13º Aniversário da Igreja Batista Quidash", nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2023, representado por IGREJA BATISTA MINISTÉRIO QUIDASH, CNPJ nº 13.344.836.0001.55, conforme Processo 00134-00001280/2023-15.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:
 Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada em SH Nova Colina, Condomínio Petrópolis - Estacionamento Da UBS 03- Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Circuito Cultura", nos

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 120/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ INTERESSADO: AGILITY ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CF/DF: 08.251.291/001-92, CNPJ: 52.411.017/0001-35, PROCESSO Nº: 20231020-227927. A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 352/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionada.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20231027-232267, Raimundo Tarcisio Macedo, ***.903.861-**, 20231027-232271, Salmato Sousa Araujo, ***.844.841-**, 20231027-232277, Anete Pinho Monteiro, ***.926.091-**, 20231027-232428, Laelio De Queiroz, ***.529.731-**, 20231027-232831, Teodora Maria Sousa Do Lago, ***.157.421-**, 20231030-233409, Werner Esser, ***.405.591-**, 20231031-235145, Roberta Gomes De Lima, ***.001.541-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20231103-237448, Rafael Nogueira Alvares, ***.243.968-**, 20231104-237490, Eduardo Jorge Mendes Cavalcanti De Oliveira, ***.096.087-**, 20231110-241881, Edson Correa De Souza, ***.767.401-**, 20231113-243366, Solange Alkimim Bezerra, ***.891.946-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 66/2023
Embargante: NATURA COSMÉTICOS S.A. Advogado: DANIEL LACASA MAYA - OAB/SP Nº 163.223. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

NATURA COSMÉTICOS S.A. irrisignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 236/2023 (doc. SEI 123233262), parte integrante do processo fiscal nº 0040-004393/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 125329664 fl. 6), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/10/2023 (doc. SEI 125329643). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 96/2023
Recorrente: CLIMENE DE CÁSSIA RODRIGUES DUNK GOMES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00014682/2023-04-SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 124276117, fl. 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 227/2023
Recorrente: PRECITO ATACADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: MÁRCIO RODRIGO FRIZZO. OAB/PR Nº 33.150. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PRECITO ATACADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00007215/2022-26, pertinente ao Auto de Infração nº 669/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI120864449, fl. 74), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/08/2023 (doc. SEI120864288). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 228/2023
Recorrente: MARCELO MARQUES MENDONÇA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

MARCELO MARQUES MENDONÇA, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00047278/2021-34, pertinente ao Auto de Infração no 8611/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/09/2023 (doc. SEI122934990). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 229/2023
Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A. - EMPRESA SOLIDÁRIA A FERNANDO DAVID ADELINO. Advogado: PAULO HENRIQUE CHITERO BUENO. OAB/SP Nº 305.878. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. MAGAZINE LUIZA S/A. - EMPRESA SOLIDÁRIA A FERNANDO DAVID ADELINO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00032962/2021-11, pertinente ao Auto de Infração nº 7620/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI122256024, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/09/2023 (doc. SEI122256013). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº

968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 230/2023

Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A. - EMPRESA SOLIDÁRIA A FERNANDO DAVID ADELINO. Advogado: PAULO HENRIQUE CHITERO BUENO. OAB/SP N.º 305.878. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. MAGAZINE LUIZA S/A. - EMPRESA SOLIDÁRIA A FERNANDO DAVID ADELINO, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00032965/2021-55, pertinente ao Auto de Infração nº 7622/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI122535087, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/09/2023 (doc. SEI122535085). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 231/2023

Recorrente: MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00042054/2021-36, pertinente ao Auto de Infração nº 8239/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI126429305), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/09/2023 (doc. SEI122428607). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 232/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A GABRIEL LUCAS AVELINO DE SOUZA. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A GABRIEL LUCAS AVELINO DE SOUZA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00041562/2021-05, pertinente ao Auto de Infração nº 8221/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI123415162), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/09/2023 (doc. SEI123414968 e 123412181). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 233/2023

Recorrente: MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00042013/2021-40, pertinente ao Auto de Infração nº 8234/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 126290879), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/09/2023 (doc. SEI122416455). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 234/2023

Recorrente: MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00042036/2021-54, pertinente ao Auto de Infração nº 8237/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI126296445), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/09/2023 (doc. SEI122423478). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 235/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00026758/2022-42, pertinente ao Auto de Infração nº 3826/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI123818827, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/10/2023 (doc. SEI123818195, 123818825, 123820029, 123821710 e 123883867). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 236/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00010582/2021-26, pertinente ao Auto de Infração nº 422/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI124006986, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/10/2023 (doc. SEI124006977 e 124021554). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 237/2023

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN. OAB/SP Nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003218/2022-01, pertinente ao Auto de Infração nº 6984/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI121620890, fl. 10), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/09/2023 (doc. SEI121620885). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 239/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00026756/2022-53, pertinente ao Auto de Infração nº 3824/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI124093251, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06/10/2023 (doc. SEI 124111444, 124115533, 124118271, 124132103, 124166915, 124167014, 124107500, 124002084 e 124093244). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 249/2023

Recorrente: PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034322/2021-46, pertinente ao Auto de Infração nº 7578/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI119780765), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/08/2023 (doc. SEI119780761). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
23/11/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de novembro de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00035023/2019-12, Tributo ITCO, RV 22/2020, Recorrente EDNA LOPES VIEIRA SOARES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00004243/2020-20, Tributo ICMS, RV 17/2022, Recorrente ASS DISTRIBUIDORA E COMERCIAL EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.c) Processo n. 00040-00030137/2021-82, Tributo ICMS, RV 266/2022, Recorrente GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 00040-00030295/2021-32, Tributo ICMS, RV 271/2022, Recorrente GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo n. 0040-000731/2017, Tributo ISS, RV 97/2021, Recorrente PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo n. 00040-00025092/2022-13, Tributo ISS, REN 008/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrido BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, Advogado Paulo Camargo Tedesco OAB/SP 234.916, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

f) Processo n. 04034-00000378/2023-71, Tributo ICMS, RV 195/2022, Recorrente SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, Advogado Adriano Diniz OAB/GO 18.808, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06/11/2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*)
21/11/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de novembro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00001151/2020-98, Tributo ICMS, RV 14/2022, Recorrente FBZ COMÉRCIO DE CARNES EIRELI, Advogada Jaciara Izabela Castro Morgado OAB/GO 24.354, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 00040-00022112/2020-24, Tributo ICMS, REN 83/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida JORLAN S/A VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, Advogada Aida Dutra Dantas OAB/DF 1508-A, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n. 00040-00023447/2021-41, Tributo ICMS, RV 24/2023, Recorrente VIA S/A (SOLIDÁRIA A JARED CAPANEMA JORGE), Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n. 0128-002457/2014, Tributo ICMS, ED 25/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo n. 0128-000177/2015, Tributo ICMS, ED 53/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo n. 0040-001614/2014, Tributo ICMS, ED 009/2023, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

g) Processo n. 00040-00014445/2019-46, Tributo ICMS, RV 112/2021, Recorrente KAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 07/11/2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 16.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
23/11/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de novembro de 2023, quinta -feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-002594/2016, Tributo ICMS, REN 24/2018 E RV 307/2018, Recorrentes e Recorridos FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Representante da Fazenda Procuradoras Roberta Fragosos de Medeiros Menezes e Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogada Luísa de Almeida Andrade OAB/DF 56.223, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

b) Processo n. 00040-00030346/2019-10, Tributo ICMS, RV 164/2022 e REN 55/2022, Recorrentes e Recorridos GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Daniel Neves Rosa Durão de Andrade OAB/RJ 144.016, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ROMILSON AMARAL DUARTE).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 00040-00027854/2020-46, Tributo ICMS, RV 270/2022, Recorrente ENCINITAS CUSTOMS INDUSTRIA E COMERCIO- EIRELI, Advogado Charles Antonio Troge Mazutti OAB/PR 70.331, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo n. 00040-00020658/2019-15, Tributo ITBI, RV 199/2019, Recorrente SIMEÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo n. 00040-00023426/2021-25, Tributo ICMS, RV 12/2023, Recorrente VIA S/A, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

f) Processo n. 0040-004141/2015, Tributo ICMS, REN 14/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida MRI TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA EPP, Advogado Frederico Duniche P. Brito OAB/DF 21.822, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06/11/2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
24/11/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de novembro de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0127-003650/2017, Tributo ITBI, RJV 168/2022, Recorrente SOUSA QUEIROZ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, Advogada Ana Maria Lopes OAB/DF 55.709, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

b) Processo n. 00040-00025323/2022-81, Tributo ICMS, RJV 49/2023, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli OAB/SP 106.769, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO)

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 00040-00013617/2019-64, Tributo ICMS, RE 26/2023, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA, Advogado Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo n. 0128-002063/2014, Tributo ICMS, RE 41/2023, Recorrente PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogado Diego Augusto Araújo OAB/MG 168.780, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo n. 0128-002386/2014, Tributo ICMS, RE 85/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

f) Processo n. 04034-00001795/2023-31, Tributo IPVA, RJV 39/2023, Recorrente HOTEL PHENICIA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

g) Processo n. 04034-00002104/2023-17, Tributo IPVA, RJV 35/2023, Recorrente RUBERVAL ALVES LEITE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

h) Processo n. 04034-00007667/2023-00, Tributo IPVA, RJV 70/2023, Recorrente MARCUS VINICIUS DUTRA DE ARAÚJO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

i) Processo n. 04034-00007744/2023-13, Tributo IPVA, RJV 72/2023, Recorrente CARINE SCHENKENBERG GUEDES, Recorrida a Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06/11/2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 24/10/2023, às 9h52min, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF, e Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas, representante do SINDIFICO. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência da Conselheira Titular, a Conselheira Suplente, Rafaella Gomes Corado, participou da reunião na qualidade de Conselheira Titular. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados os seguintes servidores do INAS/DF: José Lopes Ribeiro, Diretor da Diretoria Jurídica; Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças; Gustavo Rodrigues Macedo, Chefe da Assessoria de Comunicação Social; Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Diretora da Diretoria de Administração; Felipe Motta Schimmelpfeng, Diretor da Diretoria de Plano de Saúde, e Jurandir Freitas da Costa Júnior, Chefe da Unidade de Controle Interno. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) Posse dos Conselheiros; b) Eleição para Presidência do Conselho Fiscal do INAS/DF; c) Apresentação da Diretoria Executiva do INAS/DF; d) Assuntos gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: a) os Conselheiros, presentes na reunião, foram devidamente empossados; b) após votação, o Conselheiro Titular, Maurílio de Freitas, foi eleito Presidente do Conselho Fiscal do INAS/DF; c) A Diretoria Executiva foi, devidamente, apresentada. Por último, o colegiado decidiu solicitar à Diretoria Financeira a disponibilização do Balanete Contábil, referente ao mês de setembro do ano de 2023; bem como convidar o Senhor Luciano Cardoso de Barros Filho, para participar da próxima reunião e explanar a situação financeira e orçamentária do Instituto. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 5 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00003721/2023-26, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo fixado no art. 4º da Portaria nº 123, de 17/10/2023, publicada no DODF nº 195, de 18/10/2023, que instituiu Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.172, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): EC 416 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0339, conforme Ofício nº 8514, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da UE. Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	EC 416 SUL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

PORTARIA Nº 1.173, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Guará, de Planaltina, do Plano Piloto, do Recanto das Emas, de Sobradinho, de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC HELENA REIS, CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA, CED 01 DE BRASÍLIA, CED 01 DO GUARÁ, CED 03 DO GUARÁ, CED 416 DE SANTA MARIA, CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO, CED DARCY RIBEIRO, CED SÃO BARTOLOMEU, CED VARGEM BONITA, CED ZUMBI DOS PALMARES, CEE 01 DE BRAZLÂNDIA, CEF 01 DE SOBRADINHO, CEF 04 DE CEILÂNDIA, CEF 04 DO GUARÁ, CEF 10 DE CEILÂNDIA, CEF 16 DE CEILÂNDIA, CEF 209 DE SANTA MARIA, CEF 213 DE SANTA MARIA, CEF 33 DE CEILÂNDIA, CEF 35 DE CEILÂNDIA, CEF SARGENTO LIMA, CEI 04 DE TAGUATINGA, CEM 02 DE SOBRADINHO, EC 08 DO GUARÁ, EC 22 DE CEILÂNDIA, EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO, EC 47 DE CEILÂNDIA, EC AGUILHADA, EC MESTRE DARMAS, EC SÃO BARTOLOMEU, EP DA NATUREZA E ESPORTE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0348, conforme Ofícios nos 8394, 8417, 8418, 8419, 8420 e 8461, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs/UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Total
1	CAIC HELENA REIS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3	CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CED 01 DO GUARÁ	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
5	CED 03 DO GUARÁ	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	CED DARCY RIBEIRO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	CED SÃO BARTOLOMEU	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	CED VARGEM BONITA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
11	CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
12	CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13	CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
14	CEF 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
15	CEF 04 DO GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
16	CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
17	CEF 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
18	CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
19	CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
20	CEF 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
21	CEF 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
22	CEF SARGENTO LIMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
24	CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
25	CRE GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
26	CRE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
27	CRE PLANO PILOTO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
28	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
29	CRE SOBRADINHO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
30	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
31	EC 08 DO GUARÁ	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
32	EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
33	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
34	EC 47 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
35	EC AGUILHADA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
36	EC MESTRE DARMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
37	EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
38	EP DA NATUREZA E ESPORTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 1.560.000,00	R\$ 1.560.000,00

PORTARIA Nº 1.174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho, São Sebastião e Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA, CED DARCY RIBEIRO, CED VENDINHA, CEF 01 DO CRUZEIRO, CEF 03 DE BRAZLÂNDIA, CEF 03 DE SOBRADINHO, CEF 07 DE SOBRADINHO, CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS, CEI 09 DE TAGUATINGA, CEM SETOR OESTE, EC 02 DO GUARÁ, EC 05 DE BRAZLÂNDIA, EC 05 DE PLANALTINA, EC 05 DE SOBRADINHO, EC 06 DE BRAZLÂNDIA, EC 08 DE BRAZLÂNDIA, EC 08 DO GUARÁ, EC 10 DE PLANALTINA, EC 108 DE SAMAMBAIA, EC 13 DE PLANALTINA, EC 16 DE PLANALTINA, EC 803 DO RECANTO DAS EMAS, EC LOBEIRAL, EC MESTRE DARMAS e ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0310, conforme Ofícios nos 8389, 8390, 8391, 8392, 8393, 8395, 8424, 8460 e 8462, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs/UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	CED DARCY RIBEIRO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	CED VENDINHA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CEF 01 DO CRUZEIRO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6	CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
11	CEM SETOR OESTE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
12	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
13	CRE CEILÂNDIA	R\$ 54.722,35	R\$ 54.722,35
14	CRE GAMA	R\$ 27.777,77	R\$ 27.777,77
15	CRE GUARÁ	R\$ 83.888,88	R\$ 83.888,88
16	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 330.833,33	R\$ 330.833,33
17	CRE PARANOÁ	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
18	CRE PLANALTINA	R\$ 123.888,88	R\$ 123.888,88
19	CRE PLANO PILOTO	R\$ 90.833,33	R\$ 90.833,33
20	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 186.944,44	R\$ 186.944,44
21	CRE SAMAMBAIA	R\$ 127.777,70	R\$ 127.777,70
22	CRE SANTA MARIA	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33
23	CRE SOBRADINHO	R\$ 106.944,44	R\$ 106.944,44
24	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 136.944,44	R\$ 136.944,44
25	CRE TAGUATINGA	R\$ 88.611,11	R\$ 88.611,11
26	EC 02 DO GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
27	EC 05 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
28	EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
29	EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
30	EC 06 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
31	EC 08 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
32	EC 08 DO GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
33	EC 10 DE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
34	EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
35	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
36	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
37	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
38	EC LOBEIRAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
39	EC MESTRE DARMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
40	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 2.680.000,00	R\$ 2.680.000,00

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00180760/2023-06, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Instituto de Educação Guinness, de: QSA 7, Lotes 15, 17,19, 21 e 22, Taguatinga Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QSA 7, Lotes 15, 17,19 e 21, Taguatinga Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, Escola Criança Feliz Ltda., CNPJ nº 00.654.848/0001-34, de: QSA 7, Lotes 15, 17,19, 21 e 22, Taguatinga Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QSA 7, Lotes 15, 17,19 e 21, Taguatinga Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Determinar à instituição educacional o atendimento ao disposto no artigo 22 do Decreto nº 45.038, de 5 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00103427/2023-75, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Objetivo DF - Unidade II, de: Rua 25 Norte, Lote 3, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, para: Avenida Pau Brasil, Lote 2, Norte, Térreo, Salas de Aula, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., CNPJ nº 19.867.123/0001-52, de: Rua 25 Norte, Lote 3, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, para: Avenida Pau Brasil, Lote 2, Norte, Térreo, Salas de Aula, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 167, de 22 de novembro de 2021, que institui e define as regras gerais do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação (CGTIC) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 167, de 22 de novembro de 2021, que institui e define as regras gerais do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação (CGTIC) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, passa a vigorar com as alterações determinadas nesta Portaria.

Art. 2º O art. 4º da Portaria nº 167, de 2021, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 4º....."

§ 5º A Assessoria de Inovação, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, participará das reuniões e prestará o assessoramento técnico ao Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC." (NR)

Art. 3º O art. 22 da Portaria nº 167, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22....."

I - um representante da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, que o coordenará;

II - um representante da Subsecretaria de Operações Integradas;

III - um representante da Subsecretaria de Inteligência;

IV - um representante da Subsecretaria de Gestão da Informação;

V - um representante do Gabinete;

VI - um representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos;

VII - um representante de Assessoria de Relações Institucionais.

Parágrafo único. A Assessoria de Inovação, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, prestará o assessoramento necessário ao Subcomitê de Videomonitoramento - SV." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 875, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00028305/2022-82, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa SJ Vistorias Automotivas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.907.380/0001-20, localizada na QS 312, Conjunto 1, Lote 2, Samambaia Sul - Brasília/DF.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 876, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00037738/2021-48, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Nive Núcleo de Inspeção e Vistoria LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.593/0026-35, localizada na SES Quadra 2 Lote 36 Sobradinho - Brasília/DF.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 877, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784/2007, e delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016 e informações do processo SEI nº 00055-00033658/2020-32, resolve:

Art. 1º Descredenciar, com base no art. 16, §2º, da Instrução nº 124/2016, o Centro de Formação de Condutores Ivonete Reis de Oliveira ME (nome fantasia CFC AB Catedral), inscrita no CNPJ sob nº 17.983.704/0001-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 880, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00038222/2021-11, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Previsão Vistorias Automotivas LTDA., Nome fantasia Brasil Vistorias Unidade Planaltina, inscrita no CNPJ sob nº 41.911.342/0005-74, localizada na SOF Conjunto E, Lote 20, Setor Norte Planaltina - Brasília/DF.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 881, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00073961/2023-11, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores Avenida LTDA ME, nome fantasia CFC AB Avenida inscrita no CNPJ sob nº 18.216.487/0001-00, situada na Quadra CNN 2 Lote B Lojas 07 e 08, S/N, Ceilândia Centro - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 882, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00066008/2023-16, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Strada LTDA, nome fantasia Auto Escola Strada inscrita no CNPJ sob nº 02.349.680/0001-89, situada na Quadra SCLRN 709 Bloco G Loja 33 - Asa Norte - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 883, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00075700/2023-35, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Ravenna LTDA, nome fantasia CFC AB Paz no Trânsito inscrita no CNPJ sob nº 01.704.892/0001-74, situada na QNM 2 Conjunto A Lote 8/10 Loja 01 e 02 - Ceilândia Norte - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 884, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00074917/2023-28, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Conductor B Aliança LTDA - ME, nome fantasia CFC B Aliança inscrita no CNPJ sob nº 17.606.754/0001-92, situada na Setor de Diversões Sul Bloco P SN ED Venâncio III Sala 510 Entrada 36 Asa Sul - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 56 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00061789/2023-52, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - ACACIA EMPRESA CREDENCIADA DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 41.914.168 0001-90, situada em ST SHVP Rua 3 Chácara 90 Lote 01, Vicente Pires, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao Art. 79, IV da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

INSTRUÇÃO Nº 57 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00061863/2023-31, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - MMX SERVIÇOS DE VISTORIA EIRELI, CNPJ 41.720.676/0001-37, situada em Quadra 3 Área Especial Conjunto B Lote 49B - Paranoá, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao Art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 369, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/11/2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230021/2023-SEAPE, (04026-00032150/2023-21), instituída pela Portaria nº 285, de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF Nº 161, de 24 de agosto de 2023, página nº 44, conforme justificativa, (126520425).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de novembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 418/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220009/2022-SEAPE.

1. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 13 de novembro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220009/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001171/2023-03 e sigiloso nº 04026-00039979/2022-74), instaurado por meio da Portaria nº 384, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023. 2. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de novembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 419/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220010/2022-SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 13 de novembro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220010/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001159/2023-91 e sigiloso nº 04026-00020694/2021-89), instaurado por meio da Portaria nº 385, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO

ATA Nº 1219

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00004503/2022-18	JKG1935	CJ00586855	ARQUIVAMENTO
00113-00006039/2022-96	NWP2840 GO	CJ00785796	ARQUIVAMENTO
00113-00010121/2021-34	PQV2F79	CJ01739005	ARQUIVAMENTO
00113-00012860/2021-61	PRU7581	CJ01798693	ARQUIVAMENTO
00113-00000498/2021-85	AZS4730	I004196882	ARQUIVAMENTO
00113-00001114/2021-41	PQH5699	CJ01573878	ARQUIVAMENTO
00113-00006452/2021-70	PPI0542	CJ01669699	ARQUIVAMENTO
00113-00006450/2021-81	PPI0542	CJ01668401	ARQUIVAMENTO
00113-00006493/2021-66	PPI0542	CJ01668538	ARQUIVAMENTO
00113-00006492/2021-11	PPI0542	CJ01675558	ARQUIVAMENTO
00113-00012863/2021-02	PRU7581	CJ01851601	ARQUIVAMENTO
00113-00016596/2021-34	NTI8591	CJ00584602	ARQUIVAMENTO
00113-00000779/2022-19	NJK0866	CJ00668040	ARQUIVAMENTO
00113-00000192/2022-18	PBD3694	CJ00277122	ARQUIVAMENTO
00113-00000166/2022-81	HEZ7711	KP00606737	ARQUIVAMENTO
00113-00000137/2022-10	MRR6C36	CJ01598183	ARQUIVAMENTO
00113-00006132/2022-09	PYA7581	CJ01996755	ARQUIVAMENTO
00113-00011874/2022-48	REO8H65	CJ02350415	ARQUIVAMENTO
00055-00012190/2022-12	JFU5417	A025202064	ARQUIVAMENTO
00113-00011129/2022-07	PBK2020	CJ02045989	ARQUIVAMENTO
00113-00006519/2021-76	JGH2736	CJ01678613	ARQUIVAMENTO
00113-00000869/2021-29	OVP7052	CJ01488860	ARQUIVAMENTO
00113-00003934/2021-78	REH9E23	CJ01666414	ARQUIVAMENTO
00113-00011741/2021-91	PAM2938	CJ01304110	ARQUIVAMENTO
00113-00011743/2021-80	PAM2938	CJ01346644	ARQUIVAMENTO
00113-00017056/2021-78	ONF7J79	CJ02101560	NÃO PROVIMENTO
00113-00015059/2021-77	OMV1380	CJ01415967	NÃO PROVIMENTO
00113-00008060/2021-45	PWU4682	CJ01732501	NÃO PROVIMENTO
00113-00007602/2021-62	PWU4682	CJ01723890	NÃO PROVIMENTO
00113-00022343/2021-08	PRL6810	CJ02069472	NÃO PROVIMENTO

00113-00013588/2021-36	ONM8850	CJ01283352	NÃO PROVIMENTO
00113-00013721/2021-54	PAR1992	CJ02010127	NÃO PROVIMENTO
00113-00013654/2021-78	IVY6466	CJ01979067	NÃO PROVIMENTO
00113-00003910/2021-19	AXZ1047	CJ01067185	NÃO PROVIMENTO
00113-00020433/2021-56	HKR7B93	CJ02007501	NÃO PROVIMENTO
00113-00018892/2021-70	INC6304	CJ01956665	NÃO PROVIMENTO
00113-00004983/2022-17	BAK3012	CJ00076605	NÃO PROVIMENTO
00113-00004254/2022-52	PBS5784	CJ02072712	NÃO PROVIMENTO
00113-00004255/2022-05	PBS5784	CJ02074610	NÃO PROVIMENTO
00113-00004257/2022-96	PBS5784	CJ02060527	NÃO PROVIMENTO
00113-00004239/2022-12	PBS5784	CJ02156906	NÃO PROVIMENTO
00113-00004241/2022-83	PBS5784	CJ02081204	NÃO PROVIMENTO
00113-00004128/2022-06	PAY3779	GE01021782	NÃO PROVIMENTO
00113-00005068/2022-31	BAK3012	CJ00167575	NÃO PROVIMENTO
00113-00005072/2022-07	BAK3012	CJ00363348	NÃO PROVIMENTO
00113-00005077/2022-21	BAK3012	CJ00377068	NÃO PROVIMENTO
00113-00003615/2021-62	PBQ5810 DF	CJ01583490	NÃO PROVIMENTO
00113-00003647/2021-68	GEL9295 SP	CJ01629993	NÃO PROVIMENTO
00113-00006476/2022-18	PBT3480 DF	CJ00641388	NÃO PROVIMENTO
00113-00006479/2022-43	PBT3480 DF	CJ00714786	NÃO PROVIMENTO
00113-00007470/2022-50	JFM5392 DF	CJ02244392	NÃO PROVIMENTO
00113-00006068/2022-58	JER1984 DF	CJ00361141	NÃO PROVIMENTO
00113-00003713/2022-81	PAS2183/DF	I004674013	NÃO PROVIMENTO
00113-00004661/2022-60	ONK1725 GO	CJ00246826	NÃO PROVIMENTO
00113-00004666/2022-92	ONK2143 GO	CJ00642601	NÃO PROVIMENTO
00113-00004660/2022-15	HHL4798 MG	CJ00652444	NÃO PROVIMENTO
00113-00004668/2022-81	ONK2143 GO	CJ00643495	NÃO PROVIMENTO
00113-00004914/2022-03	ONK2143 GO	I005308600	NÃO PROVIMENTO
00113-00000963/2021-88	PAD8273	CJ01576830	NÃO PROVIMENTO
00113-00012224/2021-39	PBT 7270	CJ01934447	NÃO PROVIMENTO
00113-00010848/2021-11	PYJ4594	CJ01861475	NÃO PROVIMENTO
00113-00010847/2021-77	PYJ4594	CJ01861302	NÃO PROVIMENTO
00113-00003923/2021-98	BDP1879	KP00741890	NÃO PROVIMENTO
00113-00003924/2021-32	BDP1879	KP00768017	NÃO PROVIMENTO
00113-00007015/2021-73	OVO0577	CJ01076097	NÃO PROVIMENTO
00113-00007013/2021-84	JKN9258	CJ01095241	NÃO PROVIMENTO
00113-00019304/2021-15	JKN8551	CJ01969242	NÃO PROVIMENTO
00113-00006028/2021-25	NFN5990	CJ01066696	NÃO PROVIMENTO
00113-00010310/2021-15	QTS 0486	CJ01262599	NÃO PROVIMENTO
00113-00010309/2021-82	PQI 6685	CJ01262537	NÃO PROVIMENTO
00113-00000117/2021-68	PBR5263	CJ01039151	NÃO PROVIMENTO
00113-00000119/2021-57	PBR5263	CJ01022156	NÃO PROVIMENTO
00113-00000121/2021-26	PBR5263	CJ00907015	NÃO PROVIMENTO
00113-00003863/2021-11	PBR5990	CJ01603078	NÃO PROVIMENTO
00113-00022214/2021-10	BCG3A83	CJ02232012	NÃO PROVIMENTO
00113-00014766/2021-46	REJ5D45	CJ02089054	NÃO PROVIMENTO
00113-00017386/2021-63	PAW2733	CJ02155950	NÃO PROVIMENTO
00113-00018657/2021-06	FWX0337	CJ02258860	NÃO PROVIMENTO
00113-00015095/2021-31	PAW9H92	CJ02024602	NÃO PROVIMENTO
00113-00013849/2021-18	PPN0G43	CJ01319886	NÃO PROVIMENTO
00113-00013853/2021-86	PPN0G43	CJ01319093	NÃO PROVIMENTO
00113-00013861/2021-22	PPN0G43	CJ01313312	NÃO PROVIMENTO
00113-00018995/2020-59	NGO9825	CJ00819841	NÃO PROVIMENTO
00113-00018996/2020-01	NGO9825	CJ00835662	NÃO PROVIMENTO
00113-00012089/2020-41	PBU8618	KP00741269	NÃO PROVIMENTO
00113-00018175/2021-48	NKA4915	CJ01271348	NÃO PROVIMENTO
00113-00004017/2021-19	PRH3398	CJ01612561	NÃO PROVIMENTO
00113-00015405/2021-17	QTQ8241	CJ01299103	NÃO PROVIMENTO
00113-00021818/2021-31	PAV4F84	CJ01810597	NÃO PROVIMENTO
00113-00007604/2021-51	QPU4502	CJ01724797	NÃO PROVIMENTO
00113-00007965/2021-06	REH9E23	CJ01765202	NÃO PROVIMENTO
00113-00016330/2021-91	PAM2938	CJ02169361	NÃO PROVIMENTO
00113-00009248/2021-19	OVR3039	CJ01793900	NÃO PROVIMENTO
00113-00009209/2021-11	QTS0180	CJ01222694	NÃO PROVIMENTO
00113-00001777/2021-66	EKH7923	CJ00808047	NÃO PROVIMENTO
00113-00018800/2021-51	OHT9481	CJ01553434	NÃO PROVIMENTO
00113-00008380/2021-03	PXV8D88	CJ01822806	NÃO PROVIMENTO
00113-00016336/2021-69	PBK5664	GE01174719	NÃO PROVIMENTO
00113-00021354/2021-62	JKB8238	YE01678492	NÃO PROVIMENTO
00113-00002551/2021-82	JIR3043	YE01645533	NÃO PROVIMENTO
00113-00008498/2021-23	REH9E23	CJ01839869	NÃO PROVIMENTO
00113-00008499/2021-78	REH9E23	CJ01839846	NÃO PROVIMENTO
00113-00022159/2021-50	RBO0F73	CJ02288009	NÃO PROVIMENTO

00113-00012199/2022-74	PAT4129	CJ02382395	NÃO PROVIMENTO
00113-00005755/2022-56	PBC3892	YE01773242	NÃO PROVIMENTO
00113-00011853/2022-22	RCB7J73	CJ02241147	NÃO PROVIMENTO
00113-00011854/2022-77	RBX5H22	CJ02131232	NÃO PROVIMENTO
00113-00011872/2022-59	REO8H65	CJ02286702	NÃO PROVIMENTO
00113-00011873/2022-01	REO8H65	CJ02223936	NÃO PROVIMENTO
00113-00005738/2022-19	PBU2157	CJ02008532	NÃO PROVIMENTO
00113-00018576/2021-06	PAS0786	CJ02149111	NÃO PROVIMENTO
00113-00004443/2021-44	MIF1816	CJ01429795	NÃO PROVIMENTO
00113-00008821/2021-69	EJC3821	CJ01786850	NÃO PROVIMENTO
00113-00009997/2021-38	PWO2748	CJ01188592	NÃO PROVIMENTO
00113-00004119/2021-26	PBH9H87	CJ01479715	NÃO PROVIMENTO
00113-00022341/2021-19	PBZ1462	CJ02330456	NÃO PROVIMENTO
00113-00020432/2021-10	JJL6348	CJ01894215	NÃO PROVIMENTO
00113-00001860/2021-35	JJL6348	CJ01284323	NÃO PROVIMENTO
00113-00007870/2021-84	FWX0337	CJ01131997	NÃO PROVIMENTO
00113-00007265/2021-11	OVU1676	CJ01332844	PROVIMENTO
00113-00002680/2020-90	EMY5181	CJ00610735	PROVIMENTO
00113-00005237/2020-71	FWE8980	CJ00684533	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA-IX, Ceilândia, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, com base no Processo nº 00138-00000652/2022-94, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

PARA: UO: 09111 - Região Administrativa IX - Ceilândia

UG: 190111 - Região Administrativa IX - Ceilândia

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para pagamento de despesas de consumo de energia elétrica da Unidade do NA HORA, instalada no Shopping Popular da Ceilândia, conforme Processo 00138-00000652/2022-94.

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2023.

III - PT: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL

Natureza da despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	RS 48.320,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Cedente

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

Administrador Regional

Unidade Orçamentária Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL - BENS MÓVEIS/PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS

Aos sete dias do mês novembro do ano de 2023, às 9h, na Sala de Reuniões da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização SPAC, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF, os Membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019, Marisvone

Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva; Isau da Silva Junior e José Voltaire Brito Peixoto, sob a Presidência de Edson Rohden, e como convidado José Luiz Guerra Neves, deu-se início a primeira reunião ordinária de 2023. PAUTA DA REUNIÃO - definir os critérios para a participação no 1º (primeiro) Chamamento Público de 2023, de Bens Móveis da SEAGRI-DF, quais sejam: pontuação, classificação e habilitação, bem como, a elaboração do Edital. Após cumprimentar os presentes, o Presidente da Comissão informou que, a pedido da Direção, estaria incluindo na pauta a possibilidade de inserir no Edital os quesitos sobre sanções administrativas por descumprimento de obrigações por parte das Instituições vencedoras do certame, inclusive, multa de caráter pecuniário. Na sequência, sugeriu incluir no Edital que no caso de instituição contemplada já ter sido beneficiada em editais anteriores com o mesmo objeto, receberá os mesmos Bens do Acordo de Cooperação anterior findado e, esclareceu que os Bens disponíveis para o Chamamento Público são usados, porém, em bom estado de conservação e funcionamento e, apresentou uma relação contendo 5 (cinco) conjuntos denominados Patrulhas Agrícolas Mecanizadas, destacando que cada conjunto será composto por: 1 (um) trator de pneus; 1 (uma) grade aradora de 12 (doze) discos; 1 (um) rotoencanteirador; 1 (um) distribuidor de calcário com capacidade para 4 (quatro) toneladas; 1 (uma) carreta agrícola com capacidade para 4 (quatro) toneladas e 1 (uma) roçadeira. Em ato contínuo, solicitou à Senhora Gleide Célia Virgolino da Silva verificar se não havia outras Patrulhas Agrícolas em condições de serem disponibilizadas neste Chamamento Público, sugeriu, que se houver, as mesmas poderiam ser incluídas no Edital. Posteriormente o Senhor José Luiz Guerra Neves informou que há tratativas com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF para doação à SEAGRI-DF de 8 (oito) grades aradoras novas de 14 (quatorze) discos, e por isso sugeriu substituir as grades aradoras usadas pelas grades aradoras novas. O Presidente da Comissão ressaltou que somente seria possível a substituição das grades aradoras usadas pelas grades aradoras novas, após serem finalizadas as tratativas com a EMATER-DF e por isso sugeriu manter as grades aradoras usadas e, se fosse o caso de substituição, poderia ser feita por apostilamento ao Acordo de Cooperação. Após deliberações, a Comissão, por unanimidade: I) acatou a proposta de substituir as grades aradoras usadas de 12 (doze) pelas grades aradoras novas de 14 (quatorze) discos, assim que findar as tratativas com a EMATER/DF e que fosse inserido no Edital os dizeres "em caso de Instituição contemplada neste certame já tenha sido beneficiada em editais anteriores com o mesmo objeto, a Organização da Sociedade Civil - OSC receberá os mesmos bens do Acordo de Cooperação anterior findado"; II) concordou que se houver outras Patrulhas Agrícolas Mecanizadas em boas condições de conservação e de funcionamento as mesmas poderiam ser incluídas neste Chamamento; III) decidiu pela não aplicabilidade da multa pecuniária, pois, no Edital não está previsto repasse de recursos financeiros e não cabe ao Executor do Acordo de Cooperação aplicar a penalidade de multa, mas, somente informar ao Ordenador de Despesas sobre as irregularidades apresentadas na execução contratual, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, segundo a natureza e a gravidade da falta mas, poderia ser previsto no Edital a Notificação feita pelo Executor do Acordo de Cooperação e as penalidades de Advertência e Recolhimento imediato dos Bens feitas pelo Ordenador de Despesa; IV) estabeleceu os critérios para participação no certame: a) cada Instituição poderá apresentar 1 (uma) proposta e concorrer a 1 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada; b) a classificação da Instituição participante no certame se dará de acordo com a maior pontuação; c) as Instituições que possuam Acordo de Cooperação vigente com a SEAGRI-DF ou com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, com o mesmo objetivo não serão atendidas; d) cada Instituição poderá ser contemplada somente com 1 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada; IV) fixou os critérios para pontuação: a) Item 1 - tempo de constituição da Instituição inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas até à data da publicação do Aviso deste Chamamento: até 2 (dois) anos= 0 (zero) ponto, acima de 2 anos= 1 (um) ponto por cada ano completo, limitado a 10 (dez) pontos; b) Item 2 - quantidade de associados inscritos na Instituição até a data da publicação do Aviso deste Chamamento: 1 (um) ponto a 5 (cinco) associados, limitado a 10 (dez) pontos; c) Item 3 - participação em quaisquer programas de aquisição de alimentos do Governo do Distrito Federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação do Aviso deste Chamamento: não houve participação= 0 (zero) ponto, houve participação= 10 (dez) pontos; d) Item 4 - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Jurídica inscritos até a data da publicação do Aviso deste Chamamento: não possui= 0 (zero) ponto, possui= 10 pontos; e) Item 5 - previsão de uso do bem em horas máquinas/ano: 1 (um) ponto a cada 50 (cinquenta) horas máquinas/ano, limitado a 10 (dez) pontos; f) Item 6 - percentual de mulheres associadas inscritas na Instituição até a data da publicação do Aviso deste Chamamento, conforme DAP Jurídica: 1 (um) ponto a cada 5 (cinco) pontos percentual completo, limitado a 10 (dez) pontos; g) Item 7 - percentual de jovens associados inscritos na Instituição até a data da publicação do Aviso deste Chamamento, Conforme DPA Jurídica: 1 (um) ponto a cada 5 (cinco) pontos percentual completo, limitado a 10 (dez) pontos; e; h) Item 8 - quantidade de participação nas Reuniões do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS de sua Região, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação do Aviso deste Chamamento, mediante comprovação na lista de presença ou registros em Atas do respectivo Conselho: 1 (um) ponto a cada Reunião, limitado a 10 (dez) pontos. V) Critérios de desempate: a) maior pontuação obtida no item 6; b) maior pontuação obtida item 8; c) maior percentual no item 2; d) maior percentual no item 7; e) maior pontuação no item 3, f) maior pontuação no item 1, e; g) havendo necessidade de desempate, será realizado sorteio entre aquelas Instituições com igual pontuação. Em seguida, com base nas deliberações, o Presidente ficou encarregado de formatar a minuta do Edital e disponibilizar no SEI, para

conhecimento dos membros e possíveis alterações, sem a necessidade de retornar à Comissão. Assim, após a ciência e concordância de todos os membros da comissão, a minuta do Edital será submetida à apreciação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI-DF, para posterior assinatura do Secretário da Agricultura, e em seguida sua publicação como Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como, a disponibilização na íntegra, do Edital e seus anexos no endereço eletrônico oficial da SEAGRI-DF, para conhecimento geral. Nada mais havendo a discutir, o Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrado o certame, às 12h. Para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva; Isau da Silva Junior; José Voltaire Brito Peixoto; José Luiz Guerra Neves.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Para: UO: 57.101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; UG: 570.101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

I - OBJETO: Realizar o projeto Mulher Não se Cale, conforme Ofício Eletrônico nº 8426/2023 - Sisconep, Deputado Wellington Luiz.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 20/11/2023; Término: 31/12/2023.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.9075.0005 – Apoio a Realização de Projetos Culturais no Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	250.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Titular da Unidade Gestora Concedente

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a exclusão de Serviço Socioassistencial da INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações ainda, resolve:

Art. 1º Excluir da Inscrição da entidade INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM, CNPJ nº 33.583.592/0048-34, o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devendo ser excluído da Inscrição nº 049/2012 já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede em Belo Horizonte-MG e funcionamento no endereço SGAS Quadra 702, Conjunto A Parte, 3º Pavimento, Colégio Dom Bosco, Asa Sul, Brasília-DF, conforme deliberado na 59ª Reunião Plenária Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 14 de junho de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 0380-001371/2011.

Art. 2º A decisão da exclusão do serviço tem como fundamento o descumprimento do art. 21, da Resolução n. 21/2012 - CAS/DF, e Resolução n. 55/2014 - CAS/DF, por não o estar prestando conforme inscrição no CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, páginas 20 e 21.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 146, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 49, ONDE SE LÊ: “...no período de 19 a 24 de novembro de 2023...”, LEIA-SE: “...nos dias 28 a 29 de novembro de 2023...”.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO Nº 55, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Processo PAARC: 00094-00004452/2022-46
Interessado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLO
Contrato nº: 19/2022 - SLU/DF
CNPJ: 08.992.948/0001-82

Endereço: AR 17, Conjunto 09, Lote 09, Setor Oeste, Sobradinho II/DF; CEP: 73.062-709

Representante legal: PAULO RICARDO DA SILVA CRUZ

Processo de Contratação nº 00094-00001590/2022-73

ACATO a sugestão da Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA, constante do Termo de Análise nº 66 - SLU/PRESI/CPSA (115773678), as quais faço razões de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, com fulcro no art. 14 incisos I a V, da Instrução Normativa nº 7/2023 - SLU/PRESI, para aplicar à Contratada, COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLO, CNPJ: 08.992.948/0001-82, Endereço: AR 17, Conjunto 09, Lote 09, Setor Oeste, Sobradinho II/DF; CEP: 73.062-709, a penalidade de Advertência, cumulada com a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 731,16 (setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), pelo descumprimento do item 11.5.1 do contrato.

Notifique-se a contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, disponibilizando o acesso integral aos autos.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal no uso de suas atribuições, e, consoante o que estabelece a Lei nº 7.212, 30.12.2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, bem como a instrução realizada no bojo do processo nº 04035-00007043/2023-56, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 25.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

UG 250.101

PARA: UO 25.907 – Fundo do Trabalho do Distrito Federal

UG 250.907

I – OBJETO: aporte orçamentário e financeiro na Unidade Gestora do Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FTDF (UG: 250907) para atender ao Plano de Ações e Serviços – PAS 2023.

II – Vigência: até 31/12/2023.

III – Programa de Trabalho nº: 11.333.6207.4102.0006 - APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - IMO - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39	100	R\$ 19.256,62

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3737ª; Realizada em: 08/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-00020/2002; Interessado: M. DE F. F. NORONHA ME - Decisão nº: 756/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do

relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano (Definitiva) entre a Terracap e a empresa M. DE F. F. Noronha ME, CNPJ nº 03.337.553/0001-22, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 26/10/2017, referente aos imóveis nºs 246941-3, 246942-1 e 246943-0 denominados Lotes B-04, B-05 e B-06, Comércio Local 317 - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 038/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3737ª; Realizada em: 08/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000997/2000; Interessado: CLIPS COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA. - Decisão nº: 753/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Clips Comércio de Premoldados Ltda., CNPJ nº 36.754.000/0001-24, referente ao imóvel nº 213128-5, denominado Lote 55, Quadra 03, Setor de Materiais de Construção - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo nº 028/2023, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3737ª; Realizada em: 08/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001319/2001; Interessado: ALCÂNTARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Decisão nº: 751/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Alcântara Material de Construções Ltda., nova denominação social de Alcântara Material de Construção Ltda., CNPJ nº 04.021.455/0001-44, referente ao imóvel nº 507286-7, denominado Lote 16, Conjunto G, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 012/2022, de 04/03/2022, retificado em 31/08/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3737ª; Realizada em: 08/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001952/1994; Interessado: MADECIL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Decisão nº: 755/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Concessionária Madecil Material Para Construção Ltda., CNPJ nº 37.062.841/0001-33, referente aos imóveis nºs 212948-5, 212950-7, 212952-3, 212954-0, 212956-6 denominados Lotes 09, 11, 13, 15 e 17, Quadra 01, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 020/2023, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3737ª; Realizada em: 08/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001984/2000; Interessado: METALINO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. ME - Decisão nº: 757/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Metalino Fabricação e Comércio de Estruturas Metálicas Ltda. ME, CNPJ nº. 01.608.546/0001-92, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 27/02/2018, referente ao imóvel nº 507270-0, denominado Lote 12, Conjunto "F", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 042/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3737ª; Realizada em: 08/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000474/2013; Interessado: APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Decisão nº: 752/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre

a Terracap e a empresa Apoio Distribuidora de Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 11.874.801/0003-64, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto os imóveis nº 213333-4, 213334-2, 213335-0, 213336-9 e 213337-7, denominado Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, Quadra 07, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 – CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente; b) condicionar a assinatura do CDRU-C à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 545, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a Avaliação de Estágio Probatório, dos(as) servidores(as) do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 30 de novembro de 2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e nos artigos 9º, incisos III e VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908, de 07 de janeiro de 2016, e, ainda, com base nas disposições da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c a Lei Distrital nº 4.516/2010, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DEFINIÇÕES

Art. 1º A Avaliação de Estágio Probatório dos servidores do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal far-se-á em conformidade com o estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - avaliador: chefia imediatamente superior, e na sua ausência ou impedimento, o respectivo substituto, que possui sob sua supervisão servidor em processo avaliativo do estágio probatório;

II - servidor avaliado: servidor nomeado, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, para exercício de cargo de provimento efetivo e que se encontra sob processo avaliativo a contar da data de entrada em exercício, durante três anos;

III - unidade de exercício: unidade de lotação do servidor.

Art. 3º O estágio probatório, com duração de três anos, tem por finalidade permitir à administração avaliar a aptidão, a capacidade e a eficiência do servidor para o desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual tenha sido nomeado, mediante a aprovação em concurso público, observando os seguintes fatores:

I - assiduidade: constância no cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, evitando ausências, sem justificativa perante a chefia imediata;

II - pontualidade: cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, evitando atrasos ou saídas antecipadas, sem justificativa perante a chefia imediata;

III - disciplina: abrange a observância ao poder hierárquico e disciplinar e o acatamento de decisões, normas, regulamentos e ordens superiores, salvo se manifestadamente ilegais, alcançando ainda a atuação dentro dos princípios ético-profissionais impostos e esperados dos servidores públicos, tais como discricão no tratamento de assuntos de interesse do órgão em que atua e tratamento digno e urbano dispensado aos demais servidores e aos usuários dos serviços públicos;

IV - capacidade de iniciativa: independência e autonomia de atuação, dentro dos limites das atribuições do cargo, apresentando sugestões que possam melhorar os processos de trabalho, criatividade, tomada de decisão, facilidade na resolução de problemas e de situações excepcionais que se apresentem como obstáculos ao bom andamento do serviço;

V - produtividade: capacidade de otimizar o tempo produtivo, cumprindo determinada tarefa que tenha sido atribuída ao avaliado, dentro dos prazos estabelecidos, com precisão, qualidade, rendimento, utilizando dentro de sua melhor capacidade produtiva os instrumentos de trabalho, e

VI - responsabilidade: envolve o comportamento do servidor frente aos seus deveres e proibições, assumindo os resultados positivos e negativos de sua atuação, devendo observar os preceitos morais e éticos e a utilização racional dos recursos materiais e financeiros indispensáveis à execução do serviço.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 4º As avaliações, até o trigésimo mês do estágio probatório, serão feitas semestralmente, com pontuação por notas numéricas de zero a dez, a contar da data de entrada em exercício, mediante a aplicação do formulário específico (Anexo I).

Art. 5º A avaliação do estágio probatório será efetuada pela chefia à qual o servidor esteja imediatamente subordinado e na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

§ 1º No caso do servidor ter desenvolvido atividades em setores distintos, a avaliação deverá ser efetuada pela chefia à qual esteve subordinado por maior período no ciclo avaliado.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, se persistir idêntico período, caberá à chefia atual realizar a avaliação.

Art. 6º Será reprovado o servidor que, ao final do estágio probatório, não obtiver média igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em sua avaliação.

§ 1º O servidor que obtiver resultado inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima em uma das duas primeiras avaliações periódicas terá acompanhamento especial pela Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho - DIQUAV, em conjunto com a chefia imediata, para a melhoria de seu desempenho.

§ 2º O servidor reprovado no estágio probatório será exonerado e, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, nos termos dos artigos 31, 37, inciso I, e 51, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 7º São atribuições da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

I - realizar a avaliação especial de que trata o art. 29, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, quatro meses antes de terminar o estágio probatório, mediante a aplicação do formulário específico (Anexo II);

II - solicitar informações quando julgar necessárias.

§ 1º A comissão de que trata este artigo será composta por três servidores estáveis do mesmo cargo ou de cargo de escolaridade superior da mesma carreira do avaliado.

§ 2º Não sendo possível a aplicação do disposto no § 1º, a composição da comissão deve ser definida a critério da Defensoria Pública-Geral.

§ 3º Para proceder à avaliação especial, a comissão deve observar os seguintes procedimentos:

I – adotar, como subsídios para sua decisão, as avaliações feitas na forma do art. 4º, incluídos eventuais pedidos de reconsideração, recursos e decisões sobre eles proferidas;

II – ouvir, separadamente, o avaliador e, em seguida, o avaliado;

III – realizar, a pedido ou de ofício, as diligências que eventualmente emergirem das oitivas de que trata o inciso II;

IV – aprovar ou reprová-lo o servidor no estágio probatório, por decisão fundamentada.

CAPÍTULO IV

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS RELATIVOS À ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

Art. 8º. O servidor em estágio probatório deverá participar do processo de suas avaliações de desempenho, parciais e especial, tomando ciência de todos os resultados avaliativos, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 9º. O avaliado que discordar do resultado das avaliações parciais ou da avaliação especial poderá requerer reconsideração diretamente ao avaliador ou à comissão, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de ciência da nota.

§ 1º O avaliado deverá fundamentar o seu pedido, discriminando as razões e as justificativas relativas a cada fator avaliativo que esteja contestando e juntar eventuais documentos comprobatórios das suas alegações.

§ 2º Não será conhecido o pedido de reconsideração que não observar o prazo disposto no caput deste artigo.

§ 3º Não acolhido o pedido de reconsideração do servidor, o avaliador ou a comissão deverão apresentar as razões de decidir no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento do pedido, dando-se ciência ao avaliado.

Art. 10. Subsistindo a discordância do avaliado sobre a decisão do seu pedido de reconsideração, o servidor avaliado poderá apresentar recurso à Defensoria Pública-Geral (DPG), no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da ciência do indeferimento, total ou parcial, do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art. 11. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento na Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. O servidor em estágio probatório somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar Cargo de Natureza Especial ou equivalente, caso em que ficará suspensa a contagem do prazo previsto no art. 3º.

**CAPÍTULO VI
DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS**

Art. 12. É vedado à Administração Pública conceder licença não remunerada ou autorizar afastamento sem remuneração ao servidor em estágio probatório, salvo afastamento para o serviço militar ou para o exercício de mandato eletivo.
Art. 13. É vedado à Administração Pública conceder gozo de licença-servidor durante o estágio probatório.
Art. 14. Na ocorrência de afastamentos considerados de efetivo exercício, nos termos da legislação que rege a matéria, por período superior a três meses, serão atribuídos pontos idênticos ao da avaliação antecedente do servidor ou, na falta dessa, ao da subsequente.

**CAPÍTULO VII
DA SUSPENSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Art. 15. Fica suspensa a contagem do tempo de estágio probatório quando ocorrer:
I – o afastamento de que tratam os arts. 26, II, e 162, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011;
II – licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família do servidor.

**CAPÍTULO VIII
DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO**

Art. 16. O ato declaratório da estabilidade do servidor no cargo de provimento efetivo, após a aprovação no estágio probatório, será expedido pela Defensoria Pública-Geral (DPG), retroagindo à data do término do período referido no art. 3º desta Portaria, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 17. Os atos relacionados ao processo de avaliação dos servidores em estágio probatório deverão observar as regras dispostas nesta Portaria combinada com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 18. Os casos omissos serão submetidos à Defensoria Pública-Geral (DPG).
Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se às avaliações de estágio probatório pendentes de realização.

**CELESTINO CHUPEL
ANEXO I
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

**Defensoria Pública-Geral
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome do(a) Servidor(a) Avaliado(a):Matrícula:	
Nome do(a) Avaliador(a):Matrícula:	
Ciclo:	
Principais atribuições, tarefas e rotinas desempenhadas pelo avaliado:	
TABELA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS À AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
NOTA	CONCEITO
0 a 4,99	Desempenho Insuficiente
5,0 a 6,99	Desempenho Regular
7,0 a 8,99	Desempenho Bom
9,0 a 10,0	Desempenho Excelente
Fatores	Nota Conceito
Assiduidade: constância no cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, evitando ausências, sem justificativa perante a chefia imediata.	
Pontualidade: cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, evitando atrasos ou saídas antecipadas, sem justificativa perante a chefia imediata.	
Disciplina: abrange a observância ao poder hierárquico e disciplinar e o acatamento de decisões, normas, regulamentos e ordens superiores, salvo se manifestadamente ilegais, alcançando ainda a atuação dentro dos princípios ético-profissionais impostos e esperados dos servidores públicos, tais como discricção no tratamento de assuntos de interesse do órgão em que atua e tratamento digno e urbano dispensado aos demais servidores e aos usuários dos serviços públicos.	
Capacidade de iniciativa: independência e autonomia de atuação, dentro dos limites das atribuições do cargo, apresentando sugestões que possam melhorar os processos de trabalho, criatividade, tomada de decisão, facilidade na resolução de problemas e de situações excepcionais que se apresentem como obstáculos ao bom andamento do serviço.	
Produtividade: capacidade de otimizar o tempo produtivo, cumprindo determinada tarefa que tenha sido atribuída ao avaliado, dentro dos prazos estabelecidos, com precisão, qualidade, rendimento, utilizando dentro de sua melhor capacidade produtiva os instrumentos de trabalho.	
Responsabilidade: envolve o comportamento do servidor frente aos seus deveres e proibições, assumindo os resultados positivos e negativos de sua atuação, devendo observar os preceitos morais e éticos e a utilização racional dos recursos materiais e financeiros indispensáveis à execução do serviço.	
NOTA FINAL*	

* A nota final é calculada pela média aritmética das notas atribuídas aos fatores (somam-se as notas e divide-se por seis).

**ANEXO II
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Defensoria Pública-Geral**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do(a) Servidor(a) Avaliado(a):Matrícula:							
Nome e matrícula dos membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:Atos designador da Comissão:							
TABELA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS À AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO							
NOTA	CONCEITO						
0 a 4,99	Desempenho Insuficiente						
5,0 a 6,99	Desempenho Regular						
7,0 a 8,99	Desempenho Bom						
9,0 a 10,0	Desempenho Excelente						
Fatores	Nota Ciclo I (6 meses)	Nota Ciclo II (12 meses)	Nota Ciclo III (18 meses)	Nota Ciclo IV (24 meses)	Nota Ciclo V (30 meses)	Nota Especial (média das notas finais de cada ciclo)*	Conceito
Assiduidade: constância no cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, evitando ausências, sem justificativa perante a chefia imediata.							
Pontualidade: cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, evitando atrasos ou saídas antecipadas, sem justificativa perante a chefia imediata.							
Disciplina: abrange a observância ao poder hierárquico e disciplinar e o acatamento de decisões, normas, regulamentos e ordens superiores, salvo se manifestadamente ilegais, alcançando ainda a atuação dentro dos princípios ético-profissionais impostos e esperados dos servidores públicos, tais como discricção no tratamento de assuntos de interesse do órgão em que atua e tratamento digno e urbano dispensado aos demais servidores e aos usuários dos serviços públicos.							
Capacidade de iniciativa: independência e autonomia de atuação, dentro dos limites das atribuições do cargo, apresentando sugestões que possam melhorar os processos de trabalho, criatividade, tomada de decisão, facilidade na resolução de problemas e de situações excepcionais que se apresentem como obstáculos ao bom andamento do serviço.							
Produtividade: capacidade de otimizar o tempo produtivo, cumprindo determinada tarefa que tenha sido atribuída ao avaliado, dentro dos prazos estabelecidos, com precisão, qualidade, rendimento, utilizando dentro de sua melhor capacidade produtiva os instrumentos de trabalho.							
Responsabilidade: envolve o comportamento do servidor frente aos seus deveres e proibições, assumindo os resultados positivos e negativos de sua atuação, devendo observar os preceitos morais e éticos e a utilização racional dos recursos materiais e financeiros indispensáveis à execução do serviço.							

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 36/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, sob demanda, nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e dos que estejam sob sua responsabilidade, localizados no Distrito Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, conforme consta do processo nº 00401-00033706/2023-49, a saber: CHEFE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Gestor do Contrato); DIRETOR(A), DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Fiscal Técnico) e GERENTE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior e seus respectivos substitutos legais deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os(as) titulares dos cargos de DIRETOR, DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, DA UNIDADE DE LOGÍSTICA e de GERENTE, DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, DA UNIDADE DE LOGÍSTICA para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 34/2023, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário (Poltrona Fixa), sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo administrativo nº 00401-00031835/2023-01.

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior e seus respectivos substitutos legais deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 630, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, F, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 572, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, que autorizou o deslocamento em território nacional de Edson Roberto Cellegim, para ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 572, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 573, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023...", e ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo nº 00020-00032642/2023-06...", LEIA-SE: "...Processo Administrativo nº 00020-00056455/2023-18...". Processo nº 00020-00056455/2023-18.

REVOGAR a Portaria nº 625, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, página 16.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 43/2023
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS
21 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 85

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00013656/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013672/2023-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 3) 00600-00014201/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00013627/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013628/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013636/2023-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014224/2023-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014258/2023-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00013306/2023-52-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB; 2) 00600-00013623/2023-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013836/2023-09-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00014137/2023-78-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00014198/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014200/2023-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014205/2023-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014208/2023-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014211/2023-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014212/2023-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00014276/2023-00-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00014345/2023-77-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00006656/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012591/2023-94-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00012759/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013115/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013138/2023-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013141/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013597/2023-89-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00013617/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00013640/2023-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00013659/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00013660/2023-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00013667/2023-07-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00013679/2023-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00013680/2023-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00013688/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00013697/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00009397/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009703/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009864/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012730/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 14/11/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR FABRYZON DE SOUZA BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001986, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR IARA REIS LOPES SERAINE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10002056, de Assessor Especial, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, WANESSA CORAZZA MIGUEL do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000218, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2023.

NOMEAR WANESSA CORAZZA MIGUEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MYLLENA MICHELLE DOS SANTOS ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000198, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2023.

NOMEAR NATHAN RODRIGUES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000198, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO ALVES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000174, de Assessor, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000174, de Assessor, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL FERIN DO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000194, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000194, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000636, de Assessor, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2023.

NOMEAR ISABELLY LACERDA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000636, de Assessor, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ELISIA DO PRADO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000626, de Gerente, da Gerência de Formulação de Cursos, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR CAMPOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000626, de Gerente, da Gerência de Formulação de Cursos, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula/SEAPE 170.659.25, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 05002781, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2023.

NOMEAR ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 195.108-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 05002781, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA SANTANA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 176.094-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01601495, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2023.

NOMEAR EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula/SEAPE 170.659.25, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01601495, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 195.108-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103332, de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2023.

NOMEAR WERLON COSTA CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula 1.686.083-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103332, de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WERLON COSTA CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula 1.686.083-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103334, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2023.

NOMEAR DÉBORA ALMEIDA SANTOS, Policial Penal, matrícula 1.692.901-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103334, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO GOMES FIORENZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01722018, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SAMARA FURTADO CARNEIRO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 01967894, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO GOMES FIORENZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01722018, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LARA NUNES DE FREITAS CORREA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16752864, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003079, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, Médica - Neonatologia, matrícula 1589881, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003080, de Diretor, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, Médica - Neonatologia, matrícula 1589881, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003079, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARA NUNES DE FREITAS CORREA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16752864, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA SOARES FONSECA, Médica da Família e Comunidade, matrícula 14356163, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003070, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16822110, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003070, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia, matrícula 14370395, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003097, de Diretor, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MOURA NASCIMENTO, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia, matrícula 17043700, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, SIGRH 55003097, de Diretor, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANNA PAULA PEREIRA NEGRY, Analista em GAPS, matrícula 16766857, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO ALMEIDA PICANÇO, Analista em GAPS, matrícula 1515365, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO NOGUEIRA OLIVEIRA, Administrador, matrícula 17094364, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55006056, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIETE FERNANDES DA COSTA VIDAL, Contadora, matrícula 17121109, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55006056, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE PALMA SANTOS, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17113776, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NABYLA PAIXÃO PEREIRA, Assistente GAPS - Técnica em Laboratório - Hemoterapia e Hematologia, matrícula 17044227, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIOVANA GAROFALO, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17096227, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003099, de Gerente, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17114780, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003099, de Gerente, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA TELLES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44.361-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260682, de Gerente, da Gerência de Cadastro Funcional, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FRANCHES AMORIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 45.314-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260682, de Gerente, da Gerência de Cadastro Funcional, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA FRANCHES AMORIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 45.314-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260251, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DIMITRIUS BERÇOT DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.992-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260251, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR WALÉRIA DÁVIA COSTA SALLES, matrícula 254.793-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 65260520, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE OLIVEIRA VEIGA FEITOZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 65260520, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAINÁ ISIS AUGUSTO AMANCIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.764-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260728, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR, a pedido, GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.585-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 65260727, de Assessor Técnico, da Diretoria de Deflagração das Licitações, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2023.

NOMEAR KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.834-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260728, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.882-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 65260727, de Assessor Técnico, da Diretoria de Deflagração das Licitações, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA RIBEIRO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.350-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201796, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2023.

NOMEAR LEILA CUNHA DE ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica, matrícula 200.668-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201796, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARISTELA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 36.988-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007590, de Diretor, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JUSSARA CORDEIRO LIMEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 47.389-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007590, de Diretor, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA DE OLIVEIRA CLOVANDI VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 229.158-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007591, de Vice-Diretor, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANQUILENE SILVA MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 300.355-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007591, de Vice-Diretor, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SANDRA FERREIRA ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 46.377-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006205, de Diretor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto 2023.

NOMEAR KEILA JACOB DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.452-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006205, de Diretor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, KEILA JACOB DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.452-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006206, de Vice-Diretor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELVIRA FERREIRA DA SILVA MARQUES, Professor de Educação Básica, matrícula 175.848-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006206, de Vice-Diretor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MICHELLINE ARAÚJO DA SILVA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.535-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006436, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2023.

NOMEAR CLARICE DA CRUZ MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.328-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006436, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR VANY RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.052-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201906, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.610-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201904, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILMARA PEREIRA DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.658-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201906, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LANA PEREIRA SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 246.233-8, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201904, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, REINALDO DIAS BORGES, matrícula 250.820-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000240, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, VINICIUS SOUZA LIMA, matrícula 250.767-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000241, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula 250.664-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000242, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, CIRO DE CARVALHO LEITE NETTO, matrícula 251.016-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000243, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, EULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 250.845-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000244, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, MOISES FERREIRA DIAS, matrícula 250.919-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000245, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, página 34, o ato que nomeou JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 251.044-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000246, de Supervisor de dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, ARTUR DIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 250.704-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000237, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, página 14, o ato que nomeou PAULO VICTOR MELO ALBUQUERQUE, matrícula 250.553-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000238, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, matrícula 250.788-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 23000239, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 23000037, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 23000272, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR REINALDO DIAS BORGES, matrícula 250.820-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR VINICIUS SOUZA LIMA, matrícula 250.767-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de

Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula 250.664-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CIRO DE CARVALHO LEITE NETTO, matrícula 251.016-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 250.845-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MOISES FERREIRA DIAS, matrícula 250.919-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 251.044-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ARTUR DIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 250.704-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, matrícula 250.788-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DIEGO FERNANDES BATISTA, matrícula 250.582-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RAFAEL AZEVEDO SANTOS, matrícula 250.459-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 23000286, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula 271.621-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100682, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

NOMEAR ISRAEL DA SILVA MATOS da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100682, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO HENRIQUE SOUZA MOREIRA do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03101218, de Chefe, do Núcleo de Pagamentos, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINTIA DE SOUZA MOHAMAD, matrícula 242.880-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01901081, de Assessor Técnico, da Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

NOMEAR THATIANE DE LIMA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01901081, de Assessor Técnico, da Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEY SANTOS DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07700119, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700119, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700122, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2023.

NOMEAR WESLEY SANTOS DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700122, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA FIDELIS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000153, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2023.

NOMEAR FRANCINEIDE DA SILVA BELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000153, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON ALVES MOREIRA, matrícula 1.712.529-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100086, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR KALINA KETLLEN CANDIDO AUGUSTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100086, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON ALVES MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, SGRH 08100150, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO MIQUETTI, matrícula 1.714.416-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08100139, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR RANIELY MIRANDA RANGEL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08100139, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO MIQUETTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08100166, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FREDERICO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1.714.119-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08100108, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO DOS SANTOS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08100167, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBYSON MACEDO CAVALCANTE, matrícula 1.714.425-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08100110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ROBYSON MACEDO CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08100156, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MOISES SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08100159, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100153, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCONDES BEZERRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08100151, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZINHA MARIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100164, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON SABINO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08100155, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR AGENILDO NERI DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08100160, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR SUELLEN CHRISTINE CUNHA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08100161, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA DRUMON ALBUQUERQUE CIUNCIUSKY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100165, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA CARDOSO ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800109, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS DE CARVALHO SANTIAGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09800117, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANA CUNHA NERES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09800117, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS DE CARVALHO SANTIAGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002090, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800126, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ROCHA DORNELLES TRINDADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800126, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR DARBAS JOSE COUTINHO FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 238.223-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 0002613, de Assessor-Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIO FAGNER CHAGAS VALENTE, Delegado de Polícia, matrícula 63.348-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002613, de Assessor-Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL FRAZAO POVOAS, Delegado de Polícia, matrícula 199.506-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH nº 3102212, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 63.924-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102212, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADVAL CARDOSO DE MATOS, Delegado de Polícia, matrícula 27.817-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 3100115, de Corregedor-Geral, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ECIMAR LOLI, Delegado de Polícia, matrícula 57.960-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 3100115, de Corregedor-Geral, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ERITO PEREIRA DA CUNHA, Delegado de Polícia, matrícula 63.415-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 3100116, de Corregedor-Geral Adjunto, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO, Delegada de Polícia, matrícula 35.194-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 3100116, de Corregedor-Geral Adjunto, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO, Delegada de Polícia, matrícula 35.194-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101755, de Assessor, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL FRAZAO POVOAS, Delegado de Polícia, matrícula 199.506-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101755, de Assessor, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, Delegado de Polícia, matrícula 220.662-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101756, de Diretor, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO GOMES ROCHA, Delegado de Polícia, matrícula 236.959-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101756,

de Diretor, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIO SANTOS DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 63.330-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100348, de Assessor, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO NAVES BARCELOS, Delegado de Polícia, matrícula 199.373-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100348, de Assessor, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 63.924-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101328, de Diretor, da Divisão de Repressão às Drogas III, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO SANTOS DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 63.330-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101328, de Diretor, da Divisão de Repressão às Drogas III, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILBERTO GOMES ROCHA, Delegado de Polícia, matrícula 236.959-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3102080, de Diretor-Adjunto, da 2ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE APARECIDA RODRIGUES JANUARIO, Delegada de Polícia, matrícula 36.698-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3102080, de Diretor-Adjunto, da 2ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ECIMAR LOLI, Delegado de Polícia, matrícula 57.960-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100200, de Delegado Chefe, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO ALVES MARANHAO BEZERRA, Delegado de Polícia, matrícula 57.433-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100200, de Delegado Chefe, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILBERTO NAVES BARCELOS, Delegado de Polícia, matrícula 199.373-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3100201, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WALESKA ROMCY, Delegada de Polícia, matrícula 58.393-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3100201, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86, o Decreto nº 27.988/2007, e o Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, resolve:

DISPENSAR DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por motivo de fim de mandato, a contar de 07 de novembro de 2022.

DESIGNAR DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 42, o ato que exonerou, a pedido, NADIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2023."; o ato que nomeou MIRELLE DANTAS SANTANA, ONDE SE LÊ: "...MIRELLE DANTAS SANTANA...", LEIA-SE: "...MIRELLE SANTANA DANTAS...".

No Decreto de 07 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 21, o ato que exonerou, a pedido, TIAGO MERLLO, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...TIAGO MERLLO...", LEIA-SE: "...TIAGO MERLLO PEREIRA...".

No Decreto de 09 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 25, o ato que exonerou, a pedido, JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.", LEIA SE: "...da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2023..".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 94, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2023, pág. 12.

DESIGNAR DEBORAH DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 1.714.810-3, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIANA APARECIDA SANTOS ANDRADE, matrícula 1.710.088-7, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 20 de novembro a 08 de dezembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
Designa os servidores da Administração Regional do Gama para o auxílio nos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, referente à ocupação dos mobiliários urbanos por Licitação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 19, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, inciso I, Parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023 - SEGOV, resolve:

Art. 1º Designar ELY VALÉRIA DE SOUZA DA CRUZ, matrícula 1.703.739-5; e MICHELY RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1.711.160-9, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, no recebimento, guarda e tutela dos envelopes de habilitação e propostas de preço, referentes às licitações dos boxes da Feira Permanente e Shopping Popular, localizados na Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Caberá aos servidores designados, também, a execução das vistorias constantes no Edital de Concorrência Pública nº 16/2023 - SEGOV e nº 17/2023 - SEGOV

Art. 3º Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras indicar outras atribuições para o bom andamento dos trabalhos realizados, que deverá constar em Ata devidamente assinada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
Designa os servidores da Administração Regional de Ceilândia para o auxílio nos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, referente à ocupação dos mobiliários urbanos por Licitação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 19, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, inciso I, Parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023 - SEGOV, resolve:

Art. 1º Designar AYRTON TALLES DA SILVA MARQUES, matrícula 1.690.958-5; e ALESSANDRO AMARAL SILVA, matrícula 1.698.803-5, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, no recebimento, guarda e tutela dos envelopes de habilitação e propostas de preço, referentes às licitações dos boxes da Feira Permanente do P Norte, localizada da Região Administrativa de Ceilândia.

Art. 2º Caberá aos servidores designados, também, a execução das vistorias constantes no Edital de Concorrência Pública nº 11/2023 - SEGOV.

Art. 3º Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras indicar outras atribuições para o bom andamento dos trabalhos realizados, que deverá constar em Ata devidamente assinada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os servidores da Administração Regional do SIA para o auxílio nos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, referente à ocupação dos mobiliários urbanos por Licitação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 19, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, inciso I, Parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023 - SEGOV, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ANSELMO, matrícula 1.697.251-1; e GABRIELA ROCHA CORREIA SOUSA, matrícula 1.713.881-7, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, no recebimento, guarda e tutela dos envelopes de habilitação e propostas de preço, referentes às licitações dos boxes da Feira da Cultura, Arte e Beleza, localizada da Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Caberá aos servidores designados, também, a execução das vistorias constantes no Edital de Concorrência Pública nº 15/2023 - SEGOV.

Art. 3º Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras indicar outras atribuições para o bom andamento dos trabalhos realizados, que deverá constar em Ata devidamente assinada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar: GILMAR MARTINS PEREIRA, matrícula 1693.710-4, Assessor, do Gabinete, para substituir ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula 1.693.064-9, Diretor da Diretoria de Articulação, SIGHR 07300134, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 09 de novembro 2023 a 18 de novembro 2023 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 03 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 80, de 19/05/2023, publicada no DODF 111, de 15/06/2023, página 31, o ato que designou o Servidor ROGÉRIO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 1.707.517-3, Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Designar CHARLIETE FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 1.693.766-X, Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WELITON GOMES DE MELO, matrícula 1.712.813-7, Diretor de Obras; e GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 091.579-3, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; para atuarem, respectivamente, como executores titular e suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato de Serviço nº 02/2023, firmado com a Companhia Energética de Brasília – CEB, objeto constante do Processo 00134-0000529/2023-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WELITON GOMES DE MELO, matrícula 1.712.813-7, Diretor de Obras; e GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 091.579-3, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; para atuarem, respectivamente, como executores titular e suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato de Serviço nº 03/2023, firmado com a Companhia Energética de Brasília – CEB, objeto constante do Processo 00134-00000530/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho, incumbida dos procedimentos licitatórios de que trata a Lei 8.666/93, ressalvados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal, composta da seguinte forma: Presidente: MÁRCIO WILLIAM DE SOUZA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1.714.438-8; Vice-Presidente: LARISSA VERAS MARINHO TOMAZ SANTANA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.714.439-6; Secretária: ADRIANA MARQUES SANTOS, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.714.405-1; Membros: DIEGO CECÍLIO MIRANDA DIAS, Assessor do Gabinete, matrícula 1.712.815-3 e SIDNEI SANTOS DE ALMEIDA, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.712.822-6.

Art. 2º O período de vigência da referida Comissão é de 1 (um) ano, a partir da publicação no DODF.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 65, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, pág. 23.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula 171.907-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 30.09.2018 a 28.09.2023. Processo nº 00135-00000090/2023-44.

RODRIGO BATISTA FIGUEREDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE, matrícula 1.709.795-9, Especialista em Saúde - Administrador, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo 00136-00001207/2023-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Art. 21, 23 e 24 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIONEY SOARES JARDIM, matrícula 00436364, para atuar como fiscal do contrato 2023NE00373 oriundo do processo 00142-00001459/2023-83, firmado com empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção de equipamento de proteção e segurança.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
DESIGNAR REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula: 16973089, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula: 16936957, Símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
CONVERTER em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora CLAUDETE RIBEIRO, matrícula: 38.740-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 100 de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF Nº 167, 01 de setembro de 2023, página 43, Processo SEI nº 00142-00001946/2023-46.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias da servidora SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, matrícula 174.621-9, previamente marcadas para 18/10/2023 a 27/10/2023. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
CONVERTER em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus ao servidor JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula: 38.723-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 112, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF Nº 185, 02 de outubro de 2023, página 46, Processo SEI nº 00142-00002128/2023-61.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
DESIGNAR LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula nº 17014840, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CLEIDE MOREIRA DUARTE matrícula nº 01747215, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Samambaia, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de férias do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas nos termos da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, do servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 01747169, SILVIA ADRIANA DE MATTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 19/10/2023, 35%, Processo SEI nº 00401-00006843/2023-19.
Art. 2º os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023.
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: KATIA LOIANE ALVES LOIOLA, matrícula 1.715.432-4, na qualidade de Presidente; IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 1.692.324-3; e ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1.691.152-0, na qualidade de Membros.
Art. 3º Fixar o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para a Comissão compor o Relatório e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2023, conforme estabelece o art. 17 do mencionado Decreto.
Art. 4º O Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio ficará responsável em franquear acesso aos membros desta comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2023.
Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada,LOURDES SANCHES SOLON RUDA, matrícula 1.712.484-0, João Lucas de Oliveira dos Santos, matrícula 1.706.516-X, ELISEU VIEIRA SILVA, matrícula 1.715.612-2e JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1.691.900-9.
Art. 3º A comissão será presidida por LOURDES SANCHES SOLON RUDA, matrícula 1.712.484-0, e será substituída nos seus impedimentos legais e eventuais por João Lucas de Oliveira dos Santos, matrícula 1.706.516-X.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:
Art. 1º Designar o servidor SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula nº 1.715.038-8, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Administração - GEAD, da Coordenação de Administração Geral - COAG, e UMBELINA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 1.687.318-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Processamento, do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, da Gerência de Administração - GEAD, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 05/2023, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.266.625/0001-49, e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.082.024/0001-37, objeto do Processo SEI Nº. 00307-00001220/2023-29.
Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 3º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 373, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00016484/2023-77, resolve:
DESIGNAR RAIMUNDA ALEIXO MOREIRA, matrícula nº 37.226-9, para substituir o(a) Supervisor(a), Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento da Receita-Planaltina,

da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, por motivo de férias regulamentares, e nos dias 01 e 04, 05 e 06 de dezembro de 2023, por motivo de abono de ponto anual.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00017002/2023-04, resolve:

DESIGNAR EUSEBIO TOLENTINO BRAGA, matrícula nº 46.308-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Auditoria I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024, por motivo de recesso e férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 736, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - THAYNARA CAMARGO BEZERRA, matrícula nº 0280921-4, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDES - RJOVEM FEMININA GUARÁ; e

II - ALESSANDRA SILVA RAMOS matrícula nº 194385-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - RJOVEM FEMININA GUARÁ.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 737, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 50092/2023 - SEPLAD, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (cilindros de 13 kg), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), conforme especificações no Edital Nº 92/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 002/2023-SCG/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo SEI nº 04033-00025461/2023-81, a saber:

I - FABIO AMARAL SANTOS, matrícula 140994-8, para atuar como Executor Titular;

II - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38887-4, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 48522/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 738, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 49979/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SE nº 04033-00025958/2023-08, a saber:

I - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula nº 0283524-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;

e

II - ANA BEATRIZ SOARES DE SOUZA, matrícula nº 0278747-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49979/2023 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 739, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da RA-V - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

I - JOÃO VICTOR ALVES LACERDA, matrícula nº 12.634-7, para atuar como Executor Titular; e

II - WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO matrícula nº 02.852-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de novembro de 2023

PROCESSO: 00001-00044571/2023-22. INTERESSADO: DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alíquota no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 37.088-6, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para exercício no cargo em comissão especial de gabinete, símbolo CL-01, no Gabinete da Liderança do MDB, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, § 3º, 153, I e II, e 154, § único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de novembro de 2023

PROCESSO: 00055-00011707/2020-86. INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS ROBERTO MEDEIROS LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS ROBERTO MEDEIROS LIMA, matrícula nº 1.431.213-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição terminam com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de outubro de 2023

PROCESSO: 00055-00011773/2020-56. INTERESSADO: JOÃO GONÇALVES DA SILVA FILHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.431.271-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito do Paranoá, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição terminam com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00024031/2023-42, resolve:

DESIGNAR MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 44.917-2, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023 por motivo de recesso de final de ano.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora EDVANIA OLIVEIRA SILVA MACEDO, matrícula nº 174.888-2, Médica, para participar do evento 1º NEFRO CENTRO-OESTE, no período de 23 a 25 de novembro de 2023, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00029326/2023-13.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº

39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031478/2023-78, resolve:

DESIGNAR FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 187.368-7, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE 02, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de ano.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00009169/2022-08, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 291, de 03 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, página 22, que designou JOÃO BENICIO STRAEHL DE SOUSA, matrícula nº 280.440-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.024-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031494/2023-61, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula nº 283.990-3, para substituir o(a) Coordenadora(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de novembro de 2023

PROCESSO: 00055-00066034/2019-68. INTERESSADA: MARÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora MARÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.452-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI II, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de novembro de 2023

PROCESSO: 00151-00000395/2017-46. INTERESSADA: JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA, matrícula nº 90.004-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº

39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao ArPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO: 04033-00027050/2023-21. INTERESSADA: POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.416-2, Analista em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Parametrização Sistemática, da Diretoria de Geração de Cadastro, Unidade de Administração da Folha de Pagamento, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 92.062-2, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, com efeitos financeiros a contar de 01/12/2023. Processo SEI nº 00040-00060003/2017-18.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 804, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCO MOURA DA SILVA, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA DAS NEVES BRANDAO SILVA, matrícula nº 113.832-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00397343/2020-14.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO, matrícula 02719703, cargo Coordenador de Gestão de Ativos Não-Financeiros e ELIAS PENHA PEREIRA, matrícula 02807173, cargo Chefe de Controle Imobiliário e Documentação, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE das Notas de Empenho Nº 2023NE00353 e 2023NE00354, cujo objeto é a contratação de empresa com expertise no fornecimento e instalação de cerca em concertina para atender os imóveis do Fundo Solidário Garantidor localizados no SIA Trechos 01 e 04, em conformidade com o Processo nº 00413-00000921/2023-70

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 452, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 20 e 23 da Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018 e considerando o objetivo de prestar continuidade às discussões sobre as competências e atribuições dos Executores nas execuções no âmbito das Atas de Registro de Preços desta SES/DF, resolve:

Art. 1º Criar grupo de trabalho em conjunto com as áreas SUAG, SULOLOG, SVS e SAIS, com a finalidade de definir as competências da comissão de executores.

Art. 2º O presente GT visa elaboração de Proposta de Portaria, ou instrumento regulamentador, sobre a criação de Comissão Permanente de Execução de Atas de Registro de Preços, com base nas problemáticas enfrentadas atualmente quanto a definição de competência dos executores de Atas de Registro de Preços.

Art. 3º Integram o GT representantes das áreas a seguir relacionadas:

I. Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP, que o coordenará:

MARCUS PAULO SANTOS GOMES, Matr. 1687017-4 (Representante Titular) e HELBERTH GONÇALVES MACAU, Matr. 1688795-6 (Representante Suplente);

da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

PATRICIA VIVIANE SOUSA MACHADO, Matr. 1443285-4 (Representante Titular) e RENÉ DUARTE MELO, Matr. 1677824-3 (Representante Suplente);

II. Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOLOG:

ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, Matr. 1693108-4 (Titular) e WELIKA FARIA SANTOS, Matr. 1683279-5 (Suplente);

III. Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS:

JOVILDE BENELLI, Matr. 1.658479-1 (Titular) e VANESSA ALVES DE MELO, Matr. 147.653-X (Suplente);

IV. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS:

ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Matr. 1672383-X (Titular) e ANDERSON LOURENÇO COELHO, Matr. 1709719-3 (Suplente);

§ 1º O coordenador do GT designará o Secretário-Executivo dentre os membros do grupo, caso necessário.

§ 2º O coordenador do GT poderá solicitar a participação de especialistas e representantes de outros setores e órgãos, para assessoramento técnico aos trabalhos.

Art. 4º O GT se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seus coordenadores, preferencialmente, de forma presencial.

Art. 5º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, com justificativa fundamentada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de novembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00492575/2023-28. INTERESSADO: WESPLEY SAMURY FERNANDES SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, WESPLEY SAMURY FERNANDES SOUSA, da carreira de TECNICO ENFERMAGEM, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão I, matrícula n.º: 1658446-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 05 de Outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de novembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00493169/2023-82. INTERESSADO: LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO - FARMACIA, 3º

Classe, Padrão I, matrícula n.º: 1711253-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 05 de Outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de novembro de 2023

PROCESSO N.º: 04016-00071557/2023-10. INTERESSADO: VANESSA ARAUJO MARTINS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VANESSA ARAUJO MARTINS, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC THD, 2º Classe, Padrão V, matrícula n.º: 14386968, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 02 de Outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049727/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO. O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00164587/2023-65, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049727/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de gás engarrafado - GLP, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00164587/2023-65, a saber:

§ 1 RAQUEL MEDEIROS BASTOS RORIZ BARBO, matrícula 180.171-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NBLH e PAULO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR, matrícula 1443.701-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NUPAC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (126037746, 126839406).

§ 2 CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAESP-LE/NAGMP e DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1438.487-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAESP-LE/NECFM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (126529997, 126530967).

§ 3 JACQUELINE STARLING LUZZI, matrícula 1443.716-3, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSOE (126064896).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049458/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00362141/2023-02, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049458/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE DE DENNIS BROWN RÍGIDA e outros, contemplados na Tabela

SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Medicina Física, da Secretaria de Saúde – DF, (Itens 3, 5, 8, 10 e 11), conforme processo nº 00060-00362141/2023-02, a saber:

§ 1 LUCIANA ALVES CUSTODIO, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (126485767, 126486162).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050215/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00456697/2023-51, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050215/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, (Item 6/7), conforme processo nº 00060-00456697/2023-51, a saber:

§ 1 CAIO VENAS FIGUEIREDO ROCHA, matrícula 1439.084-1, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM e EVERSON DE QUEIROZ CRUZ, matrícula 151.312-5, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (126332589, 126332885).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049822/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00194035/2020-39, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049822/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte (Item 2), conforme processo nº 00060-00194035/2020-39, a saber:

§ 1 DAVI QUEIROZ SILVA, matrícula 1711.013-0, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/DGTI/GEAT e JORGE LUIZ DE MORAIS BEZERRIL, matrícula 1681.087-2, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/DGTI/GEAT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (126639104, 126639164).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049917/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MADELIDER COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00213424/2023-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049917/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MADELIDER COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de cadeiras giratórias, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, (Item 2), conforme processo nº 00060-00213424/2023-13, a saber:

§ 1º LEONARDO DE ARAUJO TOME, matrícula 134.925-2, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DPAT/GAD e ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1434.287-1, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DPAT/GMGB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF - Parque de Apoio (126702894, 126719519).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049918/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00213424/2023-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049918/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, quem tem por objeto o(a) fornecimento de cadeiras giratórias, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, (Item 1), conforme processo nº 00060-00213424/2023-13, a saber:

§ 1º LEONARDO DE ARAUJO TOME, matrícula 134.925-2, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DPAT/GAD e ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1434.287-1, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DPAT/GMGB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF - Parque de Apoio (126704484, 126720236).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050064/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00450575/2023-51, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050064/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de máquinas e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrava do Distrito Federal, (Item 8), conforme processo nº 00060-00450575/2023-51, a saber:

§ 1º LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1689.082-5, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEADM e ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1704.865-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEADM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (126656641, 126657678).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares da marca FANEM, conforme processo nº 00060-00426039/2018-77, a saber:

§ 1º CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1436.533-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/UNEO e ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 1685.403-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/UNEO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU (124274266, 124255167).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNAR SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023-SES/DF, celebrado com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA - RFCC, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023-SES/DF, celebrado com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA - RFCC, quem tem por objeto realizar atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e seus acompanhantes, conforme processo nº 00060-00072336/2023-55, a saber:

§ 1º MAURICIO TEIXEIRA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1441.370-1, lotado(a) no(a) IGESDF/DIASE/SUPHB/NEAMI/SEAMB, GISELENE NUNES DA SILVA NEVES, matrícula 1684.848-9, lotado(a) no(a) IGESDF/DIASE/SUPHB/NEAMI/SEAMB e PRYS HELLEN DE PAULA DIAS, matrículas 1685.065-3/0000082-5, lotado(a) no(a) IGESDF/DIASE/SUPHB/NEAMI/SSE11, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Gestão Titular e Substitutos, no âmbito do(a) SES/DF (121978636, 122043820, 122131859).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 272/2023-A - SES/DF, celebrado com a empresa BIOMÉRIEUX BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00044544/2023-64, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023-A - SES/DF, celebrado com a empresa BIOMÉRIEUX BRASIL, que tem por objeto o(a) aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN) TESTE SEMI-AUTOMATIZADO, CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS e outros, conforme processo nº 00060-00044544/2023-64, a saber:

§ WILLIAN PEREIRA PINTO, matrícula 1434.740-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NPM e PATRICIA MIDORI OGUMA, matrícula 1434.746-6,

lotado(a) no(a) ES/SVS/LACEN/GBM/NPM, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (126215839, 126232715).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 049/2021-SES/DF (55730263) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSORES, todos marca ZOLL, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 0060-014130/2013, a saber:

§ 1 CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 150.603-X, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-CEI, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-CEI/UBS2-CEI (119728925).

§ 2 LILIAN PERIN FERNANDES, matrícula 1441.703-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG e VALDA ARAUJO CARNEIRO, matrícula 133.008-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG (125180021, 125440556).

§ 3 SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 148.414-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 e CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1714.197-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 (125224449, 125246582).

§ 4 VALERIA ABADIA DA SILVA, matrícula 1712.331-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER e CLAUDIA REGINA PIRES DA SILVA DE BARROS, matrícula 141.109-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER (125535089, 125535670).

§ 5 ROZANA ALEXANDRA DA SILVA SOUSA, matrícula 148.035-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG e FLAVIA DE OLIVEIRA GONTIJO, matrícula 173.753-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG (125674211, 125676564).

§ 6 LUCILIO DE CARVALHO MUNIZ JUNIOR, matrícula 182.940-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG e LUCIANNA FLAVIA SILVA BATISTA, matrícula 1706.879-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG (125710166, 125710194).

§ 7 ANDREA GONCALVES DE SOUSA, matrícula 174.024-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG e MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR, matrícula 1687.393-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG (125849550, 125849769).

§ 8 AECIO ARAUJO BARROS, matrícula 1684.918-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG e KATIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG (125856007, 125857172).

§ 9 ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula 156.621-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG e EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, matrícula 1707.047-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG (125875808, 125875969).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) VIRGINIA PEREIRA HUANG - Matr.0183679-X, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia (a), 40 horas semanais, lotado(a) no NÚCLEO DE FARMACIA AMBULATORIAL JUDICIAL, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/10/2023, com reavaliação em 03 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 91/2023 do processo 00060-00117975/2022-76.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR A servidora JANAINA TEIXEIRA DE ARAUJO RAMOS, matrícula 17024706, Cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00543326/2023-16.

JOAO EUDES FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 279, de 20 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 55, o ato que concede Horário Especial à servidora EMANUELLE FERREIRA LUSTOSA PEREIRA LUSTOSA, matrícula nº 0188727-0, ONDE SE LÊ: "...a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço...", LEIA-SE: "...a partir da publicação do laudo médico pericial..."

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.655, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT, matrícula 1704974-1.ECONOMISTA lotada na Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde GMOAS/DIPLAN/CPLAN/SUPLANS/SES pelo período de 11 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2023. Processo SEI nº 00060-00538594/2023-16.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.660, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR, 14347695, 02 12/07/2016 08/10/2021;ELISMAR BARBOSA GOMES, 16877349, 01 27/08/2018 25/08/2023; AMANDA DE ASSIS CARNEIRO, 16864719, 01 05/07/2018 03/07/2023; BARBARA KELLY OLIVEIRA BARBOSA, 16867718, 01 05/07/2018 03/07/2023; VIVIANE LUNA DOS SANTOS, 14347091, 02 14/07/2016 26/07/2021; JESSICA MUNIZ GONCALVES, 16875494, 01 16/08/2018 14/08/2023; FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, 16877675, 01 03/09/2018 13/09/2023; LARISSA CORTES PEREIRA, 16599195, 02 31/07/2018 31/07/2023; ANNA LOIANNE NOGUEIRA CHEVALIER, 16878248, 01 27/08/2018 30/08/2023; DENIA CRISTINA MARCELINO DE SOUZA PARRINE, 16876245, 01 21/08/2018 21/08/2023; GRAZIELLE LAMAR DE ALMEIDA GOMES, 01573241, 03 25/08/2016 25/08/2021.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2011, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ALEXANDRE CAMPOS BATISTA, Matrícula nº 127.288-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde DF. ONDE SE LÊ: "...157 dias, ou seja, 5 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...156 dias, ou seja, 5 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000905/2010.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2002, publicada no DODF nº 80, de 29 de abril de 2002, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matrícula nº 137.241-6, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.370 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 5 dias, prestados ao Ministério da Defesa - DF, nos períodos de 30-1-92 a 31-12-92 e 28-2-97 a 27-12-99...", LEIA-SE: "...1.398 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 3 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1992 a 25 de janeiro de 1993 e 25 de fevereiro de 1997 a 27 de dezembro de 1999...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000174/2002.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 1996, pág. 711, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SARA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 134.836-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.806 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de abril de 1989 a 10 de maio de 1989 e 1º de junho de 1989 a 07 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.801 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de abril de 1989 a 10 de maio de 1989 e 1º de junho de 1989 a 07 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-024216/1995.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelos (a) servidores: GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, 1.710.971-X, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 6.412 dias, ou seja, 17 anos, 6 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15 de agosto de 2005 a 05 de março de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 349 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00322485/2023-71; e CAMILA DANTAS SOUZA, 1.704.789-7, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.256 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, no período de 23 de abril de 2018 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 490 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00512975/2023-67.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a DANILO CESAR BORGES CONCEICAO DE ARAUJO, matrícula 16829492, 1º quinquênio: 25/01/2018 a 23/01/2023; CHRISTIANE DE CASTRO BRAGA, matrícula 14366053, 1º quinquênio: 30/11/2016 a 07/12/2021; NIEDJA SANTOS GONCALVES TSUNO, matrícula 1441533X, 2º quinquênio: 16/01/2018 a 14/01/2023; VIRGINIA CUNHA DE ALMEIDA, matrícula 14358832, 1º quinquênio: 09/09/2011 a 06/10/2016, 2º quinquênio: 07/10/2016 a 05/10/2021; FERNANDA DE ALMEIDA, matrícula 14410389, 2º quinquênio: 08/01/2018 a 12/01/2023; NOEMIA MARIA DA CRUZ, matrícula 1259989, 7º quinquênio: 27/04/2016 a 25/04/2021; VILMA LUCIA DA SILVA BORGES, matrícula 1801899, 1º quinquênio: 06/07/2009 a 03/08/2014; LUIZ GUSTAVO SUZUKI, matrícula 14438801, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00165157/2022-80, resolve:

DISPENSAR VALERIA CRISTINA F COSTA A PINTO, matrícula 134.248-7, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANUZIA GUTIERREZ DA SILVA SOARES, matrícula 188.551-0, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00554866/2023-17, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1.695.146-8, Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, para substituir MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA, matrícula nº 140.922-0, Diretor da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 16/11/2023 e 17/11/2023, por motivo de abono de ponto anual.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00556200/2023-01, resolve:

DISPENSAR CARLA DE PAULA SILVA PLÍNIO, matrícula 190.244-X, ocupante do cargo ANALISTA GEST. ASS. PUB. SAÚDE, para substituir a Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANA PATRICIA BARBOSA BARROS, matrícula 133.482-4, ocupante do cargo ANALISTA GEST. ASS. PUB. SAÚDE, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JOSIVANIA SILVA COSTA - Matr. 0135128-1, 4º quinquênio: 27/10/2009 a 04/11/2014, 5º quinquênio: 05/11/2014 a 23/11/2019, processo SEI: 00061-00036007/2000; VINICIUS VELOSO PAULINO - Matr. 1661220-5, 2º quinquênio 29/10/2018 a 30/10/2023, processo SEI 00060-00479660/2018-33; LUIS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS - Matr. 1660751-1, 2º quinquênio 30/10/2018 a 28/10/2023, processo SEI 00060-00022711/2019-30; IVANY DE OLIVEIRA GALVAO - Matr. 0142618-4, 4º quinquênio 12/09/2017 a 10/09/2022, processo SEI 0279-000305/2007; NAYANE SANTOS ROSA - Matr. 1660928-X, 2º quinquênio 28/10/2018 a 11/11/2023, processo SEI 00060-00171832/2019-12.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00014467/2023-18, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora EVA NERES FARIA COSTA - Matr. 0133956-7, Auxiliar de Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PAGDF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PAGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 22/02/2020. Processo SEI nº 00060-00393867/2021-17.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto da servidora FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI, matrícula 01650114, Médico - Endocrinologia, lotação SES/SR/SSO/HRT/GACL/UEUDO, a qual participou do IX Simpósio de Atualização em Diabetes e Infecção do Distrito Federal, com ônus limitado, no dia 10 novembro de 2023, realizado em Brasília - DF, processo 00060-00530145/2023-11, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00554245/2023-33, resolve:

Art. 1º Designar ELIANE DA CONCEICAO DE MELO, matrícula 01381504, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, símbolo CPC-01, SIGRH 55004174, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00552249/2023-87, resolve:

Art. 1º Destituir SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, matrícula 16731700, Médico - Clínica Médica, da Responsabilidade Técnica Assistencial - RTA, da Emergência/Urgência de Clínica Médica, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar SOCRATES SOUZA ORNELAS, matrícula 16887484, Médico - Medicina Emergência, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Emergência/Urgência de Clínica Médica, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 181450-8, Técnico em Radiologia, 2º quinquênio 18/08/2014 a 16/08/2019; ELIZABETH COSTA LOPES, matrícula 1686687-8, Técnica em Higiene Dental, 1º quinquênio 06/07/2018 a 04/07/2023, 00060-00496731/2023-20; MARIANA FREITAS CARVALHO, matrícula 1441451-1, 2º quinquênio 16/01/2018 a 14/01/2023.

FELIPE SANTOS MOTINHA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.326, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 125120940 do processo SEI nº 00060-00030157/2019-64, PAD nº 097/2020, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO a servidora NAIARA COSTA BALDERRAMAS, médica, matrícula nº 1.671.255-2, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 190, incisos I e III; art. 180, incisos I e III; art. 191, inciso IV; c/c artigo 200, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; considerando o disposto na Ordem de Serviço FEPECS nº 61, de 09/09/2013, publicada no DODF nº 188, de 10/09/2013; e ainda conforme Art. 5º, da Ordem de Serviço nº 95, de 11 de outubro de 2023; Processo SEI-GDF 00064-00003870/2023-17, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LEIA LUSTOSA SOUZA ARAÚJO, matrícula 0279748-8 e JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES, matrícula 195878-X, como membros do Grupo de Trabalho, constituído pela Ordem de Serviço nº 95, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16/10/2013.

Art. 2º Prorrogar por 30 dias, a contar do dia 17 de novembro de 2023, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 95, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo inciso X do art. 1º da Instrução FEPECS nº 2, de 08/02/2011, publicado no DODF nº 28, de 09/02/2011, e em observância ao art. 51, caput, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando o disposto no Edital FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022, publicado no DODF nº 129, de 12/07/2022, pag. 95, Processo Sei-GDF nº 00064-00000206/2018-41 e 00064-00003338/2022-19, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Ordem de Serviço nº 77, de 24/10/2022, publicada no DODF nº 202, de 26/10/2022, pag. 35, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – (...)

II – (...)

III – CLAUDIA REGINA ZARAMELLA, matrícula nº 0137257-2 - TITULAR e VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 0278974-4 - SUPLENTE. (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 366, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: OLÁVIO PEREIRA GOMES, 1700546-9, Técnico de Atividades do Hemocentro, 13/10/2023, aprovado(a) com média final 9.67.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 367, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 5º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00005320/2023-52, resolve:

DESIGNAR AMÁLIA MILLER LANA MAXIMIANO, matrícula nº 1701294-5, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Gerência de Administração de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 16 de outubro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 368, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00005620/2023-31, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, matrícula nº 1402186-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Gerência de Laboratórios Especiais, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 27 de outubro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 369, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00005514/2023-58, resolve:

DESIGNAR KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula nº 1402193-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Ambulatórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, por motivo de afastamento para participação em congresso da titular e licença médica da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00004195/2023-63, resolve:

DESIGNAR MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORREA CARNEIRO, matrícula nº 1402292-3, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para substituir o Chefe da Unidade Técnica, símbolo CPE-04, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 25/10/2023 a 28/10/2023, por motivo de afastamento para participação em congresso do titular e da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 371, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00005742/2023-28, resolve:

DESIGNAR TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1402210-9, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Laboratórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, por motivo de afastamento para participação em congresso da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003243/2023-04, resolve:

DESIGNAR VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 1697466-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 03/11/2023 e de 07/11/2023 a 10/11/2023, por motivos de abono de ponto e de afastamento para participação em congresso da titular, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 373, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401955-8, CARLA REGINA DA SILVA PRADO, 19/10/2023, 4%, 0063-000068/2011; 1401858-6, CARMEN SINIRA MIRANDA VALDÉS, 18/10/2023, 4%, 0063-000571/2010; 1401848-9, JULIANE APARECIDA DE LIMA, 30/10/2023, 4%, 0063-000440/2010; 1401924-8, MARCELA MOREIRA COELHO, 30/10/2023, 4%, 0063-000588/2010. 1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402050-5, HELENA BEATRIZ LEITE DA SILVA, 27/10/2023, 4%, 0063-000391/2012.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento do servidor abaixo relacionado: ALEX RENNEN ALVES PINTO, matrícula 1402118-8, a contar de 04/09/2023, processo 0063-000179/2013.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006004/2023-06, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA GOES FERNANDES, matrícula 17042291, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE 08, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamento e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 376, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004979/2023-91, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ DE CASTRO SENA, matrícula nº 1694563-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Diretora da Diretoria de Materiais/UNIGEA, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, pelo período de 16/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de férias da titular.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.175, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Grupo de trabalho com objetivo de elaborar estudos com vistas a identificar os processos prescritos que se encontram na Diretoria de Prestação de Contas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de identificar os processos de prestação de contas do Programa de Descentralização Financeira e Orçamentária (Pdaf) que estejam prescritos conforme o entendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I - GLEICE ROCHA CUNHA VASCONCELOS, matrícula 300.993-9;
- II - GABRIELA CÂNDIDA GOMES, matrícula 33.598-3;
- III - THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X;
- IV - ROMANTIEZER GOMES DIAS ALVES, matrícula 252.555-0;
- V - SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 213.779-8;

VI - ANDREA GUIMARÃES FIALHO SCANDIUZZI, matrícula 47.046-5.
 Art. 3º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias, prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, para que o Grupo de Trabalho apresente o resultado final.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, PRISCILA LAUANE GUIMARÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 245.666-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005596, de Supervisor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2023. Processo 00080-00253361/2023-63.

DISPENSAR, a pedido, EDER SILVA DE JESUS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.485-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005819, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023. Processo 00080-00265317/2023-04.

DESIGNAR RODRIGO DO AMARAL SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.893-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005819, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00265317/2023-04.

DISPENSAR ERIK GONÇALVES DE LIMA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.584-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006541, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2023. Processo 00080-00262681/2023-12.

DESIGNAR APARECIDA MARTINS DA MATA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.178-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006541, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00262681/2023-12.

DISPENSAR MATHEUS NOLETO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.959-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006814, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00266723/2023-86.

DESIGNAR ANA CAROLINA LAUREANO BRANDAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.886-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006814, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00266723/2023-86.

DESIGNAR JOSIMEIRE DE OLIVEIRA LINS, Professor de Educação Básica, matrícula 216.668-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008065, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00217577/2023-65.

DISPENSAR ELIANE MEDEIROS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.519-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 5207828, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00269532/2023-76.

DESIGNAR JANETE FARIAS BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.254-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 5207828, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00269532/2023-76.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09/11/2023, página 29, no ato que DESIGNOU ÂNGELA MARIA ALVES DAMASCENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.688-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008839, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional...", LEIA-SE: "...Professor de Educação Básica...".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09/11/2023, página 29, no ato que DISPENSOU CLAYTON JOSÉ DE CÁSSIO LEMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 35.977-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008839, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de novembro de 2023, ONDE SE LÊ: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional...", LEIA-SE: "...Professor de Educação Básica...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar LAURA CRISTINA DA SILVEIRA GRAFFITTI, matrícula 253.605-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00158417/2023-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.169, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCCA, matrícula 226.666-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00270543/2023-07.

DESIGNAR SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00270543/2023-07.

DISPENSAR MARCELÂNIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 239.874-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00260149/2023-52.

DESIGNAR PAOLA GODOY GERMI PEREIRA, matrícula 247.818-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00260149/2023-52.

DISPENSAR ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 20.613-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00274064/2023-51.

DESIGNAR LUDMILA DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 249.841-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00274064/2023-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.170, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00237448/2023-93, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAROLINE LOPES URRUTIA CORRALES, matrícula 254.814-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.171, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00256032/2023-74, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SILMARA CARNEIRO DA CRUZ, matrícula 255.196-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1-MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Matr. 1.714.413-2, Gerente/Piloto, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matrícula GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular (SEI 00428-00003190/2023-46). Processo SEI nº 00428-00003272/2023-91.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula GDF 1.703.138-9, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Matrícula GDF 1.692.655-2, Símbolo CPE-07, Diretor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08/11/2023 a 13/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular (SEI. 00428-00003049/2023-43). Processo SEI nº 00428-00003221/2023-69.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 230, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Compl. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matr. 1.709.014-8, Gerente, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Cel. QOBM/Comb. HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS, Matr. 1.713.224-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 10/11/2023 a 04/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nº 00428-00003224/2023-01, 00428-00000003/2023-72 e 00428-00000508/2023-37).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 231, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 1.692.652-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM

EMERSON DAVID DE MOURA, matrícula GDF 1.703.592-9, Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 09/11/2023 a 17/11/2023 e de 20/11/2023 a 22/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nº 00428-00003219/2023-90, 00428-00000078/2023-53 e 00428-00002072/2023-11).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de novembro de 2023

Processo 00428-00003210/2023-89. Interessado: 1º SGT QPPMC - RR EDSON DE JESUS RIBEIRO FILHO, matrícula 22.196-1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (21/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 288/2023 - CM/AJL (126742947) e sua cota de aprovação (126788871), acontar de 07/07/2022, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/17ºBPM/SP/SSAD de 03/11/2023 (126094286), Memorando Nº 270/2023 - PMDF/17ºBPM/SP/SSAD de 06/11/2023 (126332408) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00155143/2023-63, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC PAULO VICTOR DE GODOI LOPES - mat. 735.442-8, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, no Tribunal Superior do Trabalho em 10/11/2023, conforme Termo de Posse Nº 212/2023 - TST (126801687). Efetivar o referido licenciamento a contar de 10 de novembro de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-001.028/2014, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor PEDRO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 05927943, e a senhora LARISSA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 05927978, a contar de 13 de setembro de 2023, data em que deixaram de comprovar a situação de estudantes universitários e foram excluídos do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria nº 551, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT QPPMC MARCO TAVARES DO NASCIMENTO, MAT SIGH nº 20.605-9, Mat. SIAPE nº 1393034, falecido na ativa em 18 de março de 2015, integral para a pensionista PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, viúva do instituidor, a contar de 13 de setembro de 2023.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 1.126, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-002.289/2012, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor VINÍCIUS AIRES SOUSA, matrícula nº 05652529, a contar de 06 de abril de 2023, data em que deixou de comprovar a sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria nº 1.026, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 13, de 17 de janeiro de 2013, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT QPPMC JOCELMAR PEREIRA SOUSA, MAT SIGRH nº 11.938-5, Mat. SIAPE nº 1387045, falecido na ativa em 21 de outubro de 2012, na proporção de 1/4 (um quarto) para as pensionistas ROSANGELA AIRES SOUSA, NATÁLIA AIRES SOUSA, MAYARA AIRES SOUSA e LUZ ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, respectivamente, viúva e filhas do instituidor, a contar de 06 de abril de 2023.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 1.129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 054.000.243/1995, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora JOYNA SANTOS SÁ, Matrícula nº 05910919, a contar de 1º de julho de 2023, data em que foi suspenso o pagamento da pensão militar, cautelarmente, por meio da Portaria nº 846, de 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 29 da Lei 3.765/1960 c/c com artigo 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de início do Tribunal de Contas da União (110830667) e considerando o termo de renúncia datado de 23 de agosto de 2023, em conformidade com o artigo 23, inciso III, da Lei nº 3.765/1960 (121317364); Revogar a Portaria DIPC nº 670, de 09 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 190, de 1º de outubro de 2015, para transferir na forma dos artigos 40, § 5º, e 42, § 10, da Constituição Federal c/c com o artigo 7º, incisos I, artigo 9º, § 1º, artigo 23, inciso III, e artigo 24, Caput, da Lei 3.765/1960, o último regulamento pelo artigo 48, letra "a", do Decreto 49.096/60, bem como o artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; e artigo 141 da Lei nº 7.289/84, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM JOSÉ EUSTÁQUIO LEANDRO, Matrícula SIGRH nº 03.263/8 e Matrícula SIAPE nº 1416563, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 18 de fevereiro de 1995, integralmente para a senhora ALESSANDRA SANTOS LEANDRO DE ARAUJO, Matrícula nº 05910951, filha maior do instituidor, a contar de 1º de julho de 2023.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 1.130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00142582/2023-14, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RENER VICTOR SANTIAGO BONIFÁCIO RODRIGUES, matrícula nº 05867169, a contar de 1º de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 3º Sargento PM RENZO BONIFACIO RODRIGUES, MAT SIGRH nº 18.346/6, MAT SIAPE 1391235, falecido na ativa em 09 de agosto de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA DVPC Nº 1.136, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00105339/2020-64, resolve:

REVOGAR a Portaria DVPC nº 749, de 08 de outubro de 2020, e rever a concessão do benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MANOEL ESPIRITO SANTO BORGES SILVA, Mat. nº 14.133/X, da reserva remunerada, falecido em 23 de julho de 2020, para o percentual de 50% (cinquenta por cento) para ISABEL CRISTINA DE ANDRADE CARVALHO, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), per si, para CATARINA MOTTA BORGES SILVA e THAÍS CRISTINA MOTTA BORGES SILVA, respectivamente, companheira e filhas maiores de 24 anos de outro leito do instituidor, a contar da data de 1º de novembro de 2023, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0725386-05.2022.8.07.0016/2º - Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal; Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 1.137, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00141256/2023-81, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora REBECA DAMASCENA CARREIRO, matrícula nº 06651704, a contar de 21 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do Subtenente PM MARCOS CESAR CARREIRO, MAT SIGRH nº 18.267/2, MAT SIAPE 1391175, falecido na ativa em 22 de julho de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 1.139, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00138776/2023-15, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, § 1º, III e § 2º, caput da EC 103/2019; artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOEL ARAGO BARBOSA, Matrícula nº 05.700-2, da reserva remunerada, falecido em 20 de setembro de 2023, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: OLGA RODRIGUES SEVILHA BARBOSA, ANDRESSA SEVILHA BARBOSA e AISLENE BRITO BARBOSA, respectivamente, viúva, filha maior de 21 anos e filha maior de 24 anos de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00143024/2023-68, resolve:

CONCEDER o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM WLADIMIR RODRIGUES REVOREDO, Mat. nº 0014722/2, o qual estava na reserva remunerada quando faleceu em 20 de setembro de 2023, integralmente para a pensionista militar MARIA APARECIDA DE FARIA REVOREDO, cônjuge do instituidor, a contar da data do óbito, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Artigo 36 § 3º inciso II c/c Artigo 39, § 1º e Artigo 53 da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-001752/2014, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora BIANKA EMANUELLY DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 05875056, a contar de 03 de junho de 2023, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; 2. Revogar a Portaria nº 802 de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 201 de 19 de outubro de 2017, para CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 37, inciso I; 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Sargento PM REGINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. SIGRH nº 11.724-2, Mat. SIAPE nº 1386901, da ativa, falecido em 11 de setembro de 2014, integralmente para: MARIA SOARES DE ARAUJO ALMEIDA, Matrícula nº 05875030, viúva do instituidor, a contar de 03 de junho de 2023; 3 - Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.145, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00142505/2023-56, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora MELINDA EVELLYN VIANA GOMES COSTA, matrícula nº 06148646, a contar de 03 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do 3º Sargento PM ALESSANDRO GOMES COSTA, MAT SIGRH nº 21.790/5, MAT SIAPE 1393991, falecido na ativa em 01 de abril de 2017, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00147600/2023-46, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º, e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM MAURO MANOEL BRAMBILLA, matrícula nº 00.148-1, reformado com proventos integrais acrescido de 10% (dez por cento) ao soldo, falecido em 23 de setembro de 2023, integralmente para: SANDRA GISELDA GIL BRAMBILLA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00142201/2023-99, resolve: CONCEDER o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT ADALBERTO DOS SANTOS SILVA, Mat. nº 95.384/1, o qual estava na reserva remunerada com proventos integrais quando faleceu em 23 de setembro de 2023, na proporção de 50% (cinquenta por cento), per si, para as pensionistas militares ANGELA MARIA SOUZA BONFIM DA SILVA e JESSICA SOUZA SILVA, respectivamente, cônjuge e filha maior de 21 anos e universitária do instituidor, a contar da data do óbito, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Artigo 36, § 3º, inciso I, c/c Artigo 39, § 1º, e Artigo 53, da Lei nº 10.486/2002;2. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.153, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.000.487/2012, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor MARCOS VINICIOS NERES FOLGIERINI, matrícula nº 05563143, a contar de 19 de setembro de 2023, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; 2. Revogar a Portaria nº 546 de 02 de março de 2020, publicada no DODF nº 47 de 11 de março de 2020, para CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM SELMO ESPINDOLA FOLGIERINI, Mat. SIGHR nº 15.804/6, Mat. SIAPE nº 1389543, da ativa, falecido em 17 de fevereiro de 2012, na proporção de 1/4 (um quarto) para: GIRLENE CASTRO NERES ESPINDOLA, Matrícula nº 05563097, SILENE LIMA DA GAMA, Matrícula nº 05838631, SINARA CRISTINA BRITO FOLGIERINI, Matrícula nº 05563135, e JULIANA CASTRO ESPINDOLA, Matrícula nº 05563101, respectivamente, viúva, companheira, filha maior de 24 anos e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar de 19 de setembro de 2023; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.154, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00153312/2023-21, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor BRUNO VICTOR LIMA DA SILVA, matrícula nº 06707203, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 2º Sargento PM ADELSON CARLOS DA SILVA, MAT SIGHR nº 19.113/2, MAT SIAPE 1391853, falecido na ativa em 04 de fevereiro de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.155, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00152856/2023-75, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor NELSON HUNGRIA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 06653600, a contar de 30 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do CB PM FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, MAT SIGHR nº 03.162/3, MAT SIAPE 1425495, reformado com proventos integrais, falecido

em 30 de setembro de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.157, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00138332/2023-71, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, o Senhor GABRIEL NERES VERIDIANO, matrícula nº 6230091, a contar de 15 de agosto de 2023, data em que completou 21 (vinte e um) anos e não comprovou a sua situação de estudante universitário, sendo excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria nº 661, de 20 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, para CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento PM EDSON VERIDIANO DE JESUS, matrícula nº 06.499/8, reserva remunerada, falecido em 10 de novembro de 2017, integralmente para: ALDA NERES VERIDIANO, Matrícula nº 6230059, viúva do instituidor, a contar de 15 de agosto de 2023; Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.158, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00136682/2023-01, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor DAVI BRITO DA SILVA, matrícula nº 06612962, a contar de 19 de julho de 2023, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Revogar a Portaria nº 908 de 06 de julho de 2023, publicada no DODF nº 141, de 06 de julho de 2023, para CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º, e artigos 52 e 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM HAMILTON CASTRO DA SILVA, Mat. SIGHR nº 72.560/9, Mat. SIAPE nº 1398206, da ativa, falecido em 21 de abril de 2021, na proporção de 1/3 (um terço) para: IMACULADA CONCEIÇÃO DE SOUZA BRITO DA SILVA, Matrícula nº 06612920, MAURA REGIA PEREIRA NUNES, Matrícula nº 06850081, e DEBORA BRITO DA SILVA, Matrícula nº 06612954, respectivamente, viúva, companheira e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar de 19 de julho de 2023; Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.162, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00049406/2021-34, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor LUÍS GUILHERME DOURADO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 06681352, filho maior de 24 anos, o qual foi excluído do rateio do benefício, a contar de 08 de outubro de 2023, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DVPC nº 1199 de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 225 de 03 de dezembro de 2021, para CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º, e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM EDSON ARAÚJO DE SOUSA, matrícula SIGHR nº 17.532/3, reserva remunerada, falecido em 23 de março de 2021, integralmente para senhora STÉFANE ROBLES MARQUES ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 06595936, filha menor do instituidor, a contar de 08 de outubro de 2023; Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 500, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.218/2004, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de julho de 2018, o 3º SGT PM RR MANOEL JONES DE MESQUITA, matrícula nº 05.435/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos

termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 505, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.091/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de abril de 2015, o 3º SGTPM RR ÉLIO CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 05.118/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 508, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.854/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de março de 2023, o 2º TEN PM RR AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 05.742/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 511, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.208/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de junho de 2023, o 2º SGTPM RR FRANÇOIS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 06.965/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 512, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.502/1996, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de maio de 2012, o MAJPM RR DEUSDETE GONÇALVES DE MAGALHÃES, matrícula nº 00.837/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 517, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.337/1995, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de agosto de 2012, o CBPM RR BENÍCIO PEDRO BORGES, matrícula nº 04.224/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 518, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.917/2001, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de junho de 2019, o STPM RR ANTÔNIO JOSÉ CORDEIRO, matrícula nº 07.457/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 93, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 91, de 24 de outubro de 2023 (125322133).

Art. 2º Designar o MAJ QOPM GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO - Mat. 50.938/8, na função de Executor e o 1º SGT QPPMC FÁBIO IZIDORO DE OLIVEIRA - Mat. 23.528/8, para a função de executor substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00054234/2023-82, por meio do Contrato Nº 13/2023, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: DIX INFORMAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.391.834/0001-88. Objeto: contratação de prestação de serviços profissionais de consultoria em gestão documental para elaboração de estudo técnico preliminar sobre as condições de organização dos arquivos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, a ser executado pela empresa DIX INFORMAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.391.834/0001-88, compreendendo os serviços descritos nos termos da proposta comercial (Doc. SEI/GDF nº 120628439); do ETP (120649166) e do Termo de Referência 55 (120649344).

Art. 3º Ao Fiscal e Fiscal Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Fiscal, o mesmo será substituído pelo Fiscal Substituto, que, deverá dar prosseguimento à execução do contrato, respondendo por todos os atos provenientes da execução contratual praticados durante sua gestão, e ainda, dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 5º O Fiscal/Fiscal substituto, deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão.

Art. 6º Fica vedado o afastamento simultâneo do Fiscal e do Fiscal Substituto.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 11 de setembro de 2023, a 3º Sgt. QBMG-1 KEILA CRISTINA FERREIRA LEITE, matrícula 3053950, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00192049/2023-13.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RETIFICAR o Ato que licenciou ex officio o 3º SGT. QBMG-1 CAIO CEZAR ABREU DA ROCHA, matr. 3056049, publicado no DODF 183, de 28 de setembro de 2023, página 58, na seguinte forma: ONDE LÊ-SE: "...LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2023...", LEIA-SE: "...LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2023...", nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008374/2023-15.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, o 3º Sgt. QBMG-1 MATHEUS FELIPE DA COSTA OLIVEIRA, matr. 3054555, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008011/2023-71.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Ten-Cel.QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matr. 1400118, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, conforme tornou público na página 15, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, a Maj. QOBM/Intd. ADRIANA DOS ANJOS GLÓRIA, matr. 1403678, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária III, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 15, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Maj. QOBM/Intd. ROGÉRIO VICENTE FERREIRA, matr. 1403785, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 14, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Intd. ALDEMIR SILVA DE LIMA, matr. 1403368, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária IV, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 15, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Intd. JOAQUIM PEREIRA LISBOA NETO, matr. 1403986, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 15, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Intd. JONNY SOARES DE SOUZA, matr. 1403769, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária IV, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 15, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Intd. JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA FLOR, matr. 1404615, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 14, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Intd. MARCELO AUGUSTO SOARES DE ARAÚJO, matr. 1403352, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 14, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Intd. ORLANDO FRANCISCO DESIDERIO, matr. 1404638, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária II, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 15, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Intd. RENATO AUGUSTO SILVA, matr. 1404406, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 14, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Intd. RENATO SOUSA CASTRO, matr. 1404096, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 16, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Mnt. ROGERIO ISSA ABREU, matr. 1404234, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária III, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 15, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Mnt. SILVIO HOLANDA DOS SANTOS, matr. 1404237, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 16, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o 1º Ten. QOBM/Cond. ANTÔNIO HERBERT DIAS DA SILVA, matr. 1403774, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária III, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 15, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o 1º Ten. QOBM/Cond. DANIEL LOPES DE OLIVEIRA, matr. 1404210, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 14, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o 1º Ten. QOBM/Cond. EMERSON ARGEU ROSA, matr. 1403435, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária I, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 14, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o 1º Ten. QOBM/Mús. FERNANDA DE CASTRO COSTA, matr. 1405591, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Proteção Comunitária II, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público nas páginas 14 e 15, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o 1º Ten. QOBM/Mús. LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matr. 1103045, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 14, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2023, o 1º Ten. QOBM/Cond. WALTER RODRIGUES DA COSTA, matr. 1403788, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Reabilitação e Reconstrução, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 15, do DODF-EE nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, Ofício Nº 653/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 07 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00018016/2023-97.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de outubro de 2023, o 1º Ten. QOBM/Cond. CARLOS RENATO VIEIRA DA SILVA matr. 1404189, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 14, do DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, Ofício Nº 657/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 09 de novembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00010281/2023-27.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JULIO CESAR DE JESUS, matr. 1404141, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00234641/2023-08.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 878, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2 em substituição a HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, a fim de atuar como executor titular, do Termo de Cessão de Uso nº 05/2020, objeto do processo administrativo 04005-00000127/2020-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 879, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula nº 137.293-9, em substituição a DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matr. 192.343-9, a fim de atuar como Gestora do Contrato, e ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula nº 251.566-0, em substituição a RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 192.663-2, a fim de atuar como fiscal requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, objeto do processo administrativo nº 00055-00021260/2020-53.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 979, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo técnico destinado à contratação de empresa especializada para solução de Inteligência Artificial do negócio do Detran/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2;

II- Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1302-1;

II- Integrante Administrativo: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula: 137.293-9.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo técnico destinado à contratação de empresa especializada para solução de Inteligência Artificial do negócio do Detran/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2;

II- Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1302-1;

III- Integrante Administrativo: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137293-9.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 981, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CIRO DE CARVALHO LEITE NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 251.016-2, para substituir WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 65.566-X, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 13 a 22/11/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00038363/2023-03.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF Nº 00090-00021630/2023-97, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, matrícula 194988-8, para substituir a Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CPC-08, no dia 09/11/2023, por motivo de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora VERA LUCIA MORAES ROCHA, matrícula nº 39.986-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte,

Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da CRFB, com redação dada pela EC nº 47/2005, e conforme os artigos 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 04/11/2023. Processo Sei nº 00090-00019366/2023-21.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00018453/2023-61, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ADRIANA MACÊDO E SOUZA, matrícula 2820072, Assessora, da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, marcadas para o período de 10/11/2023 a 19/11/2023, a contar de 11 de novembro de 2023, por necessidade do serviço, referente ao Exercício de 2023. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria nº 142, de 05 Junho de 2023, no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, p.19, e ainda, em conformidade com as informações constantes no processo 00090-00020009/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula 174914-5, e THAIS CHRISTINE LEMOS PARANHOS, matrícula n.º 278589-7, para comporem a Equipe de Apoio, a fim de auxiliar o Pregoeiro na estruturação do empreendimento correspondente à Concessão da Rodoviária do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSELINO PEREIRA NUNES, matrícula nº 93.684-7, para substituir o(a) servidor(a) LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula nº 94.128-X, no cargo de Encarregado da Zeladoria e Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.145, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.143.128-2, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/11/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 245, de 02 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 146, de 03 de agosto de 2023, página 22, da Subsecretaria de Administração Geral, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor REMY MEIRELES DOS SANTOS, matrícula 103.413-8, ONDE SE LÊ: "...contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para efeito de aposentadoria e adicionais...".

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Matrícula 244.944-7 (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal), CÉLIA REGINA MORAES, Matrícula 247.576-6 (Representante do Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais) e MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Matrícula 235.615-5 (Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer) para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS - CNPJ: 00.549.660/0001-26, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00036579/2019-81.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE PORTO CARVALHO

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA****INSTRUÇÃO Nº 59, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO NUNES PINHEIRO, matrícula nº 02799758, Assistente Social, para substituir MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula nº 2786419, Coordenadora, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Processo SEI-GDF Nº 00056-00002860/2023-37, referente contratação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, mediante Inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para fins de emissão de Laudo de Avaliação para fins de locação do imóvel situado no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º e 2º andares, totalizando 1.330m² (um mil trezentos e trinta metros quadrados), sendo 1.030m² (um mil e trinta metros quadrados) no 1º andar com 9 (nove) vagas exclusivas de garagem, e 300m² (trezentos metros quadrados) no 2º andar com 3 (três) vagas exclusivas de garagem, para abrigar a sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no valor estimado de R\$ 3.035,05 (três mil trinta e cinco reais e cinco centavos), conforme Processo nº 00056-00002860/2023-37, Termo de Inexigibilidade de Licitação (126404770), Nota Técnica nº 88/2023 - AJL/DIREX/FUNAP (125445038) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (124602813). Conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**PORTARIA Nº 57, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula 2472.412-3, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 20/11/2023 a 04/12/2023. A suspensão é referente ao período de 20/11/2023 a 04/12/2023, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser definido posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula: 282.841-3, e CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula: 283.833-8, para as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Processo 04011-00004627/2023-57, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2023 - SMDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos abrangendo a organização, execução e o acompanhamento de eventos presenciais, virtuais e híbridos, em todo território nacional, com o fornecimento de infraestrutura, incluindo mobiliário, ambientação, programação visual, recursos humanos, alimentação, material de consumo e equipamentos, elaboração de projeto e suporte técnico em feiras e exposições, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 126 do Termo de Referência, anexo II - B do edital de Pregão nº 16/2022, que é parte integrante do ajuste, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico - Embrapa nº 16/2022, da Ata de Registro de Preços advinda do Registro de Preços - Embrapa nº 16/2022, referente ao Processo Administrativo Embrapa nº 21148.015777/2022-98.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto. Sendo estes em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula: 279.318-0, e RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula: 277.417-8, para as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Processo 04011-00000549/2021-50, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Locação de Imóvel nº 20/2023 - SMDF, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Quadra 02, Bloco P, Setor Bancário Norte, Brasília-DF - CEP: 70.040-035, para depósito de materiais e guarda da frota de veículos, com estrutura para garagem, área a ser utilizada como almoxarifado e depósito de materiais e espaço para salas administrativas, conforme especificações e condições descritas no Projeto Básico SMDF/SUAG, no Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 01/2023 e seus anexos, na Publicação de Aviso de Procura de Imóvel, na Proposta de locação de imóvel e no Laudo de Avaliação Nº 1202/2023 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto. Sendo estes em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no período de 13/11/2023 a 14/11/2023 e 16/11/2023 a 17/11/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00006143/2023-79.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Gerente da Gerência de Saúde Animal, no período de 27/11/2023 a 06/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005939/2023-12.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16616081, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SERGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Gerente da Gerência de Geoprocessamento, símbolo CPC-08, no período de 04/12/2023 a 13/12/2023, símbolo CPC-08, no período de 04/11/2023 a 13/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00014409/2018-90.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARILIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 1864238, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos, símbolo CPC-06, para substituir LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula 17153689, Gerente de Sanidade Vegetal, símbolo CPC-08, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005777/2023-12.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 162, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADAILTON SOARES GUIMARÃES, matrícula 1869264, Técnico de Planejamento Urbano, para substituir MARILIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 1864238, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos, símbolo CPC-06, no período de 27/11/2023 a 06/12/2023 e 07/12/2023 a 08/12/2023, por motivo de afastamento da titular do cargo. Processo: 00070-00006148/2023-00.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, símbolo CPC-06, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora da

Diretoria de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 04/12/2023 a 06/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005821/2023-86.

DESIGNAR DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito, CPC-08, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 07/12/2023 a 08/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005821/2023-86.

DESIGNAR LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, símbolo CPC-06, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005821/2023-86.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora MARBYLLA SOUZA BEZERRA RAMALHO, matrícula nº 1.661257-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (2%), a considerar de 19/10/2023, processo SEI nº 00070-00004086/2023-93.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil PROJETO SA. SERVIR E AMAR, visando o apoio à realização do projeto "CONECTA".

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores GILBERTO KEIJI HARAGUCHI - Matrícula 0282806-5, IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO - Matrícula 0280236-8 e JERUZA PEREIRA XAVIER DE OLIVEIRA - Matrícula 0281262-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR GEOVANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 1.704.034-5 assessora especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Fotografia, da Subsecretaria de Divulgação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RENATO FERNANDES ALVES matrícula nº 1.710.340-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Fotografia da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no período de 10.01 a 29.01.2024, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR JOÃO MARCOS CARDOSO CERQUEIRA, matrícula 1.710.353-3, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Divulgação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDERSON PARREIRA SILVA matrícula nº 1.710.341-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Publicações, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no período de 02.01 a 31.01.2024, por motivo de férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula nº 241.261-6, Técnico de Atividades Culturais, no período de 08/02/2024 a 08/02/2027, conforme o Processo nº 00150-00007615/2023-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 254.568-3, como Executora para acompanhamento da aquisição de livros referente à curadoria do Clube de Leitura da BNB no ano de 2023, visando compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Nacional de Brasília, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), conforme processo SEI nº 00150-00000872/2023-40, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, resolve:

Art. 1º Designar JOSELITO DA SILVA IMAFUKO, matrícula 242.702-8, Chefe do Núcleo de Reparos, Símbolo CC-06, para substituir EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula 38.951-X, Gerente, Símbolo CPC-08, de Patrimônio, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16 a 30/11/2023, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00004501/2023-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, resolve:

Art. 1º Designar ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172.488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.650.520-4, Gerente, Símbolo CPC-08, de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 10/11/2023, por motivo de licença médica do titular, conforme Processo 00150-00008183/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 255103-9, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa, para substituir MARCELO ALVES DA MATA, matrícula 254748-1, Chefe, Símbolo CNE-02, de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 14 a 18/11/2023, por motivo de viagem a serviço do titular, conforme Processo 00150-00007861/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: GABRIELLA LOPES TORRES, matrícula nº 2800330, dependente: Samuel Torres de Oliveira, nascido em: 23 de outubro de 2023, Processo: 00431-00021606/2023-68.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

AVERBAR, com base no § 9º, do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 101, da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo de serviço/contribuição prestado por JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula nº 30.545-6, ocupante do cargo de Analista de Políticas e Públicas e Gestão Governamental do DF, no período de 27/10/1988 a 02/07/1989, com aproveitamento de 249 dias contados para efeito de aposentadoria, conforme CTC - INSS. Processo SEI 00390-00006244/2023-36.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES - Matrícula 0282177-X, para atuar como executora titular e a servidora KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX - Matrícula 0.282.442-6, para atuar como executora suplente do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 37/2023, firmado com a empresa ULTRA SOLUTIONS EIRELI, eventual implantação e instalação de 3 (três) módulos esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial (tamanho do campo 22 x 42m), com arquibancada, estrutura de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol (tamanho final do módulo 27 x 50m) especificada no item 6. da Descrição do Objeto do Termo de Referência (79313460), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00008071/2022-15.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo: 00220-00007831/2023-40. INTERESSADO: ANNIE KEITLY NEVES PEDROSA. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decreto nº 39.133/2018 e Decreto nº 29.290/2008, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, à servidora ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA, matrícula nº 0283.574-6, Assessora Especial da Subsecretaria dos Centos Olímpicos e Paralímpicos, a fim de participar do Encontro Nacional do Fórum de Secretários de Estado de Assistência Social - FONSEAS -2023, no período de 22 a 24 de novembro de 2023, na cidade de Porto Alegre/RS.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento nos artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta nº 05, de 23 de agosto de 2023, resolvem:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Executivo para elaboração do Programa de inclusão de mulheres com deficiência e mães de pessoas com deficiência os seguintes servidores:

- I - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Sepd:
- Titular: DÓREA DAS NEVES MEDEIROS, matrícula nº 1698150-2, que exercerá a coordenação do Grupo Executivo;
 - Titular: KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES Lima, matrícula nº 1709138-1;
 - Titular: JULIANA MOREIRA LEMOS, matrícula nº 1702563x;
 - Suplente: ADRIANA MARTINS LOIOLA, matrícula nº 1708980-8;
 - Suplente: MARIA DE FÁTIMA AMARAL, matrícula nº 1694498-4;
 - Suplente: ANA LIDIA SOUZA LOIOLA MELO, matrícula nº 1710437-8.

II - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF:

- Titular: LANA FLÁVIA LEMOS - matrícula nº 0283728-5;
- Titular: ANDRESSA PELISSARI - matrícula nº 0283850-8;
- Titular: ANA MARIA MOREIRA DA SILVA - matrícula nº 0283741-2;
- Suplente: NAIR QUEIROZ PESSOA - matrícula nº 0283725-0;
- Suplente: CONCEIÇÃO MARIA GOMES - matrícula nº 0283827-3;
- Suplente: ELAINE DOS SANTOS JARDIM - matrícula nº 0283754-4.

Art. 2º A participação nas atividades do Grupo Executivo é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O prazo para elaboração da minuta do Programa de inclusão de mulheres com deficiência e mães de pessoas com deficiência do Grupo Executivo é de 60 dias, contados a partir da designação dos seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Pessoa com Deficiência

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 547, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a GILMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 44.193-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 05/09/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00024958/2023-87.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 548, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto

39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, CAROLINA MOREIRA CHIEREGATTI, matrícula nº 254.271-4, para substituir ENZO MARQUES BORGES LAMOGLIA, matrícula 249.194-X, no Cargo de Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo Administrativo do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 29/11/2023 a 08/12/2023, por motivo de impedimento da substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 551, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Extraordinária para apuração e análise pericial forense, objeto do processo SEI 00401-00032832/2023-86.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Extraordinária para apuração e análise pericial forense, objeto do processo SEI 00401-00032832/2023-86.

Art. 2º A Comissão será composta pelo Coordenador da Assessoria Especial, CELSO MURILLO VEIGA DE BRITTO, e pelos servidores da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação DIEGO DE SOUSA MATOS e PHILIPPE DE SOUZA LEMES. § 1º A Comissão será presidida pelo Coordenador da Assessoria Especial.

Art. 3º As reuniões da Comissão ocorrerão por convocação do Presidente, a quem caberá definir a pauta das reuniões, a partir das sugestões de seus membros.

Art. 4º A participação nesta Comissão Extraordinária não tem caráter remuneratório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos STÉFANO BORGES PEDROSO, Matrícula 119.799-1, e MÁRCIO DEL FIORE, Matrícula nº 249.381-0, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS E FRATERNIDADE - IEDF, cujo objeto consiste na parceria da DPDF na realização do III Congresso Direito e Fraternidade, do Instituto de Educação em Direitos e Fraternidade e VIII Seminário do grupo Comunhão e Direito do Centro-Oeste, a ser realizado no Auditório do Superior Tribunal de Justiça nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, cujo tema central será: A Educação inclusiva no Direito Constitucional Fraternal, conforme consta do processo nº 00401-00023727/2023-56.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, à CLAUDIA DA SILVA COSTA, matrícula 43.744-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS, no percentual de 25%, a contar de 01 de dezembro de 2023. Processo nº 0401-000323/2010.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 631, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 618, de 03 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, que exonou, a pedido, LUCAS DUTRA DADALTO, do cargo efetivo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 225.221-3...", LEIA-SE: "...matrícula nº 255.221-3...". Processo SEI nº 00020-00062010/2023-69.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 634, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, F, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, entre 3/12/2023 a 4/12/2023, com o escopo de viabilizar sua participação na Conferência de Gestão Estratégica e Governança na Advocacia Pública, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00062618/2023-93.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 641, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (116213755), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de MARCOS VINICIUS FIDELIS BEZERRA, matrícula nº 255.279-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 1.671 dias, referente ao período de 26/01/2016 a 07/01/2021, conforme Certidão de Tempo de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (126200236). Processo nº 00020-00052359/2023-92.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve: DISPENSAR WAGNER ALVES DA SILVA MARCARINI, matrícula nº 1850, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 1582, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve: EXONERAR, a contar de 16/11/2023, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GERSON BEVENUTO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 8160, servidor cedido, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-4, do Gabinete da Terceira Procuradoria do Ministério Público de Contas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 381, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, OLGA LEITE DA SILVA, matrícula nº 1725, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 382, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1525	WIBYS PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	TC-FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
409	EMÍLIO VINHADELLI PAPADÓPOLIS	TC-FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1826	BRENNER VILELA BORGES	TC-FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
409	EMÍLIO VINHADELLI PAPADÓPOLIS	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PORTARIA Nº 383, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARTA MOURA DE ANDRADE, matrícula nº 1200, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, nos períodos de 16 a 24 de novembro e de 27 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Presidência, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 452/2022.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 384, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 13.979/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GILSON DOMINGOS DE PAIVA, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Escola de Contas.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Processo nº 00001-00020502/2023-23. Objeto: Contratação de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI Premium USL Per User, incluindo atualizações e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ: 19.877.285/0002-52. Valor total: R\$ 63.000,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpce@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00045269/2023-91. Contratada: RM BRUM ODONTOCLÍNICA, CNPJ: 10.392.378/0001-31 Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1389314 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1413187. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 01 de novembro de 2023. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00046576/2023-90. Contratada: CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DO DF, CNPJ: 02.316.770/0001-73. Objeto: prestação de serviços odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1403112 e despacho da perícia médica do CLDF Saúde/FASCAL nº SEI 1429611. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 10 de novembro de 2023. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

Processo: 00136.00000421/2019-31. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-NB x GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), com empenho inicial de R\$ 576.700,81 (quinhentos e setenta e seis mil e setecentos reais e setenta e um centavos). Data da assinatura: 29/10/2023. Vigência: 29/10/2023 a 28/10/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0051; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00033; Modalidade: Estimativa. Signatários: Pelo Distrito Federal, Cláudio Márcio de Oliveira, Administrador Regional; pela Contratada, José Geraldo Lopes Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE 3º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: 00142-0000054/2021-66. CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Samambaia. CONTRATADA: Conec Telecomunicações E Informática Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 02/2021 (72442821) por mais 12 meses, no período compreendido de 21/10/2023 a 20/10/2024, sob o amparo dos incisos I, II e V, § 1º, art. 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993. ASSINANTES: PELO CONTRATANTE Marcos Leite de Araújo na qualidade de Administrador Regional; e PELA CONTRATADA Pedro Lucas da Silva na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

Nº 02/2023 PROCESSO: 00142-00000693/2023-93

PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa HERCULES BARROSO TRINDADE - EIRELI ME. OBJETO: Constitui objeto do presente distrato a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato para a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá), a fim de atender as necessidades da Administração Regional de Samambaia (RA/SAM); DOS EFEITOS DA RESCISÃO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao contrato; Todas as cláusulas e condições contidas no contrato para a prestação de serviços nº 01/2023-RA/XII (108944957) restam desde já DISTRATADAS; Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de ou concernente ao presente DISTRATO; O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes. DA VIGÊNCIA: O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, sendo firmado em caráter irrevogável e irretroatável. FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta - Da Dissolução do contrato para prestação de serviços de confecção de crachás, porta crachás e cordão para crachá nº 01/2023-RA/XII (108944957) nos termos do Padrão nº 02/2002, Processo nº 00142-00000530/2023-19, com a finalidade de atender as necessidades desta RA/SAM: "O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato". DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023. Pelo Distrito Federal: Marcos Leite de Araújo Administrador Regional. Pela distratada: HERCULES BARROSO TRINDADE - Gerente Geral.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 05/2023, Processo SEI Nº 00307-00001220/2023-29. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.266.625/0001-49, doravante Contratante, e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, portador da carteira de identidade nº 605935 SSP/DF e CPF nº 365.*****-34, e pelo seu Superintendente de Comercialização, DIEGO REZENDE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2.360.012 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 735.*****-68, doravante Contratada. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, no endereço Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, salas 201 a 218, e duas lojas comerciais localizadas no térreo de número 04 e 06. O valor inicial estimado do Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza de Despesas: 33.90.39; Fonte do Recurso 100 (Ordinário não vinculado). Empenho: 2023NE00188, emitida em 19 de outubro de 2023, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativa. Data da Assinatura: 03 de novembro de 2023. Vigência: 12 meses. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, na qualidade de Administrador Regional, pela Contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de representantes da CAESB.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR PÚBLICO que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto da Carta Convite nº 01/2023 para a reforma da quadra poliesportiva na comunidade da Rua do Mato - Fercal/DF à empresa vencedora: MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.753.538/0001-96 no valor de R\$ 206.857,45 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Os autos do processo 00367-00000326/2023-91 estão à disposição dos interessados mediante Sistema SEI.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 01/2023

Processo: 00367-0000326/2023-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva na comunidade da Rua do Mato - Fercal/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico - anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Resultado: a licitante que apresentou o menor valor global total foi a empresa MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.753.538/0001-96 no valor de R\$ 206.857,45 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações pelo telefone (61) 3550-6340.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023
DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 56/2023 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o Processo SEI 04034-00016346/2023-98 da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:
JEFFERSON FERREIRA MOURA, 08.234.823/001-40, 51.497.736/0001-58, 20/07/2023;

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 57/2023 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria 140 de 17/05/2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 06/11/2023 a 12/11/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.258.177/001-84, A. M. P. Distribuidor E Atacado Ltda, AGGAM; 07.744.210/001-70, Abecer Arquitetura Editorial Ltda, AGNOR; 07.957.898/001-53, Abs Agencia De Turismo Ltda, AGTAG; 08.190.030/001-51, Adrlog Serviços De Logística Ltda, AGSIA; 08.256.842/001-78, Agropecuaria Regonice Comercio E Industria Ltda, AGNOR; 08.101.309/001-82, Alx Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGSIA;

07.446.836/001-13, Apta Administracao E Servicos Profissionais Ltda, AGNOR; 07.731.666/001-72, Arquimob Comercio E Projetos Ltda, AGNOR; 08.256.119/001-61, Belo Fruto Atacadista E Hortifrutis Empreendimentos Ltda, AGCEI; 07.692.255/001-85, Bol Comercio Do Vestuario E Iluminacao Ltda, AGNOR; 07.663.018/003-21, Branveve Industria E Comercio Ltda, AGCEI; 07.860.453/001-02, Bsb Lanternagem Ltda, AGTAG; 07.956.044/001-96, Casa Brasil Sobradinho Artigos De Armarinho Ltda, AGSOB; 07.872.835/001-31, Casa De Carnes G. O. S. Ltda, AGNOR; 08.207.998/001-00, Casa Do Ouro Comercio De Joias Ltda, AGNOR; 07.934.614/001-83, Chega Rápido Transporte Ltda, AGTAG; 08.002.915/001-70, Comercio Varejista Kings Sneakers I&M Ltda, AGNOR; 08.204.367/001-02, Delliv Logistica Ltda, AGSIA; 08.133.478/001-92, Dommi Music Producoes E Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.992.279/001-31, Fmc Solucoes Integradas Ltda, AGSIA; 08.188.527/001-76, Forquilha Agricultura Ltda, AGPLA; 07.911.952/001-42, Fr & Bm Cursos Ltda, AGNOR; 07.884.960/001-00, Frio Ar Vech Ltda, AGNOR; 07.619.468/001-00, Gloria Comercio De Sanduiches Ltda, AGNOR; 07.318.359/005-38, Grupo Casas Bahia S.A., AGNOR; 08.256.878/001-33, Hospnutri Distribuicao E Representacao Ltda, AGGAM; 07.989.156/001-16, Idooc Desenvolvimento De Saude Ltda, AGNOR; 07.860.464/001-00, Imperio Pub Hookah Casa De Festas Ltda, AGTAG; 07.918.949/001-78, Iphone Brasilia Comercio De Celulares E Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.843.814/001-61, Isact - Instituto De Saberes, Atividades E Ciencias Tradicionais Ltda, AGNOR; 08.257.132/001-00, Jcs Comercio Produtos De Generos Alimenticios E Representacao Comercia, AGNOR; 07.539.950/002-42, Jesmond Comercio Varejista Ltda., AGNOR; 08.230.870/001-05, Jte Logistica E Transporte Ltda, AGSIA; 08.244.608/001-73, Ldi Atacadista Ltda, AGSIA; 07.984.030/001-28, Lf Servicos De Manutencao Automotiva Ltda, AGTAG; 07.453.467/001-02, Lider Marketing E Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.131.454/001-26, Lima Fonseca Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 07.785.734/001-65, Lisboa Construcoes E Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.929.866/003-73, Luciana Alencar Carvalho Botelho Condes Me, AGNOR; 08.074.760/001-39, M L Da S P Borges Comercio E Servicos Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.784.760/001-58, Modelo Multimarcas Ltda, AGTAG; 08.231.125/001-10, Monc Administracao De Servicos E Negocios Ltda, AGSIA; 07.538.272/002-64, Ms Servicos E Consultoria Ltda Me, AGTAG; 07.641.782/002-05, My Care Cosméticos Eireli, AGNOR; 08.256.466/001-30, Nkc Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBRAZ; 07.894.737/001-03, Nw2 New Ways Of Working Assessoria E Consultoria Em Recursos Humanos L, AGNOR; 08.134.660/001-06, O Melhor Cafe De Brasilia Ltda, AGNOR; 08.086.285/002-77, Outlet Da Beleza Cosmetics Ltda, AGNOR; 08.135.830/001-70, Polo West Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.958.958/001-37, Pontes E Souza Servicos De Assessoria Administrativa Ltda, AGNOR; 07.879.472/001-00, Progresso Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.497.979/001-17, Protecao Patrimonial Sistema De Seguranca Ltda, AGTAG; 07.837.805/001-61, Prsc Comercio De Artigos De Joalheria Ltda, AGNOR; 07.699.589/001-34, Raquel Bragagnolli - Me, AGCEI; 07.880.833/003-58, Real Papelaria E Livraria Eireli, AGTAG; 07.347.849/001-74, Royal Contadores E Auditores Associados Ss, AGNOR; 07.873.983/001-19, S.S. Comercio Varejista De Produtos Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.303.213/006-17, Saraiva E Siciliano S.A, AGEMP; 08.184.746/001-77, Saude Capilar E Estetica E Fios Ltda, AGNOR; 07.962.663/001-53, Smart Iphone Comercio De Celulares E Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.256.334/001-53, Solux Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 08.226.785/001-28, Super Tese Consultoria E Tecnologia Em Meios De Pagamentos Ltda, AGNOR; 08.093.524/001-07, Taurus Comercio De Couros E Artefatos Ltda, AGTAG; 08.169.277/001-80, U. D. G. Consultoria E Servicos Ltda, AGSIA; 07.968.923/001-40, Ultra Max Cell Comercio De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.016.515/001-59, Unit Inteligencia Contabil Ltda, AGSIA; 07.749.099/003-51, Uvline Comercio E Servicos De Artigos De Protecao Solar Ltda, AGNOR; 08.212.002/001-12, Valente Conjunto Nacional Ltda, AGNOR; 08.182.018/002-10, Vector Transportes E Tecnologia S.A., AGNOR; 08.255.427/001-89, Wine Brasil Ltda, AGNOR; 07.769.984/001-35, Zaponi Magno E Coimbra Advogados, AGNOR; 07.811.471/001-10, Zk Viana Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 130/2023

PROCESSO Nº 04033-00031303/2023-61 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa DF INSTALAÇÕES DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCILO CARVALHO DE SOUSA, na qualidade de Sócio-Administrador.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Domínio Comercio de Equipamento Ltda., no valor total de R\$ 6.640,00; Via Nacional Comercio de Brinquedos Ltda., no valor total de R\$ 4.693,98; AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda., no valor total de R\$ 22.330,00; Caperepass Industria e Comercio de Artigos Plásticos Ltda., no valor total de R\$ 3.325,00; e Licitop Comercio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 7.688,00. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023
CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00030806/2023-19: Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica Legislativa, com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 4.715.259,19 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.546.484/0001-00, para fazer face , referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturno, fixa e motorizada para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Daniel Izaías de Carvalho, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

**ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO**

EDITAL Nº 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e à sociedade civil, assim compreendidos os estudantes egressos da rede pública de ensino do Distrito Federal (DF), com comprovada hipossuficiência de renda, referente ao 1º semestre de 2024, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Para concorrer à bolsa de estudo, o candidato deverá preencher um dos seguintes requisitos:

1.1.1 público interno (servidores e empregados públicos): ser servidor público efetivo ou empregado público e em exercício do cargo efetivo ou do emprego público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do DF; ou

1.1.2 público externo (sociedade civil): ser aluno egresso do Ensino Médio, cursado totalmente e concluído na rede pública de ensino do DF, ou seja, em escolas da Secretaria de Estado de Educação do DF; não ser portador de diploma de curso superior; ter realizado a edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano de 2022; ter obtido média mínima de 400 (quatrocentos) pontos no exame das provas objetivas e da redação; ser comprovadamente hipossuficiente, assim compreendido, para os fins desta seleção, o candidato cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de um salário-mínimo e meio vigente na data da publicação do Edital, ou seja não ultrapasse o valor de R\$ 1.980,00.

1.1.2.1 Para os fins deste edital, família é o grupo composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pelo núcleo familiar, todos moradores de um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

1.1.2.2 A renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar.

1.1.2.3 A renda familiar bruta mensal per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

1.1.3 O processo seletivo de acesso ao Ensino Superior (seja ele vestibular ou outro meio de ingresso), junto ao UDF, é de inteira responsabilidade do candidato.

1.1.4 Estão impedidos de participar do presente Programa de Seleção candidatos já contemplados nas edições anteriores que tenham efetuado a matrícula e os membros da Comissão.

2 DAS VAGAS

2.1 O número de bolsas de estudo a serem concedidas corresponderá a, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas abertas exclusivamente para os cursos presenciais no processo seletivo semestral do UDF, consoante sentença exarada no Processo n. 0708994-57/TJDFT, sendo que a distribuição desse percentual obedecerá aos seguintes critérios:

2.1.1 até 50% (cinquenta por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral serão destinadas aos servidores efetivos e aos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do DF;

2.1.2 pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral serão destinadas à sociedade civil (estudantes egressos do Ensino Médio, totalmente cursado e concluído na rede pública de ensino do DF, ou seja, em escolas da Secretaria de Estado de Educação do DF, com comprovada hipossuficiência de renda); e

2.1.3 em caso de oferta de vagas em quantidade ímpar, a última vaga será destinada, prioritariamente, à sociedade civil, exceto as vagas relativas ao mestrado ou qualquer outra pós-graduação, que são exclusivas do público interno (subitem 1.1.1), quando houver.

2.2 As vagas dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 poderão ser remanejadas de um público para outro, quando não houver candidatos suficientes para preenchimento em um deles, segundo deliberação da comissão.

2.3 As vagas para o 1º semestre de 2024, no total de 85 (oitenta e cinco) para os cursos presenciais, serão distribuídas por curso e turno, conforme especificado a seguir:

Cursos	Servidores e Empregados Públicos			Sociedade Civil		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
ADMINISTRAÇÃO	1		1	1		1
BIOMEDICINA	1		1	1		1
CIÊNCIA POLÍTICA			1			1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			1	1		1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS			1	1		1
CST EM GASTRONOMIA	1		1	1		1
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1		1	1		1
CST EM GESTÃO FINANCEIRA	1		1	1		1
CST EM GESTÃO PÚBLICA			1			1
CST EM RADIOLOGIA	1		1	1		1
DIREITO (BACHARELADO)	1	1	1	2	1	2
EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)	1		1	1		1
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	1		1	1		2
FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)	1		1	1		2
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1		1	1		1
JORNALISMO (BACHARELADO)	1		1	1		1

LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	1		1	1	2
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	1		1	1	2
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1		1	1	2
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	1		1	1	1
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)			1		1

2.4 As quantidades de vagas por curso poderão sofrer modificações sem prévio aviso.

2.5 Caso o UDF não venha a oferecer quaisquer dos cursos citados na tabela do subitem anterior, em razão de cancelamento, de baixa procura ou por outro motivo institucional, as vagas disponíveis para essas turmas serão automaticamente canceladas, não havendo remanejamento, e as respectivas inscrições para este programa de bolsas de estudo serão consideradas canceladas, salvo em caso de vagas remanescentes após realizadas as primeira e segunda chamadas.

2.6 As vagas de bolsas de estudo são distribuídas por curso e turno, não havendo a possibilidade de troca de curso ou turno durante o processo de inscrição e seleção.

2.7 O candidato contemplado com bolsa de estudo não poderá, em hipótese alguma, fazer troca de curso ou de turno durante o curso, sob pena de perder permanentemente o benefício.

3 PARA OS CANDIDATOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

3.1 Das inscrições dos candidatos servidores e empregados públicos

3.1.1 As inscrições serão realizadas das 8 horas do dia 29/11/2023 até as 18 horas do dia 05/01/2024, por meio do formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2024/>.

3.1.2 Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao formulário de inscrição eletrônico, para ser enviada à comissão.

3.1.3 Não serão aceitos documentos encaminhados após o envio do formulário de inscrição eletrônico, salvo se solicitados pela comissão, para esclarecimentos que se fizerem necessários. Nesse caso, a documentação deverá ser encaminhada por e-mail.

3.1.4 O formulário de inscrição eletrônico deverá, obrigatoriamente, conter o CPF do candidato.

3.1.5 Só será aceito 1 (um) formulário de inscrição eletrônico por candidato e, portanto, por CPF. No caso de envio de mais de um formulário de inscrição eletrônico, será considerado válido apenas o último recebido com êxito pelo sistema.

3.1.6 Ao preencher e enviar o formulário de inscrição eletrônico e anexar os documentos solicitados, o candidato estará declarando que são verdadeiras as informações prestadas; que não está cedido ou requisitado para órgãos fora do GDF; que tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas neste edital; e que poderá ser automaticamente eliminado da seleção, em caso de falsidade em prova documental ou omissão de informação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.1.7 Ao enviar o formulário de inscrição eletrônico com os documentos, o candidato deverá seguir até o final do processo, garantindo que o procedimento seja concluído com sucesso.

3.1.8 O formulário de inscrição eletrônico e toda a documentação serão recebidos e analisados pela comissão, que validará a inscrição.

3.1.9 O candidato deverá marcar no formulário de inscrição eletrônico a opção de curso de sua preferência.

3.1.10 Se o candidato tiver interesse na segunda opção de curso, deverá assinalá-la no campo próprio do formulário de inscrição eletrônico. A segunda opção só será considerada se houver vagas remanescentes, após contempladas as primeiras opções de cursos. Não será permitida a marcação de vagas de Direito, em todos os turnos, como segunda opção de curso.

3.2 Da documentação exigida no ato de inscrição

3.2.1 formulário de inscrição eletrônico, que será acessado pelo site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2024/>;

3.2.2 cópia do documento oficial de identidade;

3.2.3 certidão ou declaração de vínculo funcional, expedida exclusivamente pelo órgão ou departamento de pessoal onde o servidor ou o empregado público se encontra lotado, preferencialmente emitida pelo SEI, no período de 14/11/2023 a 05/01/2024, devidamente assinada por servidor lotado na área competente, indicando:

3.2.3.1 nome e matrícula;

3.2.3.2 cargo efetivo/cargo em comissão ou emprego público/função comissionada;

3.2.3.3 data de admissão (efetivo exercício) no cargo efetivo ou no emprego público;

3.2.3.4 períodos de afastamentos legais e licenças não remuneradas (licença prêmio por assiduidade, licença para tratar de interesses particulares, licença para acompanhar cônjuge, dentre outras);

3.2.3.4.1 Não será considerado o tempo de serviço fictício ou em duplicidade (no caso de acumulação de cargos);

3.2.3.4.2 Será considerado o tempo de serviço averbado decorrente de cargo ou emprego público exercidos na Administração Direta e Indireta do DF.

3.2.3.4.3 O ano será considerado com 365 dias, para fins deste Edital.

3.2.3.5 número de faltas injustificadas ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederem a publicação do edital de seleção para concessão das bolsas de estudo;

3.2.3.6 relação nominal do(s) dependente(s) legal(is), contendo a(s) data(s) de nascimento(s) e o(s) grau(s) de parentesco, cadastrado(s) no órgão de pessoal onde o servidor/empregado público se encontra lotado, nos termos da Lei Complementar n. 840/2011 ou da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

3.2.3.7 servidores da Secretaria de Estado de Educação poderão ter a certidão ou declaração expedida e assinada pelo secretário escolar, considerado o mesmo período de emissão de 21/11/2023 a 05/01/2024.

3.2.3.8 Certidões e declarações emitidas fora do período de 14/11/2023 a 05/01/2024 serão desconsideradas e a inscrição será cancelada.

3.2.4 contracheque ou contracheques (em caso de mais de um vínculo) do mês de outubro de 2023 (referência: 10/2023), no qual será verificada a remuneração bruta e poderá ser conferida a data de admissão;

3.2.4.1 Considera-se remuneração bruta, para os fins deste edital, todas as parcelas pecuniárias de caráter permanente ou de caráter eventual referentes a gratificações por funções exercidas, excluídas as relativas a décimo terceiro salário, adiantamento de férias, adicional de férias, auxílio-transporte ou indenização de transporte, diárias, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio creche, auxílio pré-escolar, auxílio- saúde não incorporado, horas-extras, serviço voluntário, diferenças e devoluções pagas no mês, Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), ou equivalentes de quaisquer dos itens elencados.

3.2.4.2 Os servidores e os empregados públicos detentores de mais de um vínculo empregatício, nos termos da lei, deverão declarar a remuneração bruta de todas as fontes pagadoras e apresentar o contracheque de todos os vínculos, sob pena de responder por omissão de informação e de ter a inscrição cancelada.

3.3 Da pontuação dos candidatos servidores e empregados públicos

3.3.1 A seleção dos servidores e dos empregados públicos para a concessão de bolsas de estudo será realizada de acordo com os critérios e com a pontuação descritos a seguir:

3.3.1.1 tempo de serviço: 1 (um) ponto por dia de efetivo exercício prestado à Administração Direta e Indireta do DF, até o limite máximo de 7.300 (sete mil e trezentos) dias;

3.3.1.1.1 serão descontados, do total apurado no subitem anterior, 100 (cem) pontos para cada falta injustificada do servidor ou do empregado público;

3.3.1.1.2 é vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em diferentes cargos ou empregos públicos;

3.3.1.2 número de dependentes: 1.000 (mil) pontos por dependente, assim considerados, restritivamente, cônjuge, filhos e enteado, comprovado exclusivamente pelo documento do subitem 3.2.3.6;

3.3.1.3 remuneração mensal, com base no salário-mínimo vigente na data da publicação do Edital, de acordo com a seguinte escala:

Renda mensal bruta	Pontuação
Até 4 (quatro) salários-mínimos.	5.000 (cinco mil) pontos.
Acima de 4 (quatro) salários-mínimos até 6 (seis) salários-mínimos.	4.000 (quatro mil) pontos.
Acima de 6 (seis) salários-mínimos até 8 (oito) salários-mínimos.	3.000 (três mil) pontos.
Acima de 8 (oito) salários-mínimos até 10 (dez) salários-mínimos.	2.000 (dois mil) pontos.
Acima de 10 (dez) salários-mínimos até 12 (doze) salários-mínimos.	1.000 (um mil) pontos.
Acima de 12 (doze) salários-mínimos.	0 (zero) ponto.

3.3.1.4 nível de escolaridade (é obrigatória a declaração de todos os cursos superiores – tecnólogo, bacharelado ou licenciatura – que o candidato tiver, sob pena de desclassificação):

Escolaridade	Pontuação
Não possuir diploma de curso superior.	4.000 (quatro mil) pontos.
Possuir diploma de apenas um curso superior.	2.000 (dois mil) pontos.
Possuir mais de um diploma de curso superior.	0 (zero) ponto.

3.4.1 A classificação final dos candidatos servidores e empregados públicos obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos.

3.4.2 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate, a menor remuneração mensal, o maior número de dependentes e o maior tempo de serviço (maior número de dias trabalhados).

4 PARA OS CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 Das inscrições dos candidatos da sociedade civil

4.1.1 As inscrições serão realizadas das 8 horas do dia 29/11/2023 até as 18 horas do dia 15/12/2023, por meio do formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o- semestre-de-2024/>.

4.1.2 Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao formulário de inscrição eletrônico, para ser enviada à comissão.

4.1.3 Não serão aceitos documentos encaminhados após o envio do formulário de inscrição eletrônico, salvo se solicitados pela comissão, para esclarecimentos que se fizerem necessários. Nesse caso, a documentação deverá ser encaminhada por e-mail.

4.1.4 O formulário de inscrição eletrônico deverá, obrigatoriamente, conter o CPF do candidato.

4.1.5 Só será aceito 1 (um) formulário de inscrição eletrônico por candidato e, portanto, por CPF. No caso de envio de mais de um de inscrição eletrônico, será considerado válido apenas o último recebido com êxito pelo sistema.

4.1.6 Não serão aceitas inscrições sem a Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo I, que estará disponível para download, no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o- semestre-de-2024/>, e deverá ser devidamente preenchida, impressa, assinada à mão e digitalizada.

4.1.7 Ao enviar o formulário de inscrição eletrônico com os documentos, o candidato deverá seguir até o final do processo, garantindo que o procedimento seja concluído com sucesso.

4.1.8 O formulário de inscrição eletrônico, toda a documentação e a Declaração de Responsabilidade serão recebidos e analisados pela comissão, que validará a inscrição.

4.1.9 O candidato deverá marcar no formulário de inscrição eletrônico a opção de curso de sua preferência.

4.1.10 Se o candidato tiver interesse na segunda opção de curso, deverá assinalá-la no campo próprio do formulário de inscrição eletrônico. A segunda opção só será considerada se houver vagas remanescentes, após contempladas as primeiras opções de cursos.

4.2 Da documentação exigida dos candidatos da sociedade civil no ato da inscrição

4.2.1 Formulário de inscrição eletrônico, que estará disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o- semestre-de-2024/>;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade, com fotografia e filiação, do candidato e dos membros do grupo familiar (todas as pessoas que moram na mesma residência);

4.2.3 Comprovante de separação, de divórcio ou de óbito dos pais, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões. Caso a ausência de um dos pais, no grupo familiar, ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deverá apresentar o motivo da ausência na Declaração de Responsabilidade, que será impressa, assinada à mão e digitalizada, conforme Anexo I;

4.2.4 Boletim digitalizado com as notas da edição do Enem de 2022;

4.2.5 Histórico escolar ou declaração da secretaria escolar que comprovem que todos os períodos letivos referentes ao Ensino Médio foram cursados e concluídos em escola da rede pública de ensino do DF;

4.2.5.1 Não serão aceitas e serão desclassificadas as inscrições de candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino que não sejam vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do DF, em escolas particulares, nem mesmo na condição de bolsistas, ou que tenham cursado o Ensino Médio, todo ou em parte, fora do DF.

4.2.5.2 Serão aceitos certificados e declarações de conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que tenha sido cursado e concluído totalmente, de forma presencial ou a distância, na rede pública de ensino do DF.

4.2.5.3 Os benefícios deste programa não contemplam estudantes que concluíram o Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), assim como não contemplam estudantes egressos das escolas militares e dos institutos federais que, apesar de serem instituições públicas de ensino, não integram a rede pública de ensino do DF, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.2.6 Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

4.3 Dos documentos complementares para os candidatos da sociedade civil

4.3.1 Os documentos relacionados no subitem 4.3.2, que dispõem sobre a comprovação de hipossuficiência, deverão ser apresentados pelos candidatos classificados nas primeiras posições em cada curso e turno, que não os tenham apresentado no ato da inscrição, a serem destacados no resultado provisório publicado em edital no DODF e no site da EGOV.

4.3.2 Os comprovantes de rendimentos ou de ausência de rendimentos do candidato e dos integrantes do grupo familiar (maiores de 18 anos), referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas, podem ser apresentados no ato de inscrição ou enviados no prazo de até 2 dias úteis (após a publicação do resultado provisório), de acordo com o estabelecido pela Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo. Conforme o tipo de atividade, deve-se usar, pelo menos, um dos comprovantes, de acordo com as relações a seguir.

4.3.2.1 Assalariados:

a. último contracheque, no caso de renda fixa;

b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB);

c. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ);

d. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada, com as páginas que comprovem o vínculo de emprego ou a ausência dele, ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico;

e. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissionais de contabilidade habilitados, com selo Declaração de Habilitação Profissional (DHP) afixado ou impresso no corpo do documento;

4.3.2.2 Aposentados e pensionistas:

a. extrato mais recente do pagamento do benefício, obtido por meio de consulta no site <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>;

b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB) e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3.2.3 Autônomos e profissionais liberais:

a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB);

b. quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

c. guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissionais de contabilidade habilitados, com selo Declaração de Habilitação Profissional (DHP) afixado ou impresso no corpo do documento;

4.3.3 Outros documentos, se necessários, para comprovação de renda familiar:

a. comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia: cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;

b. comprovante de recebimento de auxílios do governo ou de programas sociais – Bolsa Família, Auxílio Emergencial, Cartão Prato Cheio, DF Social, dentre outros;

c. outros comprovantes que a comissão julgar necessários.

4.4 Dos critérios de pontuação dos candidatos da sociedade civil

4.4.1 Para a seleção dos candidatos egressos da rede pública de ensino do DF, com comprovada hipossuficiência de renda, a concessão de bolsas de estudo será realizada de acordo com a pontuação média obtida pelo candidato na edição do Enem de 2022.

4.4.2 Os candidatos da sociedade civil serão listados em ordem decrescente, conforme a pontuação média obtida na edição do Enem de 2022, assim apurada: nota na prova de redação + nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias + nota na prova de matemática e suas tecnologias + nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias + nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias / 5 (dividido por cinco).

4.4.3 Aplicado o disposto do subitem anterior, será verificado o atendimento às condições previstas no subitem 1.1.2 deste edital, sendo desclassificados os candidatos que não atenderem àquelas condições ou não apresentarem documentação comprobatória, na forma disciplinada nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital. As bolsas de estudo serão concedidas aos candidatos classificados conforme a pontuação média obtida na edição do Enem de 2022, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada curso e que atenderem às condições estabelecidas no subitem 1.1.2 deste edital.

4.4.4 No caso de notas idênticas na média aritmética das notas da edição do Enem de 2022, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior nota na prova de redação; maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias; maior nota na prova de matemática e suas tecnologias; maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias; maior nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

5 DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1 O resultado provisório da seleção em cada etapa será publicado no DODF e no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o- semestre-de-2024/>.

5.2 O resultado provisório dos candidatos da sociedade civil apresentará a classificação geral dos inscritos bem como o chamamento dos candidatos classificados nas primeiras posições de cada curso e turno, que deverão apresentar os documentos comprobatórios da hipossuficiência de renda, conforme subitem 4.3 deste edital.

5.3 O candidato poderá interpor recurso, sob pena de preclusão deste direito, individualmente, uma única vez, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, no prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

5.4 Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo.

5.5 Os recursos serão interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico recursodf.egov@economia.df.gov.br, em formulário próprio, a ser disponibilizado na página do programa (<https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o- semestre-de-2024/>), no site da Escola de Governo do DF (www.egov.df.gov.br).

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos pelos candidatos, até o número de vagas oferecidas por curso e turno, e indicará a contemplação do candidato.

6.2 O resultado final da seleção será publicado no DODF e no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o- semestre-de-2024/> e será enviado por ofício ao UDF.
 6.3 Os candidatos contemplados na primeira chamada terão o prazo de 5 dias úteis para realizar a matrícula no UDF, sob pena de desclassificação. Os editais das chamadas seguintes estipularão os prazos de matrícula, conforme necessário.

6.4 A comissão realizará chamadas sucessivas até preencher o maior número de vagas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que tiver cometido falsidade em prova documental ou omitido informação referente aos critérios de pontuação do processo seletivo será eliminado da seleção, em qualquer das suas fases, e terá sua inscrição cancelada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.2 O candidato contemplado com bolsa de estudo que, comprovadamente, tiver cometido falsidade em prova documental ou omitido informação referente aos critérios de pontuação do processo seletivo terá o benefício imediatamente cessado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.3 O candidato contemplado com bolsa de estudo que vier a ser reprovado em qualquer disciplina arcará com o ônus de cursar a disciplina novamente.

7.4 A concessão da bolsa de estudo segue o regulamento do Programa de Bolsas de Estudos e Campanhas do UDF, disponível no site da instituição no sítio <https://www.udf.edu.br/wp-content/uploads/2023/10/Regulamento-Prog.-de-Bolsas-por-Meritocracia-Bolsas-2024.1.pdf>, especialmente item 5 “Do Cancelamento do(s) desconto(s)”, que não permite, em hipótese alguma, interrupção dos estudos, a troca de curso, a troca de turno ou o trancamento da matrícula ativa, dentre outros, casos em que o bolsista perderá permanentemente o benefício.

7.5 O candidato contemplado com bolsa de estudo deverá, após a divulgação do resultado final, comparecer ao UDF para realizar os procedimentos de ingresso ao ensino superior e a matrícula na instituição.

7.6 Ao efetivar a matrícula no UDF, o candidato contemplado com bolsa de estudo deverá encaminhar e-mail à comissão, para o endereço cbudf.egov@economia.df.gov.br, informando nome completo, número de matrícula, curso e turno e declarando estar devidamente matriculado.

7.7 Para todos os efeitos legais, a inscrição expressa conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e nos demais documentos da comissão referentes ao processo de seleção, que serão disponibilizados na página do programa.

7.8 A comissão poderá divulgar, sempre que necessário, normas complementares a este edital, comunicados e avisos oficiais relativos ao processo seletivo, em espaço destinado ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o- semestre-de-2024/>.

7.9 O candidato contemplado com bolsa de estudo fará jus ao benefício até a conclusão do curso, a menos que perca o benefício, conforme previsto nos subitens 7.1, 7.2 e 7.4.

7.10 O candidato contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à EGOV, pelo endereço cbudf.egov@economia.df.gov.br, caso venha a trancar ou a desistir do curso ou a renunciar ao benefício.

7.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA
 Presidente da Comissão

**ANEXO I
 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA CANDIDATOS
 DA SOCIEDADE CIVIL**

Este documento deverá ser preenchido à mão, assinado pelo candidato e pelo responsável legal, em caso de candidato menor de idade, digitalizado e enviado junto com o formulário de inscrição eletrônico.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro à COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA (UDF), promovido pelo Governo do Distrito Federal, que sou hipossuficiente, assim entendido, conforme estabelecido no subitem 1.1.2 do Edital n. 1/2023, como tendo renda per capita familiar inferior a um salário-mínimo e meio. Exponho os motivos abaixo, a fim de que não restem dúvidas sobre a situação financeira do meu núcleo familiar:

1. Declaro que a minha família é composta por _____ pessoas, das quais apenas _____ recebem renda:

Nome	CPF	Grau de parentesco	Renda mensal (R\$)

Assim, a renda por pessoa do núcleo familiar é de R\$ _____, o que não ultrapasa o valor de R\$ 1.980,00.

2. Declaro, ainda, que (caso seja necessário fazer outros esclarecimentos):

3. Declaro, ainda, sob pena de sofrer sanções administrativas, civis e penais, inclusive ter a obrigação de ressarcimento financeiro, que todas as informações prestadas são exatas e que a falsidade de quaisquer delas é crime previsto no Código Penal Brasileiro:

“[...] Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei n. 7.209, de 1984) [...]”.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato
 Assinatura do responsável legal (candidato menor de 18 anos)
 CPF do responsável legal (candidato menor de 18 anos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00000921/2023-70 Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 10.406,00 (dez mil quatrocentos e seis reais), em favor da empresa CONCERTINAS PLANALTO LTDA, CNPJ: 08.905.134/0001-63, objetivando a contratação de empresa com expertise no fornecimento e instalação de Cerca em Concertina para atender os imóveis do Fundo Solidário Garantidor localizado no SIA Trechos 01 e 04, sendo 242 Metros de Concertina e 01 Serviço de Mão de Obra, consoante Justificativa de Dispensa de Licitação a Nota Técnica N.º 24/2023 - IPREV/PRESI/CONT e a Nota Técnica N.º 3/2023 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC. A Diretora Presidente do Iprev-DF, nomeada pelo Decreto, de 18 de outubro de 2023 publicado no DODF Nº 196, de 19 de outubro de 2023, pág. 22, RATIFICA nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, e no inciso IV, do art. 4º da Portaria nº 60 - Iprev-DF, de 16/12/2020, a Dispensa de Licitação e determina a emissão da respectiva Nota de Empenho. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora – Presidente.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
 DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
 SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES MOBILIDADE, ESPECIAL, CRIANÇA, SÊNIOR, VALE-TRANSPORTE E FUNCIONAL

O Banco de Brasília S/A notifica 03 (três) usuários do Cartão Especial, 06 (seis) usuários do Vale-Transporte, 01 (um) usuário do Cartão Criança, 04 (quatro) usuários do Cartão Sênior, 02 (dois) usuários do Cartão Funcional, 04 (quatro) usuários do Cartão Mobilidade, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
 Superintendente de Mobilidade

**BRBCARD
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA**

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, adiados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 12/10/2023 a 16/11/2023.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbrcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobr.com.br/compras/>

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ
 Gerente de Administração e Pagadoria

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
 A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO: 04001-00003828/2023-74. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação (SRP) nº 01/2023, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2023-INASDF. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF e a empresa FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA. OBJETO: Aquisição de 11 (onze) frascos de Nabix "full spectrum" 10.000 ml de Canabidiol em 100ml (100mg/ml de CBD e 3mg/ml de THC) para atender ao Mandado de Intimação - TJDF que proferiu sentença nos autos

do processo nº 0710146-66.2023.8.07.0007. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$24.640,00. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação. SIGNATÁRIOS: Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA; pela Empresa, LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO: 04001-00003828/2023-74. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação (SRP) nº 02/2023, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2023-INASDF. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, e a empresa HEMP MEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de 19 (dezenove) frascos de RSHO-X Profissional 6000mg de CBD Isolado em 30ml (200mg/ml de CBD) para atender ao Mandado de Intimação - TJDF que proferiu sentença nos autos do Processo nº 0710146-66.2023.8.07.0007. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$32.781,08. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação. SIGNATÁRIOS: Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA; pela Empresa, MATHEUS PADULA PATELLI.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2021
Processo: 04001-0000069/2021-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e QUALIFÍSIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 45/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00723, emitida em 12/05/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.621,06 (um mil seiscientos e vinte e um reais e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2023 a 24/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, FERNANDO BESERRA LIMA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2021
Processo: 04001-00000290/2021-84. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 209/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00521, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2022 a 13/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2021
Processo: 04001-00000456/2021-62. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 258/2021 e inclusão de novo sócio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00095, emitida em 09/03/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 648,16 (seiscientos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2023 a 20/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MÁRCIA SUELY AKAIISHI, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 463/2021
Processo: 04001-00000800/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL ANCHIETA S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 463/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02316, emitida em 21/09/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/11/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUIS MÁRCIO ARAÚJO RAMOS e MICHEL CASTRO SANTANA, Representantes da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 43301/2021, publicado no DODF nº 121, de 30/06/2022, pág. 62, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 18/03/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 18/03/2022...".

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 43321/2021, publicado no DODF nº 121, de 30/06/2022, pág. 62, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 23/03/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 22/03/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 120/2023, processo SEI nº 00060-00221949/2022-41, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 36681 - FORMOL TAMPONADO A 10%. para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em favor da empresa ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA - CNPJ 46.271.011/0001-07, no valor global de R\$ 14.384,70 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 122/2023, processo SEI nº 00060-00112329/2022-12, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada para realização do EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA HUMANO COM ESTUDO DE CNVS E ANÁLISE DE DNA MITOCONDRIAL, para atender as necessidades da ação judicial, em favor da empresa MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A - CNPJ 15.519.353.0001-70, no valor global de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 124/2023, processo SEI nº 00060-00466550/2022-98, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 90680 - OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em favor da empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.034.672/0001-92, no valor global de R\$ 105.702,00 (cento e cinco mil setecentos e dois reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12438

PROCESSO: 00060-00514281/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº1035 E OUTRO, conforme Ata de Registro de preço Nº 000206/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005383 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004540. VALOR: 402,30 (quatrocentos e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12446

PROCESSO: 00060-00513625/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LARGO, HASTE LONGA, conforme Ata de Registro de preço Nº 000207/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004527. VALOR: 246,84 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12450

PROCESSO: 00060-00532910/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL, conforme Ata de Registro de preço Nº 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004663. VALOR: 574,77 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 10/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12457

PROCESSO: 00060-00530283/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X.

TAMANHO 20 x 25, conforme Ata de Registro de preço Nº 000213/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004692. VALOR: 38.400,49 (trinta e oito mil e quatrocentos reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12458

PROCESSO: 00060-00532725/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA HIDRÓFOTO ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004624. VALOR: 42.218,63 (quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12459

PROCESSO: 00060-00532725/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA HIDRÓFOTO ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004624. VALOR: 100,97 (cem reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12467

PROCESSO: 00060-00509915/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIPOVA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELEXIPAGUE COMPRIMIDO REVESTIDO 800 MCG, conforme Ata de Registro de preço Nº 000201/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004493. VALOR: 107.322,60 (cento e sete mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12494

PROCESSO: 00060-00527862/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 68.194.497/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de preço Nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004631. VALOR: 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12495

PROCESSO: 00060-00527862/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 68.194.497/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de preço Nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004631. VALOR: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12503

PROCESSO: 00060-00152415/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA WIEDER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de preço Nº 000211/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004542. VALOR: 23.689,52 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12508

PROCESSO: 00060-00503669/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 000241/2022-SESDF e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-23/PAM005253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004432. VALOR: 42.935,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12509

PROCESSO: 00060-00492269/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de preço Nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004291. VALOR: 21.493,50 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12520

PROCESSO: 00060-00520414/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, conforme Ata de Registro de preço Nº 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004569. VALOR: 1.744,68 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12521

PROCESSO: 00060-00520713/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 14FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 000215/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004573. VALOR: 2.932,80 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12522

PROCESSO: 00060-00522851/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.924.875/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de preço Nº 000244/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004585. VALOR: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12523

PROCESSO: 00060-00522899/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVITALIZANTE DE INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, conforme Ata de Registro de preço Nº 000244/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004587. VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12529

PROCESSO: 00060-00517708/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de preço Nº 000179/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004559. VALOR: 1.809,99 (um mil oitocentos e nove reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12544

PROCESSO: 00060-00550936/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO,

ADO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº4137, conforme Ata de Registro de preço Nº 000206/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004814. VALOR: 685,68 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12553

PROCESSO: 00060-00518853/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO E OUTROS, conforme Ata de Registro de preço Nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004560. VALOR: 12.288,00 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12554

PROCESSO: 00060-00518853/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO E OUTROS, conforme Ata de Registro de preço Nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004560. VALOR: 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12555

PROCESSO: 00060-00520466/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 1000UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de preço Nº 000038/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004572. VALOR: 1.599.360,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12556

PROCESSO: 00060-00520187/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 09.254.386/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHA PLÁSTICA COR MEDINDO NO MÍNIMO 45X28X7MM, PARA GRAFITE E TINTA, conforme Ata de Registro de preço Nº 0127/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004574. VALOR: 319,95 (trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12557

PROCESSO: 00060-00520245/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit de DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 000236/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004567. VALOR: 709,44 (setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada (Processo SEI nº 00060-00362369/2021-22), para alteração do Termo de Referência.

VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 291/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição do material médico hospitalar: CONJUNTO DE Sonda para Jejunostomia, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do

Edital. Processo SEI nº: 00060-00500678/2022-98. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.570,55. Cadastro das Propostas: a partir de 16/11/2023. Abertura das Propostas: 29/11/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HR SAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 01/11/2023 a 06/11/2023.

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006515, Processo SEI nº 00060-00464029/2023-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDICAL TECH CORTINAS E PROTETORES HOSPITALARES- CNPJ: 15.388.471/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27604 - CORTINA HOSPITALAR: Cortina divisória hospitalar sem emendas, confeccionada em tecido Trevira 100% poliéster, com retardante de chamas para uso profissional. Possui tratamento de superfície com exclusivo processo bacteriostático que inibe o desenvolvimento de bactérias e fungos com altura de 1,75m sem emendas mais tela superior branca de 0,30m a 1m para adequação da distância do piso ao teto. Em nylon 100% com trama (interna) de 13x7mm com bordas de reforço superior e inferior, com ilhoses de latão cromado de 21mm, colocação a cada 0,15m, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 24.976,25 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006526, Processo SEI nº 00060-00509379/2023-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME- CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4350- FLUCONAZOL CAPSULA 150, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006527, Processo SEI nº 00060-00514237/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90552- CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.088,00 (Mil, oitenta e oito reais).

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006527, Processo SEI nº 00060-00514237/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI MELTDA- CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90191-DICLOFENACO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa reais).

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006527, Processo SEI nº 00060-00514237/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90153 - EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassada – deserto.

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006527, Processo SEI nº 00060-00514237/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 15.325.249/0001-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240- NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 142,50 (Cento e dois reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006528, Processo SEI nº 00060-00496245/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VAP SOLUCOES

EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 15.325.249/0001-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95397- LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais).

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006528, Processo SEI nº 00060-00496245/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95069- Conjunto para determinação de VDRL em soro, plasma e líquor, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fraccassada – deserto.

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006528, Processo SEI nº 00060-00496245/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME- CNPJ: 05.896.738/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11089- PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.970,00 (Mil, novecentos e setenta reais).

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006528, Processo SEI nº 00060-00496245/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36633- Kit para determinação da concentração inibitória mínima (CIM) de Polimixina B através do método da microdiluição. Antibiograma, princípio ativo: Polimixina B, dosagem: 0,125 a 64 mcg/ml, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fraccassada – deserto.

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006528, Processo SEI nº 00060-00496245/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36682- TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARBAPENEMASES. KIT CONTENDO DISPOSITIVOS DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM SÍLICA DESSECANTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, PIPETA COLETORA E INSTRUÇÃO DE USO. Aplicação (finalidade): ENSAIO UTILIZADO PARA DETECTAR E CARACTERIZAR AS CINCO PRINCIPAIS CARBAPENEMASES (TIPO OXA[1]48, KPC, NDM, VIM E IMP), QUE SÃO MOLÉCULAS SECRETADAS POR BACTÉRIAS QUE INIBEM A AÇÃO DE ANTIBIÓTICOS DA CLASSE DOS CARBAPENÊMICOS, CONSIDERADOS COMO DROGAS DE ÚLTIMO RECURSO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fraccassada – deserto.

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006530, Processo SEI nº 00060-00511755/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90717- AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006530, Processo SEI nº 00060-00511755/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90265- LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.024,00 (Sete mil, e vinte e quatro reais).

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000756, Processo SEI nº 00060-00523844/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780- COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO em 14 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000756, Processo SEI nº 00060-00523844/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 4.050,00 (Quatro mil, e cinquenta centavos).

PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO
Diretora Administrativa

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SRSSU/DA), no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria

SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429949/2023-79, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:

505/2023 - Processo SEI nº 00060-00436326/2023-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código MFE01 - Conserto de Monitor fetal, marca GE, modelo C..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.000,00 (mil reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

526/2023 - Processo SEI nº 00060-00456763/2023-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código GEL06 - CONCERTO DE GELADEIRA, Marca CONTINENTAL, Nº..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

529/2023 - Processo SEI nº 00060-00454461/2023-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Medic Vitall Comércio - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código ULT05 - Conserto do ULTRASSOM PHILIPS HD11XE - PATRIM..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6.300,00 (seis mil, trezentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

581/2023 - Processo SEI nº 00060-00503661/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOMED INDÚSTRIA - CNPJ: 37.910.277/0001-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34084 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL .APLICAÇ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

588/2023 - Processo SEI nº 00060-00517246/2023-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPI - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90680 - OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

589/2023 - Processo SEI nº 00060-00526298/2023-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS Q - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 35916 - METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$4.247,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

590/2023 - Processo SEI nº 00060-00519259/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS Q - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 654 - METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$318,00 (trezentos e dezoito reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

590/2023 - Processo SEI nº 00060-00519259/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS Q - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 33729 - DEXTROCETAMINA SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML FRAS..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.597,75 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

591/2023 - Processo SEI nº 00060-00523095/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DENTAL PRIME PRODUTO - CNPJ: 21.504.525/0001-34, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 3090 - ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

591/2023 - Processo SEI nº 00060-00523095/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 4902 - CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE, APRESENTAÇ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$79,00 (setenta e nove reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

591/2023 - Processo SEI nº 00060-00523095/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DENTAL PRIME PRODUTO - CNPJ: 21.504.525/0001-34, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 6059 - CONES DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SERIE (15-..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

591/2023 - Processo SEI nº 00060-00523095/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DENTAL FORTE (RAFAEL - CNPJ: 18.597.860/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 6061 - CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL PRIMEIRA SERIE..., - para

atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$366,70 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

591/2023 - Processo SEI nº 00060-00523095/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 33432 - GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV USO EM ODONTOLOG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

591/2023 - Processo SEI nº 00060-00523095/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DENTAL PRIME PRODUTO - CNPJ: 21.504.525/0001-34, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36306 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA L..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$100,00 (cem reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

591/2023 - Processo SEI nº 00060-00523095/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DENTAL PRIME PRODUTO - CNPJ: 21.504.525/0001-34, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 93104 - FORMO-CRESOL 10CC L..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6,00 (seis reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

594/2023 - Processo SEI nº 00060-00534240/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAFRA (CM HOSPITALAR - CNPJ: 12.420.164/0009-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 91085 - ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6.020,00 (seis mil e vinte reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

594/2023 - Processo SEI nº 00060-00534240/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERA MED HOSPITALAR - CNPJ: 34.921.773/0001-22, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92401 - LUVAS CIRURGICAS CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX E..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$11.200,00 (onze mil, duzentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

599/2023 - Processo SEI nº 00060-00534476/2023-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36048 - LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.100,00 (mil e cem reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

599/2023 - Processo SEI nº 00060-00534476/2023-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36052 - LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

599/2023 - Processo SEI nº 00060-00534476/2023-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36169 - LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.080,00 (mil e oitenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

604/2023 - Processo SEI nº 00060-00532722/2023-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38605 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G", ACIM..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$4.821,60 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

604/2023 - Processo SEI nº 00060-00532722/2023-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38606 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG", ACI..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

604/2023 - Processo SEI nº 00060-00532722/2023-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38611 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO "XG", ACIMA..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$30.750,72 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

604/2023 - Processo SEI nº 00060-00532722/2023-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38612 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊN..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$26.493,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

097/2023 - Processo SEI nº 00060-00518330/2023-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36689 - ADESIVO DENTAL UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, A..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.739,80 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

DIEGO FERNANDES DA SILVA
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2019 – NCC/CODAG/FHB

Concedente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniente: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA — HUB-UnB filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES — EBSEH. CNPJ nº 15.126.437/0003-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo nº 00063-00002621/2019-48. Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2023. Assinam em 13 de novembro de 2023, pelo Concedente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo Conveniente: ELZA FERREIRA NORONHA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2019 – NCC/CODAG/FHB

Concedente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniente: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA — HUB-UnB filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES — EBSEH. CNPJ nº 15.126.437/0003-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo nº 00063-00003376/2019-96. Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2023. Assinam em 13 de novembro de 2023, pelo Concedente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo Conveniente: ELZA FERREIRA NORONHA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FULL TIME LOGÍSTICA LTDA. CNPJ nº 15.865.630/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo nº 00063-00005407/2022-49. Vigência: por 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2023. Assinam em 14 de novembro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: EDUARDO JORGE COELHO GOSTON.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00003903/2021-07. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de licenças de software Microsoft Office 365 E3 e E5, Windows Server e Microsoft SQL de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) visando promover a atualização das soluções e infraestrutura de TIC da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), por 36 (trinta e seis) meses. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO; PRAZO: entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de Ordem de Serviço. Vigência do contrato: 36 meses a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2023, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023
AMILCAR UBRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00019255/2022-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 13/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva, e demandas específicas de infraestrutura de REDE

LAN/WLAN da Polícia Militar do Distrito Federal, sendo remunerada via Unidade de Serviço Técnico, com utilização de materiais/insumos a serem adquiridos e providos pela contratada, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 53/2023 - Empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ 04.238.297/0004-21, representada por GILBERTO ZÁCARO JUNIOR, CPF 043.***.***-65 e LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA, CPF 097.***.***-50, registra-se o preço: Grupo 1 - Item 01: Serviço Especializado composto de: Manutenção Corretiva {Adaptativa}; Rotineiro {Preventivo} e; Demandas Específicas de Infraestrutura de REDE LAN/WLAN. valor total: R\$ 5.438.031,39 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil trinta e um reais e trinta e nove centavos); Grupo 1 - Item 2: Serviço Especializado composto de: Materiais/Insumos intrínsecos à prestação do serviço especializado; valor total: R\$ 1.356.293,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Brasília/DF, em 14 de novembro de 2023. SIMONEY ALVES SOARES - Ordenador de Despesa pela PMDF.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000474

PROCESSO SEI nº 00054-00123483/2023-25 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000474, emitida em 09/11/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcimento: RAFAEL PEREIRA MARTINS. CNPJ: 028.280.411-07, no valor de R\$ 3.129,54. OBJETO: Ressarcimento de despesa com passagens aéreas para participação no 2º SEMINÁRIO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE, em BONITO/MS, entre os dias 08 e 10 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00048307/2023-05. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 38/2023. Pregão Eletrônico nº 23/2023. UASG: 926670. Objeto: Material de consumo farmacológico - Aflibercepte- para o Centro Cirúrgico de Oftalmologia do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal - CMed/PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa Bayer S.A., CNPJ: 18.459.628/0001-15, para o item 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.973.393,42 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 10 de novembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00058579/2023-33 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para realização de limpeza e desinfecção de materiais e viaturas de Atendimento Pré-Hospitalar utilizados pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 208, e no DOU nº 211, ambos no dia 07/11/2023, para o dia 04/12/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES
Pregoeiro

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GARANTIA PARA PLATAFORMAS DE PERCURSO VERTICAL. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da presente Nota, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF, situado no Quartel do Comando Geral,

SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, Brasília - Distrito Federal, por meio do telefone (61) 3193-0210 ou por meio de solicitação no email: dimat.sepec@cbm.df.gov.br.

RENATO DE FREITAS MENDES
Diretor, Em Exercício

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROCESSO Nº 00052-00027885/2022-75. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças desgastadas de micropipetas do Instituto IPDNA/PCDF. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 373.383,60 (trezentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da PCDF. UO: 73.901 - FCDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 28/11/23, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023

CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO Nº 00052-00014629/2023-07. OBJETO: Aquisição de envelopes em papel tipo "kraft", em diversos tamanhos, a fim de atender às necessidades de armazenamento e transporte de vestígios criminais sob a custódia da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). Tipo: Menor Preço. Sagraram-se vencedoras as empresas: ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA, CNPJ: 00.393.793/0001-56, para os itens 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), TCHE-PEL COMERCIAL, CNPJ 08.613.567/0001-45, para o item 02, no valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) e a PAPELARIA LUTERO LTDA, CNPJ 29.332.481/0001-14, para o item 01, no valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00016733/2021-43, apresentadas pela Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC/COAD/SUAG/SEAPE, em especial o Termo de Referência (78853552), a Nota Técnica nº 100/2023 da AJL (113411998), Informação (115714860), a Declaração de Orçamento (119171305, 118874710) e as respectivas Notas de Empenho (118874861) e (121113134) e o Ato Autorizativo de Despesa de Licitação (125582187), subscrito pelo Ordenador de Despesas e em observância ao que disciplina a Lei 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, c/c o art. 26, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da empresa ULTRAMARKA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrita no CNPJ 48.191.392/0001-40 que tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) Foco Refletor Ambulatorial, no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), do Orçamento da União, decorrente do Convênio Plataforma + Brasil (SICONV) nº 893951/2019 - "Projeto de Aparelhamento de Espaços Básicos de Saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal". WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do Pregoeiro, torna pública, por força do Despacho Singular

315/2023 a suspensão, da licitação para Registro de Preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à Implantação de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, com respaldo no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93, ficando a licitação sobrestada até nova data de abertura a ser divulgada.

RODRIGO LEANDRO FELIX
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO: 00113-00013537/2020-23; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Consórcio NG - ARP - RIO PLATENSE - SFERAS, composto pelas empresas NG Engenharia e Construções LTDA, Rio Platense Construções, Projetos e Consultoria LTDA, ARP Engenharia LTDA e SFERAS Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 04.326.648/0001-03; 04.629.063/0001-62; 33.475.526/0001-87 e 10.856.350/0001-08; OBJETO: Paralisar o prazo de execução, a contar de 20/07/2023 até 29/02/2024 e prorrogar o fim do prazo de vigência até 31/12/2024; DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Luciano Neves Garcia (NG); Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta (ARP); João Carlos Pimenta (RIO PLATENSE) e André Duarte Dourado (SFERAS).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021

PROCESSO nº: 00113-00008707/2021-39; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ nº 08.593.703/0001-82; OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO:100-6; VALOR: R\$2.499.639,75 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

PROCESSO: 00113-00002592/2022-50; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: O CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, constituído pelas empresas BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (50%), na figura de empresa "LIDER", inscrita no CNPJ sob nº 10.855.985/0001-90 e a SECOL CONSTRUTORA LTDA (50%), inscritas no CNPJ sob nº 08.192.631/0001-61; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16/11/2023 até 14/05/2024 e de vigência até 31/12/2024; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Eduardo Luiz Correa de Bessa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00013230/2023-75. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 688,22 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Objeto do Processo: Autorização de Supressão Vegetal - ASV-para viabilizar as obras de pavimentação do Acesso à Escola Classe Córrego do Meio, incluindo a DF-330. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Brasília/DF, 10 de novembro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00020171/2022-19. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho nos valores de R\$ 965,48 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e R\$ R\$ 1.037,89 (um mil trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de compensação florestal de acordo com o estabelecido no TCCF - Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 65/2023-IBRAM/PRESI (125788471) que fazem entre si o DER/DF e IBRAM, em decorrência da erradicação de 0,1173 hectares de vegetação remanescente de Cerrado, localizados na área de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Córrego Barreiro, conforme citado no Parecer Técnico nº 28/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/ASSESP (124772652) e Autorização de Supressão Vegetal ASV nº 2053.8.2023.16202, conforme Termo de Referência SEI nº 125919867. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto Brasília Ambiental e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal e Fundação Banco do Brasil. Brasília/DF, 10 de novembro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RETIFICAÇÃO

DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, publicado no DODF nº 167, de 1º de setembro de 2023, página 94. PROCESSO SEI-GDF nº 00113-00003172/2023-71; ONDE SE LÊ: "...DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023...", LEIA-SE "...DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023...".

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - CAI

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização de Corte das Árvores Isoladas - CAI que interferem com as obras de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Córrego das Corujas, na Região Administrativa do Sol Nascente - RA XXXII. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00009852/2023-74.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal para as árvores que interferem com as obras de pavimentação do Acesso ao CEF São José e do trecho de 2,05 km da rodovia DF-250/BR-479 desde o entroncamento com a DF-100 até o referido acesso) Processo ASV-CAI SEI nº 00391-00011514/2023-01.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO: 00113-00013870/2023-85
Nova publicação

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2023, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de laminado elastoplástico refletivo tipo I para demarcação viária, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SINARCON – Sinalização e Construção LTDA, CNPJ 01.676.300/0001-58, valor R\$ 41.633,10 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos); Lote 2: RAC – Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ: 00.870.064/0001-43, valor R\$ 124.899,30 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos); Lote 3: RAC – Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ: 00.870.064/0001-43, valor R\$ 28.999,80 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Lote 4: SINARCON – Sinalização e Construção LTDA, CNPJ 01.676.300/0001-58, valor R\$ 86.999,40 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Valor total: R\$ 282.531,60 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1.023.133.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 33/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação

dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Processo nº 00400-00017034/2021-91 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.092/0001-93, neste ato representada por, Inocência Rocha da Cunha Fernandes, que exerce a função Diretora Executiva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021 até o dia 12/11/2025 conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. Ficam aprovados os ajustes no Plano de Trabalho aprovado, segundo documento anexo (126566828) a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021 ficando inalteradas as demais cláusulas. CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, Resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, inscrita no CNPJ nº 00.359.877/0001-73, para emissão de Laudo de Avaliação para renovação do contrato de locação do imóvel situado no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º e 2º andares, Guará/DF, totalizando 1.330m² (um mil trezentos e trinta metros quadrados), sendo 1.030m² (um mil e trinta metros quadrados) no 1º andar com 9 (nove) vagas exclusivas de garagem, e 300m² (trezentos metros quadrados) no 2º andar com 3 (três) vagas exclusivas de garagem, para abrigar a sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no valor estimado de R\$ 3.035,05 (três mil trinta e cinco reais e cinco centavos), conforme Processo nº 00056-00002860/2023-37, Termo de Inexigibilidade de Licitação (126404770), Nota Técnica nº 88/2023 - AJL/DIREX/FUNAP (125445038) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (124602813). DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO

DADOS DO FORNECEDOR: FUNN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ nº: 33.472.904/0001-79

ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 1, CONJUNTO 17, PARTE 01, ASA SUL

BRASÍLIA/DF, CEP: 70.200-001

Resumo dos Fatos: Trata-se de ato de ofício (118942610) para que seja instaurado processo administrativo objetivando apurar prática ilícita em face da coletividade de consumidores que travam ou com potencialidade de travar relação jurídica com a reclamada. O Ofício 380/2023, da 1ª PRODECON/MPDFT (117443879) noticia manifestação de consumidor, em desfavor da empresa FUNN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.472.904/0001-79, que apurou possível prática abusiva no seu evento denominado "FUNN FESTIVAL". Os fatos trazem indícios de práticas ilícitas, ao condicionarem o consumo no local do evento, à aquisição de cartão, o qual só é ativado por meio de pagamento de uma taxa. Adiciona-se à prática, a cobrança de outra taxa, para recebimento dos valores/créditos remanescentes no citado cartão, não utilizados durante o período do festival. Tal estorno, apenas possibilitado quando o consumidor possui conta bancária em nome próprio, excluindo, a exemplo, os adolescentes que frequentam o festival e ainda não possuem conta em instituição financeira. Acresça-se ainda, a possível configuração de prática abusiva, quando impõe-se a utilização de cartão de consumo, onde paga-se para obtenção de créditos, não havendo aceitação de pronto pagamento por moeda corrente, a quem se disponha a adquirir produtos (alimentos e bebidas) no interior do evento. Dispositivos legais aplicáveis: 6º, III, 31, 37, 39, I, III, IV, V, VI, da Lei 8.078/1990 c/c artigos 12, I, III, IV, V, VI e VII, 13, IV, V, VI e IX, e 14 do Decreto nº 2.181/1997.

Assim, diante dos indícios de cometimento de infração ao artigo 39, I, V e IX, da Lei 8.078/90, deve a reclamada apresentar a esse PROCON, justificativa acerca do mencionado desrespeito aos ditames do Código de Defesa do Consumidor.

Dispositivos legais aplicáveis: artigo 39, I, V e IX, da Lei 8.078/90.

Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42, do Decreto Federal nº 10.887/2021. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição, bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuidos no artigo 16, § 1º e 2º e art. 20, §1º da Portaria nº 34/IDC-PROCON de 20 de maio de 2020; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG e CPF).

Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da lei nº 8078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 10.887/2021.

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica do IDC/PROCON-DF, que pode ser requerido por intermédio do e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br, desde que o solicitante possua poderes para representar o fornecedor.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO, ***.156.271-**, JARDIM BOTÂNICO, F-0401-575409-OEU; F-0401-575040-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): CARLOS ALBERTO PINTO CARISIO, ***.921.501-**, BRAZLÂNDIA, F-1254-387143-OEU, R\$19.862,88; JULIANA FERREIRA ALVES, ***.858.601-**, VARJÃO, F-0141-227548-OEU, R\$6.393,36; LUIZ CARLOS LOPES ARAÚJO, ***.873.061-**, ITAPOÃ, F-0141-695640-OEU, R\$11.261,64; ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO, ***.156.271-**, JARDIM BOTÂNICO, F-0401-575145-OEU, R\$ 762,73.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 86, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VIA NORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, 10.309.900/0001-79, D-0472-163767471-FLP, 04017-00033609/2021-51; PINHEIRO & CIA LTDA, 00.582.080/0001-30, F-0222-832077-AEU, 04017-00014010/2023-81; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIA ENSEADA, 24.563.813/0001-58, F-0473-061948-OEU, 04017-00008154/2023-06; ALDENICE PEREIRA DOS SANTOS, ***.963.841-**, F-0103-337671-OEU, 04017-00017843/2023-01; MD PADARIA E CONFETARIA, 36.846.601/0001-67, F-0300-989798-FAU, 04017-00019340/2023-62; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO BALDUÍNO, 26.502.344/0001-92, F-0339-332689-FAU, 04017-00025635/2023-78; CONSTRUNET MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, 08.172.676/0001-74, F-1631-980925-FAU, 04017-00019601/2023-44; FERNANDO DE VASCONCELOS

CARVALHO, ***.718.771-**, F-1540-314704-OEU, 04017-00019327/2023-11; FRANCISCA DARIANA GONÇALVES LIMA, ***.658.611-**, F-0494-688854-FAU, 04017-00008309/2023-04; IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA MOVIMENTO DE REFORMA, 00.214.157/0001-10, F-0483-986267-OEU, 04017-00018657/2023-81; MARCOS SHINICHI NAGAMINE URATA, ***.072.501-**, F-0401-603832-OEU, 04017-00021462/2023-19; WESLEY ANTUNES MARRA, 27.000.614/0001-20, F-0063-620794-AEU, 04017-00024965/2023-46; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, 18.824.134/0034-50, F-1609-442068-FAU, 04017-00016483/2023-12; DANIEL DO NASCIMENTO ALVES, ***.312.594-**, F-1540-364998-OEU, 04017-00021908/2023-13; JOÃO RICARDO PEREIRA, ***.003.066-**, F-0168-476292-OEU, 04017-00016358/2023-11; SUPERMERCADO SILVA E SANTOS EIRELI, 09.077.818/0001-87, F-0187-466982-OEU, 04017-00018738/2023-81; 212 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 39.288.159/0001-99, F-0136-333283-OEU, 04017-00015157/2023-98; CEREJEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 19.984.231/0001-05, E-1276-952313-OEU, 04017-00033168/2022-79; AUTO SUL VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA, 05.327.733/0001-59, A 011765-AEU, 04017-00023129/2022-63; RESIDENCIAL LE CLUB, 22.313.707/0001-90, E-0671-377328-OEU, 04017-00028596/2022-80; MAURÍCIO JOSÉ ANTUNES GUSMAN FILHO, 016.205.868-35, F-0168-135233-OEU, 04017-00002032/2023-06; SIMONE APARECIDA DE MELO, ***.196.661-**, D-126139-OEU, 04017-00029778/2021-97; JF ENTULHOS LTDA, 04.727.757/0001-32, E 065035-FAU, 04017-00014601/2022-77; TATIANE LINHARES MOURÃO BANDEIRA LTDA, 40.588.244/0001-51, E 030760 FAU, 04017-00034312/2021-11; ITAU UNIBANCO, 60.701.190/2791-09, F-0473-403657-OEU, 04017-00007394/2023-85; CÉSAR JUNIO DA SILVA, ***.498.841-**, F-0775-769207-OEU, 04017-00009452/2023-13; PAULA BATISTA DO REIS, ***.479.691-**, F-0415-343244-FAU, 04017-00004134/2023-58; MASTER SING REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA, 09.599.295/0001-39, F-0368-491579-AEU, 04017-00009696/2023-98; ITAMAR SOUZA SILVA, ***.758.891-**, E-025944-FAU, 04017-00022275/2021-91; FERNANDO LUIZ DE AZEREDO COUTINHO FILHO, ***.597.251-**, E-0136-414038-OEU, 04017-00031612/2022-11; COMERCIAL DE ALIMENTOS E LANCHONETE SÃO JOSÉ LTDA, 10.927.402/0001-90, E 0256-974807-FAU, 04017-00013197/2022-14; ACHILLES ALVES DE LEVY MACHADO, ***.473.651-**, E 022299-FAU, 04017-00016626/2021-24; ROTA 122 COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 32.456.269/0001-73, F-0049-165025-AEU, 04017-00004736/2023-13; MELISSA SANTANA DE OLIVEIRA, ***.755.361-**, D-0115-871017-OEU, 04017-00000100/2022-11; MARCO ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO, ***.009.841-**, E 0401-335399-OEU, 04017-00031697/2022-38; ENCONTRO A MINEIRA BAR E MERCERIA LTDA, 26.467.514/0001-45, F 0222-547949-AEU, 04017-00002291/2023-29; MARCO ANTONIO LOPES, ***.923.541-**, F-0401-132014-OEU, 04017-00016576/2023-47; LIDUINA ALVES PORTELA COMERCIO DE BEBIDAS, 07.770.327/0001-91, D086829-OEU, 04017-00016207/2023-54; CARLOS EDUARDO GOMES DA CUNHA, ***.825.841-**, F-0053-128240-OEU, 04017-00005971/2023-02; JOÃO BATISTA CARDOSO, ***.114.751-**, F-1631-971218 -FAU, 04017-00006632/2023-35; LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE LTDA, 01.252.894/0001-70, E-0049-978850-AEU, 04017-00025219/2023-70; RIALMA COMÉRCIAL DE ALIMENTOS S/A, 33.825.940/0003-30, F- 0490-311405-AEU, 04017-00012080/2023-02. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 27/2022 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo nº 00110-00000754/2022-08 (Licitação, Contrato); Processo nº 00110-00001064/2023-49 (1º Aditivo); Processo nº 00110- 00000669/2023-1 (2º Aditivo); e Processo nº 00110-00003161/2023-76 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO CAUB, CNPJ nº 48.150.837/0001-43, (composto pelas empresas JFE Empreendimentos e Construções Ltda (líder) e LJA Engenharia S/A), com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69, 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 027/2022-SODF, celebrado em 06/10/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/10/2022, e que tem por objeto a seleção de empresa com vistas a execução da obra de infraestrutura, na Via de Ligação CAUB I e II, com extensão aproximada de 2,0 km, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA RFII, - Brasília-DF, incluindo pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital

de Concorrência nº 004/2022 - SODF (id. 88498964), Proposta de Preços (id. 92414788) e o Projeto Básico (id. 87785260) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 03/11/2023, vencendo-se, portanto, em 01/02/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00092-00042745/2023-76. Interessado: NEOENERGIA Distribuição Brasília S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.522.669/0001-92; Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de despesa de fornecimento de energia elétrica, nos meses de referência de junho a agosto/2022, oriunda dos contratos CUSD e CCER Nº 515/2017, para a unidade operacional ETA Pípiripau. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS a emissão de empenho, liquidação e pagamento em favor do credor NEOENERGIA Distribuição Brasília S/A, no valor total de R\$ 89.407,65 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento. Brasília/DF, 26 de outubro de 2023. Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Luís Antônio Almeida Reis - Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9282/2020, publicado no DODF em 30/12/2020. ASSINATURA: 13/11/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE /EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 111 (cento e onze) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 02/05/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 173.911,76 (cento e setenta e três mil e novecentos e onze reais e setenta e seis centavos) passando o total contratual para R\$ 3.133.962,56 (três milhões e cento e trinta e três mil e novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA: Leonardo Leão Giacomin.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - CEBIPES. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000708/2023-55. Contratada: Ticket Serviços S.A. Inscrita sob o CNPJ nº 47.866.934/0001-74. Do Objeto: prorrogação da vigência e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 001/2021 - CEBIPES. Do Valor: R\$5.700.321,00 (cinco milhões, setecentos mil trezentos e vinte e um reais). Do Prazo De Vigência: é de 30 (trinta) meses, a iniciar em 11/11/2023. Da assinatura do termo aditivo: 10 de novembro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Cláudia Guedes Nascimento Scalabrín, Superintendente de Mercado Público e Marcelo Fernandes Roboredo, Diretor de Finanças e Operações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2023 - CJU/CEB-H

Contrato de nº 056/2023 - CJU/CEB-H. Processo SEI nº 04028-00000437/2023-36. Contratada: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ nº 00.070.698/0001- 11. Contratante: CANTO & CALDAS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 42.705.728/0001-69. Objeto: execução dos serviços no Sistema de Iluminação Pública - IP consistente na implantação de IP na Chácara Bernadete nº 55, localizada na Região Administrativa de Sobradinho. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 09/11/2023. Valor do Contrato: R\$ 179.821,59 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Signatários: pela contratada, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Fernando Jorgeto da Silva, Consultor Jurídico Substituto da CEB e pela contratante, Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007068/2023-84. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 046/2023. CONTRATANTES: NOVACAP e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 05. Prorroga-se o prazo de

vigência por mais 180 dias, passando o término de 13/11/2023 para 11/05/2024, permanecendo o valor em R\$ 9.046.199,80. RECURSOS: A despesa decorrente do presente termo aditivo por conta do saldo da Nota de Empenho 2023NE03009. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Lucas de Paula Albernaz.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024510/2023-37. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 213/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 150.000 m² de grama da espécie batatais (Paspalum notatum), divididos em lotes, destinado ao canteiro central de toda a extensão e bordas da obra de Implantação da Duplicação da Rodovia DF-001 e implantação de ciclovia, no trecho compreendido entre a DF- 027 (EPJK) e a DF-025 (EPDB), próximo ao condomínio Alti Plano Leste. LOTE 01. VALOR: R\$ 730.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE03061. Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. ASSINATURA: 10/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024528/2023-39. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 177/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 150.000 m² de grama da espécie batatais (Paspalum notatum), divididos em lotes, destinado ao canteiro central de toda a extensão e bordas da obra de Implantação da Duplicação da Rodovia DF-001 e implantação de ciclovia, no trecho compreendido entre a DF- 027 (EPJK) e a DF-025 (EPDB), próximo ao condomínio Alti Plano Leste. LOTE:02. VALOR: R\$ 129.398,10. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE02988, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Fonte de Recurso 183, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 09/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz PELA CONTRATADA: Joao Bosco Amaro da Silva Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25 . ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 223/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 04. VALOR: R\$ 694.800,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03088. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 221/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 02 . VALOR: R\$ 323.100,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03086. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 222/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 03. VALOR: R\$ 1.566.123,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03087. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 224/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 05. VALOR: R\$ 52.500,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03089. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 225/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 11. VALOR: R\$ 771.914,88. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03090. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 220/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 01. VALOR: R\$ 1.347.140,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03085. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

Processo: 04011-00004627/2023-57. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GAP - SERVICOS DE EVENTOS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos abrangendo a organização, execução e o acompanhamento de eventos presenciais, virtuais e híbridos, em todo território nacional, com o fornecimento de infraestrutura, incluindo mobiliário, ambientação, programação visual, recursos humanos, alimentação, material de consumo e equipamentos, elaboração de projeto e suporte técnico em feiras e exposições, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 126 do Termo de Referência, anexo II - B do edital de Pregão nº 16/2022, que é parte integrante do ajuste, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico - Embrapa nº 16/2022, da Ata de Registro de Preços advinda do Registro de Preços - Embrapa nº 16/2022. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.361.240,77 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; IV – Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2023NE00384, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é (doze) meses, a partir da assinatura contratual. DA ASSINATURA: 13/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2023

Processo: 04011-00004537/2023-66. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos (Bebedouro de água tipo garrafão), consoante especifica Edital Pregão Eletrônico nº 059/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 0349/2022, da Solicitação de Saldo de ATA - SSA nº 7274/2023. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material de Permanente; IV – Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2023NE00389, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da entrega e instalação do objeto. DA ASSINATURA: 08/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: WELBER FERREIRA DE SÁ, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2023

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que REVOGA a licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 09/11/2023, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00005336/2023-11, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimento para animais (rações extrusadas diversas para piscicultura) a serem utilizadas pela Gerência de Produção Animal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com valor Total estimado de R\$ 223.760,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), em razão de ter apresentado erros nas descrições dos itens 2 e 3 entre o sistema comprasnet e o Edital, o que poderia levar a disputas com itens diferentes para o mesmo item, podendo ferir o princípio da isonomia. O aviso de REVOGAÇÃO poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2023

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 29/11/2023, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00005336/2023-11, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimento para animais (rações extrusadas diversas para piscicultura) a serem utilizadas pela Gerência de Produção Animal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com valor Total estimado de R\$ 223.760,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAGRI-DF Nº 01/2023
BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS/TRATORES
Processo Administrativo nº 00070-00005491/2023-51

A Comissão de Seleção/SEAGRI-DF designada pela Portaria nº 20, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do DF, nº 52, página 23, na data de 19 de março de 2019, torna público que realizará seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's para celebração de parceria mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO, com o Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, visando a disponibilização de patrulhas agrícolas mecanizadas para a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa. Serão disponibilizados, 5 (cinco) conjuntos denominados Patrulhas Agrícolas Mecanizadas, usadas, em bom estado de conservação e funcionamento. Cada conjunto será composto por: 1 (um) trator de pneus; 1 (uma) grade aradora de 12 (doze) discos; 1 (um) rotoencanteador; 1 (um) distribuidor de calcário com capacidade para 4 (quatro) toneladas; 1 (uma) carreta agrícola com capacidade para 4 (quatro) toneladas e 1 (uma) roçadeira. Poderão participar desta Chamada Pública Organizações da Sociedade Civil - OSC's, grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais (pessoa jurídica), que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e que satisfaçam todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus

anexos. O período de recebimento das propostas e demais documentações, quando for o caso, será de 17 DE NOVEMBRO DE 2023 À 18 DE DEZEMBRO DE 2023, em horário de expediente (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), no protocolo da SEAGRI-DF situada no parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília-DF, em envelope lacrado endereçado à Comissão para processar e julgar Chamamento Público - Comissão de Seleção/SEAGRI-DF. O Edital de Chamamento Público poderá ser acessado, a partir do dia 17 de novembro de 2023, no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou retirado pessoalmente, junto à Comissão de Seleção, no endereço e horário acima citado, local onde também poderão ser obtidos outros esclarecimentos sobre o edital.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023
EDSON ROHDEN
Presidente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CEASA-DF -
PROCESSO SEI 00071-0000249/2023-31

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, por meio de seu Pregoeiro Valter de Cerqueira Junior, torna pública a suspensão da licitação para a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, proveniente de fontes de energia renováveis, incentivada, em no mínimo 50%, no Ambiente de Contratação Livre - ACL, na Modalidade Varejista e Gestão junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para suprimento de energia elétrica desta CEASA/DF, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Decisão nº 300/2023, ficando a licitação sobrestada até nova data de abertura a ser divulgada.

VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023

Processo: 04008-00001351/2023-03. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO SA. SERVIR E AMAR, com sede na QNL 09, Bloco "E" Casa 04, CEP: 72151015, Taguatinga/DF, inscrita no CNPJ/DF sob o número 21.334.216/0001-63. DO OBJETO: O termo de fomento tem por objeto CONECTA, promovendo uma feira de conexão e tecnologia no Campus do Instituto Federal de Brasília - IFB, em Planaltina/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado a este instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 08.244.6207.9118.0032; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00370 (127029090), no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 14/11/2023, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023. ASSINATURA: 14 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, BRUNO SILVEIRA KESSELER, na qualidade de Diretor Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00370

Processo: 04008-00001351/2023-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 em parceria com o PROJETO SA. SERVIR E AMAR, CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63. Do Objeto: O termo de fomento tem por objeto CONECTA, promovendo uma feira de conexão e tecnologia no Campus do Instituto Federal de Brasília - IFB, em Planaltina/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento anexado sob o id. 126990617. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 650101. Programa de Trabalho nº 08.244.6207.9118.0032, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de novembro de 2023 (127029090). MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

Vinculada ao EDITAL nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF
Projeto: "POLO CRIATIVO TECNOLÓGICO DO SCS"

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº

43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e nos termos do processo nº 04008-00001321/2023-99, TORNA PÚBLICA o lançamento da Chamada Pública nº 07/2023 do Edital nº 01/2023, que tem por objetivo geral: Selecionar projetos de pesquisa para desenvolvimento de estudos para a criação de um Polo Criativo Tecnológico no Setor Comercial Sul, que visa transformar a região em um centro de inovação, tecnologia e criatividade. Dos recursos financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2023 o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago em parcela única, conforme disponibilidade orçamentária oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO. Fonte de Recursos 100. Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como os anexos, informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor Presidente - Substituto

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO - ETAPA II VINCULADA AO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING CHAMADA 03/2023 GOV LEARNING

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000205/2023-33, TORNA PÚBLICO o resultado Preliminar da análise de mérito técnico-científico - etapa II, com a lista das propostas RECOMENDADAS em ordem decrescente de notas: (1) coordenador: Georges Daniel Amvame Nze; projeto: Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação ? Protótipo de Sistema Inteligente para Gestão e Controle dos Gastos Públicos para o Governo do Distrito Federal; valor: R\$ 975.800,00; nota: 8,89; (2) coordenador: Antonio Nascimento Junior; projeto: Indicadores para Políticas de Ciência Tecnologia e Inovação valor: R\$ 957.700,00; nota: 8,58; (3) coordenador: Renato de Oliveira Brito; projeto: Sistema de diagnóstico sobre permanência do aluno (sdpa) para turmas do ensino fundamental, anos finais; valor: R\$ 1.050.000,00; nota: 8,41; (4) coordenador: Edilson Ferveda; projeto: Gestão de Ativos no Governo do Distrito Federal: alinhamento aos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO 55001; valor: R\$ 544.000,00; nota: 8,39; (5) coordenador: Fátima de Souza Freire; projeto: AGIR - Automação para uma Governança Inteligente e Responsável no DF; valor: R\$ 840.000,00; nota: 8,36; (6) coordenador: Marcelo Estrela Fiche; projeto: Empresas estatais distritais e o relacionamento financeiro com Distrito Federal; valor: R\$ 498.800,00; nota: 8,34; (7) coordenador: Benjamin Miranda Tabak; projeto: Perfis de Racionalidade na Tomada de Decisões de Agentes Públicos do Distrito Federal; valor: R\$ 700.000,00; nota: 7,82; (8) coordenador: Lizandro Lui; projeto: O desenho da política de transformação digital no Brasil; valor: R\$ 596.100,00; nota: 7,64; (9) coordenador: Andrea de Oliveira Gonçalves; projeto: BOA GOVERNANÇA E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DO DISTRITO FEDERAL; valor: R\$ 553.700,00; nota: 7,42; (10) coordenador: Nathália de Melo Santos; projeto: Aplicação da inteligência artificial para desvelar e fomentar o ecossistema de govtech do distrito federal; valor: R\$ 499.246,90; nota: 7,02; (11) coordenador: Ana Paula Bernardi da Silva; projeto: Estratégia de Transformação Digital para o Distrito Federal e sua Plataforma de Gestão; valor: R\$ 500.000,00; nota: 7,01; Informe: A contratação dos projetos ficará restrita aos que estiverem classificados até a oitava posição, em virtude das limitações orçamentárias desta chamada. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA; Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 42/2021 - EDITAL Nº 03/2021 Edital Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000722/2021-41. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e HUGO COSTA PAES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 42/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 44/2021 - EDITAL Nº 03/2021 Edital Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000723/2021-95. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LEIA CECILIA DE LIMA FAVARO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o

prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 44/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 48/2021 - EDITAL Nº 03/2021 Edital Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000729/2021-62. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e CAIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 48/2021, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 18/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 60/2021 - EDITAL Nº 03/2021 Edital Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000759/2021-79. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e FERNANDA PAULINI, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 60/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 80/2021 - EDITAL Nº 03/2021 Edital Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000755/2021-91. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ANA CRISTINA MIRANDA BRASILEIRO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 80/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 86/2021 - EDITAL Nº 03/2021 Edital Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000758/2021-24. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e FERNANDA PASINATO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 86/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 122/2021 - EDITAL Nº 04/2021 Edital Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000805/2021-30. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ALEX FABIANO CORTEZ CAMPOS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 122/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 26/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 124/2021 - EDITAL Nº 04/2021 Edital Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000807/2021-29. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e REGINA DALCASTAGNE, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 124/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2023, sem a possibilidade de novo

repasso financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 127/2021 - EDITAL Nº 04/2021
Edital Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-0000809/2021-18. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ARTEM ANDRIANOV, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 127/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 30/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 129/2021 - EDITAL Nº 04/2021
Edital Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-0000812/2021-31. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARIA DE FÁTIMA BORIN, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 129/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 181/2021 - EDITAL Nº 04/2021
Edital Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001659/2019-45. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e FÁBIO HENRIQUE PEREIRA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 181/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 23/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 237/2021 - EDITAL Nº 04/2021
Edital Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001144/2021-60. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e JOSÉ ALVES DIAS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 237/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 260/2021 - EDITAL Nº 03/2021
Edital Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00001013/2021-82. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e PEDRO HENRIQUE BRUM TOGNI, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 260/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 272/2021 - EDITAL Nº 03/2021
Edital Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000931/2021-94. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e PRISCILA AMERICA SOLIS MENDEZ BARRETO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 272/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 16/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais

cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 301/2021 - EDITAL Nº 04/2021
Edital Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001175/2021-11. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MAURICIO AYALA RINCON, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 301/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 08/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 509/2021 - EDITAL Nº 03/2021
Edital Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00001044/2021-33. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e CLAURE NAIN LUNARDI GOMES, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 509/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00866

PROCESSO nº 00053-00208195/2023-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF, CNPJ nº 05448380000145. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO AO SERVIDOR 2º SGT. QBMGI ANDERSON FERREIRA PIRES, MATR. 1405467, PERTENCENTE AO QUADRO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE, DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 11.379,47 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 100, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00867

PROCESSO nº 00150-00000965/2023-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ nº 29979036000140. Do Objeto: DESPESA COM O RECOLHIMENTO DE 20% (VINTE) PARTE PATRONAL RELATIVO AOS PAGAMENTOS DE PESSOAS FÍSICAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 1339261928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339047; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de novembro de 2023.

EDITAL Nº 11/2023

INVANDIDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO RESULTADO FINAL DA ETAPA 2 - SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS PREMIADAS O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 11/2023 – Invandido a cena: Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno, torna público o resultado final da Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, realizada por Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 221, de 13 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, pg. 43. Constam no resultado: número de inscrição, nome da Batalha, nome do representante e resultado final da análise de seleção.

1. DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO POR LINHA DE APOIO
1.1 ATUAÇÃO NAS MACROS 1 A 4

Nº	NOME DA BATALHA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
25	BATALHA DO TERMINAL CEI	79,5	SELECIONADA
5	BATALHA DO METRÔ	78,5	SELECIONADA
34	BATALHA DO PASSAGEIRO	75,975	SELECIONADA
10	SAMAMBA STREET	75,25	SELECIONADA
7	BATALHA DO NEURÔNIO	73,75	SELECIONADA
28	BATALHA DA FONTE TAGUÁ	67	SELECIONADA
23	BATALHA DO GRUDE	64,25	SELECIONADA
39	BATALHA DA ESTRUTURAL	64	SELECIONADA
38	BATALHA DO INFLAMA	63,75	SELECIONADA
3	BATALHA DA SANTINHA	63,5	NÃO SELECIONADA
49	BATALHA DO ADERE	62,75	NÃO SELECIONADA

2	BATALHA SAGRADA	62,25	NÃO SELECIONADA
43	BATALHA DA ESTAÇÃO GUARÁ	61	NÃO SELECIONADA
13	BATALHA DA IDEIA	60	NÃO SELECIONADA
32	BATALHA DA 02 - SOL NASCENTE	55,1	NÃO SELECIONADA
24	ELAS NO MIC	52	NÃO SELECIONADA
35	BATALHA DO KOVIL	47,375	NÃO SELECIONADA
15	BATALHA NO BECO	45	NÃO SELECIONADA
22	BATALHA DO RELÓGIO	42,5	NÃO SELECIONADA
11	BATALHA DO GUARAPARI	39,75	NÃO SELECIONADA
1	BATALHA DA PARK	29,75	NÃO SELECIONADA

14	RIMA FORTE	27,6	NÃO SELECIONADA
48	BATALHA DO QI, BATALHA DAS ARTES, BATALHA CONTRA A COVID-19	26	NÃO SELECIONADA
27	GAMAICA SOUND SYSTEM	-	DESCLASSIFICADA
31	BATALHA DO TTC (TAGUATINGA TEM CONCERTO)	-	DESCLASSIFICADA

1.2 ATUAÇÃO NAS MACROS 5 A 8

Nº	NOME DA BATALHA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
6	FREESTYLE AO QUADRADO	76	SELECIONADA
9	GUERRA DO FLOW	76	SELECIONADA
20	PARAÍSO UNDERGROUND	69,5	SELECIONADA
47	BATALHA DO MUSEU	62	SELECIONADA
44	FATALITY PARK	60,75	SELECIONADA
8	BATALHA DO SK8	59	SELECIONADA

41	BATALHA DA ESCADA	56,75	SELECIONADA
40	BATALHA DO PRN	54,275	NÃO SELECIONADA
18	BATALHA ITAPOÃ TALISMÃ	54,25	NÃO SELECIONADA
37	BATALHA TRASH PARK	40	NÃO SELECIONADA
33	BATALHA DE MCS CALANGO PENSAnte	31	NÃO SELECIONADA
21	BATALHA DIGITAL	29,25	NÃO SELECIONADA
36	ENCONTRO DAS BATALHAS	-	DESCLASSIFICADA

1.3 ATUAÇÃO NO ENTORNO

Nº	NOME DA BATALHA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
19	BATALHA DAS GURIAS	76	SELECIONADA
14	BATALHA DO CINZEIRO	62,75	SELECIONADA
46	BATALHA DO PEDAÇO	58,625	SELECIONADA
26	TAÇA DE SANGUE	58,625	SELECIONADA
42	BATALHA DO BALÃO	58	NÃO SELECIONADA

2. DA SELEÇÃO

2.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nomeados pela Portaria nº 221, de 13 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, pg. 43, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do Edital.

2.2 Foram recebidos 2 (dois) recursos quanto ao resultado provisório.

2.3 A Comissão de Seleção analisou os recursos e encaminhou para julgamento e decisão final do Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

2.4 A análise dos recursos interpostos em relação ao resultado provisório da seleção consta no processo SEI nº 00150-00005778/2023-87.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As inscrições assinaladas como "SELECIONADA" seguem para habilitação para recebimento da premiação.

3.2 As batalhas selecionadas estão convocadas para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 20 dias, sob pena de perda do prêmio, através do link <https://forms.gle/9NN8MRmdk2wGjCw67>.

3.3 Documentos solicitados para habilitação:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

b) não é membro titular ou suplente do CCDF;

c) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;

d) o grupo, coletivo ou entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição da República;

e) o grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ou membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

f) O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 2011.

IX - declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, sendo que os pagamentos serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conforme Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

3.4 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

3.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

3.6 Nos casos de pessoas jurídicas, as declarações de que trata o inciso VIII do item 8.1 do Edital nº 11/2023 devem ser assinadas pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresárias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

3.7 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

3.8 Informações podem ser solicitadas ao e-mail cgdf@cultura.df.gov.br e/ou via mensagem de texto para o telefone funcional (61) 3325-6267 em horário comercial.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 01/12/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste na "contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transmissão de áudio, incluindo assistência técnica 24 (vinte quatro horas) e disponibilização de responsável técnico junto à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações a fim de suprir as necessidades da Rádio Cultura FM (RC-FM), Equipamento Cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF", conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos". Processo nº 00150-00006830/2023-12. Valor estimado da licitação: R\$ 180.400,00. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001 - Manutenção da Rádio Cultura - Secretaria de Cultura, Fonte

100 Natureza de Despesa 33.90.30/33.90.39. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

DE ACORDO. Nos termos do 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) em favor da Empresa ABRAMD - ASSOCIACAO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ nº 08.304.612/0001-80, para capacitação de 30 (trinta) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES na realização de participação de servidores no IX Congresso Internacional, que será realizado de 15 a 18 de novembro de 2023 em Brasília-Campus Professor Darcy Ribeiro, situado na L3 norte, com o tema "A ética na pluralidade dos saberes e dos fazeres sobre drogas", no formato presencial em em Brasília/DF, com valor total de inscrições R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme especificações no Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUBSAS (124120324), e Proposta Comercial (127031720). JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 39/2023 Processo SEI nº 00220-00002728/2023-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.753.538/0001-96. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado (bases de campo de grama sintética) correspondente a R\$765.831,47 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), nos termos do § 1º, alínea b, inciso I, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e do Relatório nº 8/2023 (124010871), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 957.289,34 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) anuais, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00644, no valor de R\$ 191.457,87 (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) emitida em 08/11/2023, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0002. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura do termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EMERSON MELO DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023

PROCESSO SEI Nº 00220-00002390/2023-90, das partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, CNPJ nº 22.575.793/0001-00, do OBJETO: o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do complexo aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas, especificada no item 1.1. da descrição do objeto do termo de referência 4 (121646915), do pregão eletrônico nº 06/2023 -COLIC/SUAG/SEL/DF, assim como a proposta (123289867). VALOR DO CONTRATO: R\$ 188.988,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais), procedentes do orçamento do distrito federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade orçamentária: 340101, nota de empenho nº 2023NE00626, emitida em 03/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, sob o programa de trabalho: 27.812.6206.4170.0007. natureza da despesa: 3.3.90.39. vigência: 12 (doze) meses, de 28/11/2023 a 27/11/2024. signatários: pelo distrito federal: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de secretário de estado, pela contratada: HUGO FLAVIO RIBEIRO SILV, na qualidade de sócio administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023
 Processo SEI nº 00220-00006939/2023-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 09.140.225/0001-18. DO OBJETO: A Contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de extintores, a fim de atender as unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante ao TERMO DE REFERENCIA (124071424), que passa a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.583,10 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.0101, Nota de Empenho nº 2023NE00591, no valor de R\$ 11.053,06 (onze mil cinquenta e três reais e seis centavos) emitida em 27/10/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinária e Nota de empenho nº 2023NE00592, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº400091, na modalidade Ordinária, no valor de R\$ 530,04 (quinhentos e trinta reais e quatro centavos), sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007. Natureza da Despesa: 3.39.0.39 VIGÊNCIA:12 (doze) meses, de 31/10/2023 a 30/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 008/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que altera os Módulos V, VI, VIII e XI e revogação do Módulo XIII do Manual de Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, estabelecido pela Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021. DATA: 27 de novembro de 2023, com início às 10 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-008-2023@adasa.df.gov.br, até às 18 horas do dia 27 de novembro de 2023. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023 - UASG 457319

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, resolve com fulcro no § único do art. 72 e art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021: TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 04/2023-SETUR, autuada e instruída no processo 04009-0000603/2023-41, cujo objeto é a contratação direta, na modalidade disputa de Dispensa de Licitação, de empresa especializada em confecções de Capachos personalizados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. Declarado(a) vencedor(a) a(as) Empresa(s): para o Grupo 01 - HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.713.772/0001-10 no valor de R\$ 11.800,00. Mais informações podem ser obtidas no sítio: www.compras.gov.br.

LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA

Subsecretária, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Processo SEI nº 04012-00003876/2022-16, Pregão Eletrônico de SRP nº 31/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 13/11/2023, resultado de licitação

publicado no DODF nº 212, pag. nº 148, segunda-feira, 13 de novembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações(materiais de construção em geral, ferramentas, material permanente e de segurança), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 26.392.234/0001-15, representada pelo Sr. RONAN VIANA DE ARAÚJO, CPF nº 036.***-45, Item 01, 02, 03, 07, 08 e 09, Valor Total R\$19.350.146,90 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos). FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Processo SEI nº 04012-00003876/2022-16, Pregão Eletrônico de SRP nº 31/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: XX/11/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 212, pag. nº 148, segunda-feira, 13 de novembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (materiais de construção em geral, ferramentas, material permanente e de segurança), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 26.392.234/0001-15, representada pelo Sr. RONAN VIANA DE ARAÚJO, CPF nº 036.***-45, Item 01, 02, 03, 07, 08 e 09, Valor Total R\$ 19.350.146,90 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos). FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Processo SEI nº 04012-00003876/2022-16, Pregão Eletrônico de SRP nº 31/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 13/11/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 212, pag. nº 148, segunda-feira, 13 de novembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (materiais de construção em geral, ferramentas, material permanente e de segurança), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - CNPJ: 24.938.227/0001-40, representada pelo Sr. JOÃO DA SILVA MENDONÇA, CPF nº 220.***-15, Item 04, 05 e 06, Valor Total R\$ 646.425,90 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Processo SEI nº 04012-00003876/2022-16, Pregão Eletrônico de SRP nº 31/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: XX/11/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 212, pag. nº 148, segunda-feira, 13 de novembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (materiais de construção em geral, ferramentas, material permanente e de segurança), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - CNPJ: 24.938.227/0001-40, representada pelo Sr. JOÃO DA SILVA MENDONÇA, CPF nº 220.***-15, Item 04, 05 e 06, Valor Total R\$ 646.425,90 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, Pregoeira.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002542/2023-18; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA POLI PRODUTOS LTDA ME; OBJETO: O fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato alveolar nas dependências da TERRACAP - (área externa entrada da ASTER e SESMT, área externa do NUNEG, área externa do Hall de entrada próximo ao BRB, área externa do Hall de entrada próximo a Ouvidoria e área externa do Hall de entrada próxima ao Auditório, área externa da GEATE), Fiscalização (área externa, entrada do galpão), NUDOC (área externa entrada do arquivo e dos banheiros) e Marcenaria (área externa, entrada do galpão) - SOB DEMANDA, conforme especificações contidas no item 4.1 do Termo de Referência;

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-CPLC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 708/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3735ª Sessão, realizada em 01/11/2023; VALOR: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/11/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ANDRE LUIZ SANTIAGO DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005918/2018-71; ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, excepcionalmente, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 09/11/2023 até o dia 07/05/2024, ou até a conclusão de novo processo de contratação, se for o caso, que esta sendo tratado no Processo SEI nº 00111-00002143/2023-49, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 759/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3737ª Sessão, realizada em 08/11/2023, considerando o Parecer Jurídico nº 469/2023 - COJUR/DIJUR, datado de 08/11/2023; VALOR: R\$ 8.431.190,04 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e noventa reais e quatro centavos); DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/11/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DELRANE GONÇALVES FARIAS.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00023727/2023-56. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS E FRATERNIDADE - IEDF. Objeto: parceria da DPDF na realização do III Congresso Direito e Fraternidade, do Instituto de Educação em Direitos e Fraternidade e VIII Seminário do grupo Comunhão e Direito do Centro-Oeste, a ser realizado no Auditório do Superior Tribunal de Justiça nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, cujo tema central será: A Educação inclusiva no Direito Constitucional Fraternal. Valor: não envolve a transferência de recursos. Vigência: A partir da data da sua assinatura até o dia 24 de novembro de 2023. Assinatura: 09/11/2023. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, Pelo IEDF: SANDRA TAYA, Presidente do IEDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO Nº 00401-00031835/2023-01 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE, e TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de mobiliário (Poltrona Fixa), sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE01208, DATADO DE: 06/11/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 10/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Sócio Administrador.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 40/2023 – SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003961/2020-50, tratando de Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a audiência por edital de MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, inscrito no CPF sob o nº 086.***.***-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa quanto ao disposto na Decisão nº 2690/2023. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023
ELWYS PRESLEY DOS REIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I alínea 'b', da Lei nº 8.666/1993, informamos o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a permissão onerosa de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado “CAFÉ & CONVENIÊNCIA”, localizado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, com área aproximada de 86m² (oitenta e seis metros quadrados), sendo considerada vencedora a empresa: Taioba Comércio de Alimentos Ltda. Esclareça ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, a proposta de preços da vencedora e demais informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00006181/2022-23, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023

WILDSON PRADO OLIVEIRA
Comissão Especial de Licitação - Presidente

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 434/2023
PROCESSO: 04024-00012923/2023-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 434/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Prótese Testicular) em consignação, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 397/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 397/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de produto para utilização em máquinas de hemodíalise (Filtro para purificação), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total de R\$ 9.996,00 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Brasília/DF, 14 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 409/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 409/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Kit cateter para Hemodíalise), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 06 para a empresa Omnielmaster Hemomed Representação, Comércio e Serviços em Saúde, Consultoria, Treinamento e Educação Profissional Ltda, pelo valor total de R\$ 7.325,00 (Sete mil trezentos e vinte e cinco reais); e itens 03 e 04 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares, pelo valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Os itens 02 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 13 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 420/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 420/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Lanreotida), em Sistema de Registro de Preços, visando

atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 31.151,40 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 14 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 426/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 426/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cloridrato de Valganciclovir), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Modena Produtos e Soluções para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 7.680,00 (Seiscentos e quarenta e um reais). Brasília/DF, 14 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 365/2023 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 365/2023 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 08/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Insulina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Prosper Comércio e Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.316,40 (Sete mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 14 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-178/2023

**FLORIDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 01.708.518/0001-47**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Rodovia BR 070, Km: 15 - Ceilândia/DF. Processo: 00391-00010903/2023-19. Biól CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 50/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano do Setor Habitacional Boa Vista, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00010519/2018-41. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 570/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1983ª de 24 de outubro de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIACHO FUNDO II. Considerar eleitos para o período de 24 de outubro de 2023 a 24 de abril de 2026, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Francisco Teixeira de Sousa, CRM-DF 26852, Dra. Juliana de Almeida Barros, CRM-DF 29744 e Dr. Alexandre Unterladstaecker Lira, CRM-DF 25103. Membros Suplentes: Dra. Kamilla Gonçalves de Souza, CRM-DF 30545, Dr. Carlos Eduardo de Souza Ribeiro, CRM-DF 31117 e Dra. Camilla Nunes dos Santos, CRM-DF 29940. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de outubro de 2023. Dra. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera – Presidente. Dra. Luciana Teixeira de Campos – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 571/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1983ª de 24 de

outubro de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ. Considerar eleitos para o período de 24 de outubro de 2023 a 24 de abril de 2026, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Tatiana Sanches Belchior E Silva CRM-DF 13679, Dr. Vladimir Ferreira Seguti, CRM-DF 11562 e Dr. Angelo Augusto Bongioi Ganeo, CRM-DF 12463. Membros Suplentes: Dr. Paulo José Moreno Lima, CRM-DF 22437, Dra. Maria Gabriela Pacca, CRM-DF 20875 e Dr. Luiz Fernando Borges Filho, CRM-DF 15574. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de outubro de 2023. Dra. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera – Presidente. Dra. Luciana Teixeira de Campos – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 572/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1983ª de 24 de outubro de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PLANALTINA. Considerar eleitos para o período de 24 de outubro de 2023 a 24 de abril de 2026, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Iuly Marjorie Duarte, CRM-DF 28481, Dr. Milton Batista Leite Júnior, CRM-DF 27979 e Dr. Maycon Fran Soares da Silva Rocha, CRM-DF 29406. Membros Suplentes: Dr. Roberto Albanir da Silva Junior, CRM-DF 31108, Dr. Gustavo Rodrigues, CRM-DF 29129 e Dra. Priscila Coelho de Almeida, CRM-DF 26916. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de outubro de 2023. Dra. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera – Presidente. Dra. Luciana Teixeira de Campos – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 573/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1983ª de 24 de outubro de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA BRAZLÂNDIA. Considerar eleitos para o período de 24 de outubro de 2023 a 24 de abril de 2026, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Yacer Diaz Fernandez, CRM-DF 30043, Dra. Ana Paula de Carvalho Centurione, CRM-DF 29846 e Dr. Tiago Eduardo de Deus, CRM-DF 24358. Membros Suplentes: Dra. Anna Déborah de Sá Vaz Gontijo, CRM-DF 21221, Dr. Kaio da Silva Santana, CRM-DF 29192 e Dr. Eduardo Sousa de Oliveira, CRM-DF 29113. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de outubro de 2023. Dra. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera – Presidente. Dra. Luciana Teixeira de Campos – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 574/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1983ª de 24 de outubro de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da SAÚDE BRB - CAIXA DE ASSISTÊNCIA. Considerar eleitos para o período de 24 de outubro de 2023 a 24 de abril de 2026, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Verusa Maria Rodrigues Guedes, CRM-DF 20032, Dra. Melanie Simone França, CRM-DF 17646 e Dra. Bianca Ganzarolli de Souza dos Santos Oliveira, CRM-DF 29388. Membros Suplentes: Dr. Joao Fernando Sasse, CRM-DF 5515, Dra. Juliane Rosa Ferreira, CRM-DF 20438, Dr. Demétrius de Luna Lopes Benevides, CRM-DF 27646 e Dra. Rhaniellen Silva Ferreira, CRM-DF 21358. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de outubro de 2023. Dra. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera – Presidente. Dra. Luciana Teixeira de Campos – 1ª Secretária.

VF GAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. VF GAS LTDA.